

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário Interino de Estado da Casa Civil	Eder Uilson França Lima
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	12
DECRETO ESPECIAL.....	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	47
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	79
ATOS DE LICITAÇÃO	90
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	111
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	159
MUNICIPALIDADES	162
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	176

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.952, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a devolução da taxa de matrícula pelas instituições privadas de Ensino Superior, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições privadas de ensino superior, localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul, ficam obrigadas a devolver o valor da taxa de matrícula ao aluno que desistir do curso ou solicitar a transferência antes do início das aulas de cada período letivo.

Parágrafo único. A devolução deverá ocorrer no prazo de dez dias, contados da solicitação de devolução pelo aluno.

Art. 2º As instituições poderão reter até 10% (dez por cento) do valor da matrícula a ser devolvido, se ficar comprovado que houve despesas administrativas com a contratação e respectivo cancelamento, ainda que antes do início das aulas.

Parágrafo único. A possibilidade de retenção prevista no caput deste artigo deverá constar de forma clara em contrato ou outro documento que indique que o consumidor foi prévia e devidamente informado sobre a mesma.

Art. 3º A competência para fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei, bem como para a aplicação das multas previstas em regulamento próprio será da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS).

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos dos arts. 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria do PROCON/MS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

LEI Nº 5.953, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a "Semana Estadual de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se no Estado de Mato Grosso do Sul a "Semana Estadual de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais", a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º Durante a Semana serão realizadas campanhas para:

I - esclarecer a população sobre o que representam as doenças inflamatórias intestinais, as formas principais de seu diagnóstico, os sintomas e o tratamento;

II - incentivar a busca científica por informações para diagnosticar as doenças, informando sobre o complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam para causar as doenças inflamatórias intestinais;

III - ressaltar a importância da alimentação saudável, da adesão ao tratamento e da prática regular de exercícios físicos como forma de tratamento e controle das doenças inflamatórias intestinais;

IV - divulgar os direitos relativos aos portadores de doenças inflamatórias intestinais, às entidades de apoio e às informações relativas à temática.

Parágrafo único. Na Semana a que se refere o caput deste artigo, o Poder Público, em parceria com as empresas e as entidades civis, poderá promover palestras e outras atividades que visem à conscientização da população sobre as doenças inflamatórias intestinais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.020, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º-A da cláusula primeira do Protocolo ICMS nº 42/2009, acrescentado pelo Protocolo ICMS 22/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 33.:

.....

IV - em retorno de remessas feitas para venda fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, observado o disposto no § 1º do art. 63-D deste Anexo;

....." (NR)

"Art. 63. Para a realização de operações de saída de mercadorias, sem destinatário certo, a serem efetivadas fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, o contribuinte estabelecido neste Estado deve observar o disposto nesta Subseção.

.....

§ 1º Os contribuintes que operarem em conformidade com esta Subseção, por intermédio de prepostos, fornecerão, a estes, documento comprobatório de sua condição.

§ 2º As Notas Fiscais emitidas para acobertar as operações de que trata esta subseção devem conter a Natureza da Operação e o respectivo Código Fiscal de Operação e Prestação (CFOP) aplicável a cada situação.

§ 3º O disposto nesta Subseção aplica-se, no que couber, às operações realizadas por contribuinte enquadrado no regime de pagamento do ICMS, previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional).

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às operações de remessa, de venda e de retorno de produtos hortifrutigranjeiros realizadas por produtor, cujo o procedimento de emissão de NFP/SE esteja disciplinado por norma específica.

....." (NR)

"Art. 63-A. Na saída das mercadorias do estabelecimento deve ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, com o respectivo Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), para acompanhar o

seu transporte, contendo, sem prejuízo dos demais requisitos:

I – o valor das mercadorias, observado o disposto no art. 23 do Regulamento do ICMS;

II - no caso de remessas a vender:

a) dentro do território do Estado, sem destaque do valor do imposto;

b) em território de outra unidade da Federação, com destaque do valor do imposto, correspondente ao valor determinado no inciso I do caput deste artigo, observado o disposto no § 2º deste artigo;

III - no quadro "Destinatário", o nome e os números de inscrição estadual (IE) e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do emitente;

IV - no campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco", a seguinte inscrição: "NF-e emitida nos termos do art. 63-A do Anexo XV ao Regulamento do ICMS".

§ 1º Ainda que as mercadorias estejam incluídas no regime de substituição tributária e o emitente seja o responsável pelo pagamento do imposto, a NF-e de que trata o caput deste artigo deve ser emitida sem a indicação do valor do imposto relativo às operações subsequentes, devendo a indicação, nessa hipótese, ocorrer na nota fiscal emitida por ocasião da entrega das mercadorias ao adquirente, em atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 63-B deste Anexo.

§ 2º Se a saída de que trata o caput deste artigo se destinar a outra unidade da Federação, o imposto destacado na forma da alínea "b" do inciso II do caput deste artigo deve ser recolhido no momento da ocorrência dessa saída (inciso II do art. 246 do Regulamento do ICMS).

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo:

I – considera-se devido o imposto, para efeito do disposto na alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, mesmo que este já tenha sido retido ou pago pelo regime de substituição tributária;

II - tratando-se de mercadorias, cujo imposto já tenha sido retido ou pago pelo regime de substituição tributária, o direito de crédito e o de se creditar do imposto anteriormente retido ou pago pelo referido regime submetem-se às disposições do art. 12 do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

§ 4º A NF-e emitida nos termos deste artigo, com destaque do imposto, deve ser registrada, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), com débito do imposto." (NR)

"Art. 63-B. No momento da entrega das mercadorias, em razão de operação realizada fora do estabelecimento, dentro do território do Estado:

I - se o adquirente for contribuinte do imposto, deve ser emitida Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55;

II - se o adquirente for consumidor final, não contribuinte do imposto, pode ser emitida:

a) Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, contendo, além dos demais requisitos, o destaque do imposto sobre a operação própria, se devido, observado, em se tratando de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, o disposto nos incisos II e III do caput do art. 24 do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS;

b) Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelo 65, contendo, além dos demais requisitos, o destaque do imposto sobre a operação própria, se devido, observado, em se tratando de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, o disposto nos incisos II e III do caput do art. 24 do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

§ 1º No caso em que o adquirente seja contribuinte do imposto e as mercadorias se destinem a comercialização ou industrialização, a NF-e de que trata o inciso I do caput deste artigo deve conter, sem prejuízo dos demais requisitos:

I - o destaque do imposto, se devido, correspondente à operação própria, realizada pelo emitente;

II - a retenção do valor do imposto referente às operações subsequentes, se estas estiverem submetidas ao regime de substituição tributária e o emitente seja o responsável, por substituição, pelo recolhimento do imposto e este não tenha sido pago antecipadamente.

III - no campo "chave de acesso da NF-e referenciada" (refNFe), a chave de acesso da nota fiscal de saída das mercadorias do estabelecimento.

§ 2º O disposto nos incisos I e II do § 1º deste artigo não se aplica nos casos em que o emitente, em relação às respectivas mercadorias, qualifica-se como contribuinte substituído ou na condição de contribuinte substituto, tenha pago antecipadamente o imposto, hipóteses em que a NF-e deve ser emitida, observado o art. 24-A do Anexo III ao RICMS, sem destaque do imposto, inclusive quanto à operação própria e conter no campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" a seguinte declaração:

I - no caso do contribuinte substituído: "imposto anteriormente retido por substituição";

II - no caso de pagamento antecipado, "imposto pago antecipadamente pelo regime de substituição tributária".

§ 3º Observado o disposto no § 4º deste artigo, no caso em que o adquirente seja contribuinte do imposto e as mercadorias se destinem ao seu uso ou ao consumo ou à integração ao seu ativo fixo, a NF-e de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo dos demais requisitos, deve conter o destaque do imposto, se devido, correspondente à operação própria realizada pelo emitente e, por não haver operação subsequente, sem a retenção do imposto devido por substituição tributária.

§ 4º No caso do § 3º deste artigo, tratando-se de mercadorias cujo imposto já tenha sido retido ou pago pelo regime de substituição tributária, a NF-e de que trata o caput deste artigo deve ser emitida sem o destaque do imposto sobre as operações próprias e sem a retenção do valor do imposto devido por substituição tributária, hipótese em que deve conter também a declaração referida no § 2º deste artigo.

§ 5º A NF-e, ou a NFC-e emitidas nos termos deste artigo, com destaque do imposto, devem ser registradas, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), com débito do imposto.

§ 6º Aplica-se de forma complementar, no que couber, o disposto no Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e no Subanexo XX - Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-e), ambos deste Anexo." (NR)

"Art. 63-C. No momento da entrega das mercadorias, em razão de operação realizada fora do estabelecimento, em território de outra unidade da Federação, deve ser emitida a NF-e (modelo 55), com destaque do imposto, se devido.

§ 1º Na hipótese deste artigo, a NF-e:

I - deve conter, sem prejuízo dos demais requisitos, no campo "chave de acesso da NF-e referenciada" (refNFe), a chave de acesso da nota fiscal de saída das mercadorias do estabelecimento;

II - emitida com destaque do imposto, deve ser registrada, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), com débito do imposto.

§ 2º O disposto neste artigo e no § 2º do art. 63-A deste Anexo não dispensa o contribuinte do cumprimento da legislação da unidade da Federação na qual ocorra a entrega das mercadorias." (NR)

"Art. 63-D. Por ocasião do retorno do veículo ou do encerramento da atividade fora do estabelecimento relativa às mercadorias saídas, deve ser emitida Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, a título de entrada:

I - no caso de retorno de remessas a vender dentro do território do Estado, relativamente às mercadorias não comercializadas, sem destaque do imposto;

II - no caso de retorno da remessas a vender em território de outra unidade da Federação, relativamente à totalidade das mercadorias remetidas a vender, creditando-se, mediante registro na EFD, o ICMS destacado.

§ 1º Na hipótese deste artigo, a NF-e deve conter, no campo "chave de acesso da NF-e referenciada" (refNFe), a chave de acesso da nota fiscal de saída das mercadorias do estabelecimento e as chaves de acesso das notas fiscais relativas às mercadorias entregues.

§ 2º Para efeito deste artigo, considera-se, também, que ocorre o retorno do veículo ou o encerramento da atividade fora do estabelecimento relativa às mercadorias anteriormente saídas, sempre que ocorra nova saída de mercadorias, para a mesma finalidade, mediante a utilização do mesmo veículo ou a entrega ao mesmo preposto." (NR)

"Art. 63-E. As notas fiscais emitidas nos termos desta Subseção, relativas à saída do estabelecimento e ao retorno a ele, submetem-se, quanto à validade como documento hábil para acobertar o trânsito das respectivas mercadorias, às disposições do Subanexo V - Disposições Comuns aos Doctos Fiscais, a este Anexo." (NR)

Art. 2º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 242.:

.....

II -:

.....

c) calcular, sobre o valor das mercadorias, o ICMS devido pela operação, no caso de remessas a vender em território de outra unidade da Federação;

....." (NR)

"Art. 243-A. no momento da entrega das mercadorias, o ambulante deve observar as regras constantes nos arts. 63-B e 63-C do Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, a este Regulamento." (NR)

"Art. 244. Por ocasião do retorno, o ambulante deve emitir nota fiscal de entrada:

I - no caso de retorno de remessas a vender dentro do território do Estado, relativamente às mercadorias não comercializadas, sem destaque do imposto;

II - no caso de retorno da remessas a vender em território de outra unidade da Federação, relativamente à totalidade das mercadorias remetidas a vender, creditando-se, mediante registro na EFD, o ICMS destacado." (NR)

Art. 3º O Subanexo XX - Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-E) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-E), ao Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

§ 12. Na hipótese de venda de mercadoria fora do estabelecimento para consumidor final em operações internas:

I - aplicam-se as regras dos arts. 63, 63-A, 63-B, 63-C, 63-D e 63-E do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, no que couber;

II - pode ser dispensada a impressão do DANFE-NFC-e no momento da entrega da mercadoria, exceto nos casos de contingência ou quando solicitado pelo adquirente, devendo ser apresentado em meio eletrônico quando solicitado pelo Fisco.

....." (NR)

Art. 4º Revogam-se:

I - o parágrafo único do art. 247 do Regulamento do ICMS;

II - do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS:

a) o § 6º do art. 33;

b) os incisos I, II e III do caput e os §§ 5º, 6º e 7º, 8º, 9º e 10, todos do art. 63;

III - o inciso I do § 3º do art. 3º do Subanexo XII – Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFCE-e) e do documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DAFE-NFC-e) ao Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS;

IV - o § 11 do art. 2º do Subanexo XX - Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-e) ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.021, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a utilização e o acompanhamento de limites globais de recursos orçamentários em garantias de contratos de Parceria Público-Privada (PPP), previstos na Lei Estadual nº 5.830, de 9 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.830, de 9 de março de 2022, que autoriza a transferência de recursos orçamentários para o Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP), para fins de cumprimento das obrigações estabelecidas em contratos de Parceria Público-Privada (PPP) firmados no âmbito do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS),

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os critérios e os procedimentos para transferência financeira de recursos orçamentários, destinados ao cumprimento das obrigações estabelecidas em contratos de Parceria Público-Privada (PPP).

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - agente financeiro: também denominado agente depositário, instituição financeira que, mediante contrato próprio, deverá gerenciar a segregação e a transferência financeira de recursos orçamentários, visando ao cumprimento de garantias de contratos de PPP;

II - conta de livre movimentação: conta única do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - conta vinculada: conta corrente de titularidade do Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP), a ser aberta junto ao agente financeiro, com movimentação exclusiva deste último, para onde serão destinados os recursos vinculados, cuja finalidade é pagar a contraprestação pública mensal, e compor e repor o saldo mínimo na conta garantia, quando necessário;

IV - conta garantia: conta corrente de titularidade do Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP), a ser aberta perante o agente financeiro, com movimentação exclusiva deste último, cuja finalidade é manter os recursos necessários à garantia pelo parceiro público, especialmente o saldo mínimo, na forma prevista no contrato de PPP;

V - contraprestação pública mensal: remuneração paga mensalmente pelo Poder Concedente à concessionária em virtude dos investimentos e da disponibilização dos serviços objeto do contrato de PPP, considerados a contraprestação pública máxima, a disponibilidade dos serviços, os redutores decorrentes de indicadores de desempenho, o compartilhamento de receitas acessórias e demais disposições estabelecidas no contrato;

VI - contraprestação pública máxima: remuneração devida pelo Poder Concedente à concessionária, em virtude dos investimentos e da disponibilização dos serviços objeto do contrato de PPP, considerado o valor da proposta econômica da licitante vencedora, bem como os efeitos de reajustes contratuais e de revisões ordinárias e extraordinárias;

VII - dia útil: dia com expediente normal no setor bancário na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - evento de inadimplemento: evento em que o pagamento da contraprestação pública mensal ou de outras obrigações financeiras do Poder Concedente não seja realizado, no todo ou em parte, dentro do prazo previsto no contrato de PPP;

IX - notificação de inadimplemento: documento por meio do qual o agente financeiro comunica ao Poder Concedente a ocorrência de um evento de inadimplemento, com sua descrição, indicação do valor devido e correspondente documento de cobrança;

X - Poder Concedente: Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo órgão da Administração Direta ou pela entidade da Administração Indireta contratante da PPP;

XI - recursos com transferência autorizada: montante de recursos orçamentários, transferidos mediante autorização da Lei Estadual nº 5.830, de 9 de março de 2022, oriundos da Lei Complementar Federal nº 176, de 29 de dezembro de 2020, e da quota-parte do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), obedecidos os limites globais de transferências, a ser destinado à conta vinculada para pagamento da contraprestação pública mensal, para composição do saldo mínimo da conta garantia e, quando necessário, para sua recomposição;

XII - saldo mínimo da conta garantia: montante mínimo mensal a ser mantido na conta garantia, na forma de cada contrato de PPP.

CAPÍTULO III

DOS LIMITES GLOBAIS

Art. 3º Para fins de cumprimento de obrigações pecuniárias decorrentes de contratos de PPP firmados no âmbito do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), os recursos com transferência autorizada serão limitados aos seguintes limites globais:

I - recursos financeiros mensais oriundos da Lei Complementar Federal nº 176, de 2020, até o limite global de 100% (cem por cento);

II - recursos financeiros mensais oriundos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), até o limite global de 10% (dez por cento).

§ 1º As obrigações pecuniárias de que trata o caput deste artigo consistem no pagamento da contraprestação pública mensal, na constituição e na recomposição do saldo de garantias, bem como outras obrigações previstas em cada contrato de PPP.

§ 2º Os limites globais dos recursos com transferência autorizada, destinados a garantias de contratos de PPP, serão apurados sobre a média mensal dos valores recebidos pelo Estado no exercício financeiro anterior, do FPE e de recursos oriundos da Lei Complementar nº 176, de 2020.

§ 3º Para fins da apuração estabelecida no § 2º deste artigo, os recursos:

I - do FPE deverão ser deduzidos das transferências destinadas:

a) ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep);

b) ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb);

II - oriundos da Lei Complementar nº 176, de 2020, deverão ser deduzidos das transferências destinadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

§ 4º Caberá à Superintendência do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda (STE/SEFAZ) comunicar ao agente financeiro os limites globais mensais dos recursos autorizados, válidos para o exercício corrente, até a primeira quinzena de fevereiro de cada ano.

Art. 4º Caberá ao agente financeiro controlar, mensalmente, o total de recursos transferidos para as contas vinculadas de contratos de PPPs e compará-los com os limites globais dos recursos com transferência autorizada.

Parágrafo único. Caso o total mensal de recursos transferidos para as contas vinculadas de contratos de PPP seja superior a 90% (noventa por cento) da soma dos limites globais dos recursos com transferência autorizada, o agente financeiro deverá comunicar:

I - aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta contratantes de PPP;

II - à Superintendência do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda (STE/SEFAZ);

III - à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), enquanto unidade gestora do Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP);

IV - ao Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE), enquanto órgão de regime especial vinculado à SEGOV;

V - à concessionária.

CAPÍTULO IV

DA CONTA VINCULADA E DA CONTA GARANTIA

Art. 5º Imediatamente após a celebração de cada contrato de PPP, o agente financeiro deverá abrir e manter abertas, com autorização da Superintendência do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda (STE/SEFAZ), durante toda a vigência contratual, a conta vinculada e a conta garantia.

Seção I

Da conta vinculada

Art. 6º Os recursos com transferência autorizada, observados seus respectivos limites globais e os valores estabelecidos em cada contrato de PPP, deverão ser transferidos para a conta vinculada no quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo único. Na transferência de recursos de que trata o caput deste artigo deverá ser respeitada a ordem de senioridade contratual.

Art. 7º O montante de recursos transferidos para cada conta vinculada será estabelecido no respectivo contrato de PPP e não poderá ser superior a 130% (cento e trinta por cento) da contraprestação pública máxima.

Art. 8º Os montantes depositados na conta vinculada do contrato de PPP serão aplicados pelo agente financeiro de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - estruturação inicial da conta garantia;

II - pagamento da contraprestação pública mensal;

III - recomposição do saldo mínimo da conta garantia, caso seja necessário;

IV - transferência de saldo não utilizado para a conta de livre movimentação.

§ 1º As aplicações descritas nos incisos I e III do caput deste artigo serão realizadas, preferencialmente, com recursos previstos no inciso I do art. 3º deste Decreto.

§ 2º A transferência de recursos para a conta de livre movimentação prevista no inciso IV do caput deste artigo deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis, contados da aplicação prevista no inciso III ou, caso esta não seja necessária, contados da aplicação prevista no inciso II.

Art. 9º O Poder Concedente deverá comunicar o valor da contraprestação pública mensal ao agente financeiro até o décimo dia útil de cada mês, para pagamento.

Art. 10. O agente financeiro deverá realizar o pagamento da contraprestação pública mensal no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da respectiva nota fiscal.

Art. 11. Caberá ao ordenador de despesas da Unidade Gestora (UG) contratante realizar a execução orçamentária no âmbito do Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP), conforme a delegação de competência prevista no § 2º do art. 17 deste Decreto, com a finalidade de registrar o pagamento da contraprestação pública mensal.

Seção II

Da conta garantia

Art. 12. O saldo mínimo da conta garantia deverá ser mantido durante toda a vigência do contrato de PPP e, periodicamente, atualizado conforme os procedimentos de reajustes contratuais e de revisões ordinárias e extraordinárias da contraprestação pública máxima.

Art. 13. O saldo mínimo da conta garantia de cada contrato de PPP não poderá ser superior ao equivalente a 1 (uma) contraprestação pública máxima durante a fase de investimentos ou até a disponibilização dos serviços.

Art. 14. Os recursos da conta garantia somente poderão ser transferidos para a concessionária em caso de evento de inadimplemento.

§ 1º No caso de evento de inadimplemento, a concessionária deverá enviar ao agente financeiro uma notificação de inadimplemento.

§ 2º Recebida a notificação de inadimplemento, o agente financeiro comunicará o Poder Concedente a respeito, facultando-lhe a purgação da mora no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis.

§ 3º Caso o Poder Concedente não comunique ao agente financeiro o pagamento dentro do prazo estabelecido no § 2º deste artigo, o agente financeiro deverá, em até 1 (um) dia útil, transferir, da conta garantia para a concessionária, o montante necessário para a cobertura do evento de inadimplemento, independentemente de qualquer notificação em sentido contrário do Poder Concedente.

§ 4º O agente financeiro deverá notificar o Poder Concedente sobre os valores da conta garantia transferidos à concessionária.

§ 5º Na hipótese de ocorrência e durante a continuidade de um evento de inadimplemento, os rendimentos financeiros da conta garantia deverão ser mantidos e retidos, ainda que excedam o saldo mínimo desta.

§ 6º Caso os recursos da conta vinculada não sejam suficientes para recompor o saldo mínimo da conta garantia, o Poder Concedente compromete-se a assegurar a recomposição em até 20 (vinte) dias úteis, ainda que para tanto seja necessária mais de uma transferência.

Art. 15. Caso o saldo da conta garantia seja inferior ao saldo mínimo, não deverá haver transferência de recursos da conta vinculada para a conta de livre movimentação enquanto não ocorrer a recomposição.

Art. 16. Em caso de substituição da conta garantia pelo Fundo Garantidor de Parcerias (FGP), previsto na Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022, ou pela aquisição de cotas em fundos de natureza privada que tenham por finalidade prestar garantia em contratos de parceria com recursos do Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP), conforme previsto no art. 31, § 1º, da mesma Lei, somente a conta garantia será encerrada, com a manutenção da conta vinculada para adimplemento das demais obrigações do contrato de PPP.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE PARCERIA

Art. 17. As obrigações de contratos de PPP devem ser cumpridas mediante recursos:

I - com transferência autorizada;

II - de destaque orçamentário-financeiro de Unidades Gestoras atendidas pelo contrato de PPP para o Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP);

III - do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul (FESA), diretamente para a concessionária.

§ 1º Os contratos de PPP cujas obrigações forem cumpridas mediante recursos dos incisos I e II do caput deste artigo terão a sua execução orçamentária realizada no âmbito do FEGAP e promovidas pela Unidade Gestora (UG) contratante.

§ 2º A execução e a ordenação de despesas no âmbito do FEGAP serão realizadas mediante delegação de competência ao ordenador de despesas da UG contratante.

§ 3º A execução orçamentária de que trata o § 2º deste artigo será promovida mediante acesso direto ao Sistema Integrado de Gestão Financeira e ao Sistema Gestão de Contratos (GCONT).

§ 4º As obrigações de contratos de PPP que envolvam recursos do FESA, nos termos do inciso III do caput deste artigo, serão cumpridas mediante delegação de competência ao ordenador de despesas da UG contratante, para a execução e ordenação de despesas do referido Fundo.

§ 5º As delegações de competência dos §§ 2º e 4º deste artigo serão previstas em decretos específicos, que deverão informar a classificação orçamentária a ser utilizada em cada contrato de PPP.

§ 6º Os destaques orçamentário-financeiros de que trata o inciso II do caput deste artigo somente poderão ser realizados por Unidades Gestoras atendidas pelo contrato de PPP nos casos de:

I - vinculação constitucional ou legal de recursos; ou

II - autonomia funcional, administrativa, orçamentária e financeira.

§ 7º Os recursos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo deverão ser proporcionais ao atendimento recebido pela UG, com apuração atualizada a cada procedimento de reajuste contratual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As contas somente podem ser encerradas pelo Poder Concedente, em situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 19. Os custos decorrentes da estruturação de garantias públicas de contratos de PPP serão de responsabilidade da concessionária.

Art. 20. Eventuais discordâncias relacionadas a litígios, questionamentos, divergências ou a disputas no contexto dos direitos e das obrigações previstos no contrato da PPP, bem como questionamentos à condição de independência do agente financeiro, serão dirimidas por meio dos mecanismos de resolução de conflitos previstos nos contratos de PPP.

Art. 21. A avaliação de impacto orçamentário-financeiro dos projetos de PPP deverá incluir a capacidade de cobertura dos recursos com transferência autorizada, em relação às obrigações pecuniárias decorrentes das parcerias.

Art. 22. Os rendimentos financeiros da conta vinculada e da conta garantia reverterão, periodicamente, ao Poder Concedente e, portanto, deverão ser transferidos à conta de livre movimentação, com exceção da hipótese de evento de inadimplemento.

Art. 23. Deverão ser intervenientes nos contratos de PPP:

I - a SEGOV, por meio do FEGAP;

II - as Unidades Gestoras atendidas por contratos de PPP, nos casos previstos nos incisos II e III do caput do art. 17 deste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 102/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 102/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS 27201.10.302.2043.4062 Otimização da Gestão Hospitalar	S			652.204,25	0,00	
	3	3	240	0,00	652.204,25	
	3	4	240			
SUBTOTAL			240	652.204,25	652.204,25	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	S			0,00	36.000,00	
	3	4	100			
27901.10.305.2045.4079 Estruturação de Unidades para Qualificação da Vigilância em Saúde.	S			36.000,00	0,00	
	3	4	100			
SUBTOTAL			100	36.000,00	36.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	F			1.500.000,00	0,00	
	3	3	120	0,00	1.500.000,00	
	3	4	120			
29101.12.363.2046.4090 Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.	F			2.468.324,00	0,00	
	3	3	100	0,00	2.468.324,00	
	3	4	100			
SUBTOTAL			120	1.500.000,00	1.500.000,00	
SUBTOTAL			100	2.468.324,00	2.468.324,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0012.4096	F				
Manutenção e Operacionalização da UEMS					
	3	1	100	0,00	8.300.000,00
	3	3	100	200.000,00	0,00
29204.12.364.2068.4099	F				
Desenvolvimento da Graduação.					
	3	1	100	7.500.000,00	0,00
	3	3	100	897.100,00	0,00
	3	4	100	0,00	297.100,00
SUBTOTAL			100	8.597.100,00	8.597.100,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS					
31201.06.122.0013.4116	F				
Manutenção e Operacionalização do DETRAN					
	3	1	240	0,00	3.700.000,00
	3	3	240	8.400.000,00	0,00
	3	4	240	400.000,00	0,00
31201.06.181.2047.4118	F				
Promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito					
	3	1	240	3.700.000,00	0,00
	3	3	240	0,00	8.400.000,00
	3	4	240	0,00	400.000,00
SUBTOTAL			240	12.500.000,00	12.500.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.0013.4126	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN					
	2	3	100	15.000.000,00	0,00
	2	4	100	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	15.500.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.782.2059.4290	F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas					
	3	4	100	0,00	23.000.000,00
57201.26.782.2061.4281	F				
Construção, reforma de travessias, pontes e obras especiais de engenharia					
	3	4	100	5.000.000,00	0,00
57201.26.782.2061.4286	F				
Construção, pavimentação e implantação de rodovias					
	3	4	100	18.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	23.000.000,00	23.000.000,00
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS					
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS					
71203.04.663.0020.4406	F				
Manutenção e Operacionalização do MS MINERAL					
	1	3	240	20.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	20.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
73101.04.122.0021.4512	F				
Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL.					
	3	3	100	0,00	3.000,00
	3	4	100	3.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	3.000,00	3.000,00
TOTAL			100	49.604.424,00	34.104.424,00
TOTAL			120	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL			240	13.172.204,25	13.152.204,25

TOTAL GERAL					64.276.628,25	48.756.628,25
-------------	--	--	--	--	---------------	---------------

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "n" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à extensão da pista do Aeródromo da Estância Santa Maria, Município de Campo Grande-MS, a área de terras medindo 106.203 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Estância São Francisco, registrado na matrícula nº 265.546, Livro 02, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Maia e Albuquerque Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/000.918/2022.

Parágrafo único. A área de terra de 106.203 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BML-M-6704, de coordenadas -20º30'38,938" e -54º31'48,161, deste, segue com azimute de 228º57' e distância de 433,77 m., confrontando neste trecho com - Estância São Francisco - Gleba B, até o vértice BML-M-6703, de coordenadas -20º30'48,198" e -54º31'59,453" deste, segue com azimute de 333º33' e distância de 104,7 m., confrontando neste trecho com Estância Mineira - até o vértice ABD-M-6834, de coordenadas -20º30'45,150" e -54º32'01,062"; deste, segue com azimute de 333º 34' e distância de 154,91 m., confrontando neste trecho com Estância São Francisco Gleba A - até o vértice BML-M-6705, de coordenadas -20º30'40,639" e -54º32'03,441" deste, segue com azimute de 49º14' e distância de 414.65 m., confrontando neste trecho com Estância São Francisco Gleba B- até o vértice ABD-M-6831, de coordenadas -20º30'31,837" e -54º31'52,602"; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Revoga-se o Decreto "E" nº 118, de 1º de junho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 152, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação, à pavimentação e à restauração asfáltica da Rodovia MS-223, trecho Entrº BR-359 (Silviolândia) – Jauru, subtrecho Entrº BR-359 (Silviolândia) – São Ramão, com extensão de 9,600 km, no Município de Coxim-MS, a área de terras medindo 35.619 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, registrado na matrícula nº 27.479, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Jussara Aparecida Almeida Cassiano Gomes da Silva, casada com Manoel Eduardo Gomes da Silva, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.107/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 35.619 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-476, de coordenadas N: 7.949.307,73 m. e E: 745.852,64 m.; deste, segue com azimute de 150º03'38" e distância de 7,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.949.301,08 m. e E: 745.856,47 m.; deste, segue com azimute de 150º08'29" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.949.283,73 m. e E: 745.866,43 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.949.266,39 m. e E: 745.876,39 m.; deste, segue com azimute de 150º06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.949.249,05 m. e E: 745.886,36 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.949.231,71 m. e E: 745.896,32 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.949.214,37 m. e E: 745.906,28 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.949.197,03 m. e E: 745.916,24 m.; deste, segue com azimute de 150º07'00" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.949.179,68 m. e E: 745.926,21 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.949.162,34 m. e E: 745.936,17 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.949.145,00 m. e E: 745.946,13 m.; deste, segue com azimute de 150º06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.949.127,66 m. e E: 745.956,10 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.949.110,32 m. e E: 745.966,06 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.949.092,98 m. e E: 745.976,02 m.; deste, segue com azimute de 150º07'00" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.949.075,63 m. e E: 745.985,99 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.949.058,29 m. e E: 745.995,95 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.949.040,95 m. e E: 746.005,91 m.; deste, segue com azimute de 150º06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.949.023,61 m. e E: 746.015,88 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.949.006,27 m. e E: 746.025,84 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.948.988,93 m. e E: 746.035,80 m.; deste, segue com azimute de 150º07'00" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.948.971,58 m. e E: 746.045,77 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.948.954,24 m. e E: 746.055,73 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.948.936,90 m. e E: 746.065,69 m.; deste, segue com azimute de 150º06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.948.919,56 m. e E: 746.075,66 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.948.902,22 m. e E: 746.085,62 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.948.884,88 m. e E: 746.095,58 m.; deste, segue com azimute de 150º08'29" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.948.867,53 m. e E: 746.105,54 m.; deste, segue com azimute de 150º06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.948.850,19 m. e E: 746.115,51 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.948.832,85 m. e E: 746.125,47 m.; deste, segue com azimute de 150º07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151,

de coordenadas N: 7.948.815,51 m. e E: 746.135,43 m.; deste, segue com azimute de 150°06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.948.798,17 m. e E: 746.145,40 m.; deste, segue com azimute de 150°08'29" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.948.780,82 m. e E: 746.155,36 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.948.763,48 m. e E: 746.165,32 m.; deste, segue com azimute de 150°06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.948.746,14 m. e E: 746.175,29 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.948.728,80 m. e E: 746.185,25 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.948.711,46 m. e E: 746.195,21 m.; deste, segue com azimute de 150°06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.948.694,12 m. e E: 746.205,18 m.; deste, segue com azimute de 150°08'29" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.948.676,77 m. e E: 746.215,14 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.948.659,43 m. e E: 746.225,10 m.; deste, segue com azimute de 150°06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.948.642,09 m. e E: 746.235,07 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.948.624,75 m. e E: 746.245,03 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.948.607,41 m. e E: 746.254,99 m.; deste, segue com azimute de 150°06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.948.590,07 m. e E: 746.264,96 m.; deste, segue com azimute de 150°08'29" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.948.572,72 m. e E: 746.274,92 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.948.555,38 m. e E: 746.284,88 m.; deste, segue com azimute de 150°06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.948.538,04 m. e E: 746.294,85 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.948.520,70 m. e E: 746.304,81 m.; deste, segue com azimute de 150°07'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.948.503,36 m. e E: 746.314,77 m.; deste, segue com azimute de 150°06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.948.486,02 m. e E: 746.324,74 m.; deste, segue com azimute de 149°47'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.948.468,74 m. e E: 746.334,80 m.; deste, segue com azimute de 148°59'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.948.451,59 m. e E: 746.345,11 m.; deste, segue com azimute de 147°41'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.948.434,69 m. e E: 746.355,80 m.; deste, segue com azimute de 145°54'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.948.418,13 m. e E: 746.367,01 m.; deste, segue com azimute de 143°54'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.948.401,97 m. e E: 746.378,79 m.; deste, segue com azimute de 141°56'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.948.386,22 m. e E: 746.391,12 m.; deste, segue com azimute de 139°58'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.948.370,91 m. e E: 746.403,98 m.; deste, segue com azimute de 138°00'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.948.356,05 m. e E: 746.417,36 m.; deste, segue com azimute de 136°00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.948.341,66 m. e E: 746.431,25 m.; deste, segue com azimute de 134°02'54" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.948.327,75 m. e E: 746.445,63 m.; deste, segue com azimute de 132°04'51" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.948.314,35 m. e E: 746.460,47 m.; deste, segue com azimute de 130°05'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.948.301,47 m. e E: 746.475,77 m.; deste, segue com azimute de 128°05'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.948.289,13 m. e E: 746.491,51 m.; deste, segue com azimute de 126°07'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.948.277,34 m. e E: 746.507,66 m.; deste, segue com azimute de 124°09'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.948.266,11 m. e E: 746.524,21 m.; deste, segue com azimute de 122°12'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.948.255,45 m. e E: 746.541,13 m.; deste, segue com azimute de 120°11'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.948.245,39 m. e E: 746.558,42 m.; deste, segue com azimute de 118°16'11" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.948.235,92 m. e E: 746.576,03 m.; deste, segue com azimute de 116°29'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.948.227,00 m. e E: 746.593,93 m.; deste, segue com azimute de 115°17'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.948.218,46 m. e E: 746.612,01 m.; deste, segue com azimute de 114°32'28" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.948.210,15 m. e E: 746.630,21 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.948.201,92 m. e E: 746.648,44 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.948.193,70 m. e E: 746.666,67 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N:

7.948.185,47 m. e E: 746.684,90 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.948.177,25 m. e E: 746.703,13 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.948.169,02 m. e E: 746.721,36 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.948.160,80 m. e E: 746.739,59 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.948.152,57 m. e E: 746.757,82 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.948.144,35 m. e E: 746.776,05 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.948.136,12 m. e E: 746.794,28 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.948.127,90 m. e E: 746.812,51 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.948.119,67 m. e E: 746.830,74 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.948.111,45 m. e E: 746.848,97 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.948.103,22 m. e E: 746.867,20 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.948.095,00 m. e E: 746.885,43 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.948.086,77 m. e E: 746.903,66 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.948.078,55 m. e E: 746.921,89 m.; deste, segue com azimute de 114°15'33" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.948.070,33 m. e E: 746.940,13 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.948.062,10 m. e E: 746.958,36 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.948.053,88 m. e E: 746.976,59 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.948.045,65 m. e E: 746.994,82 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.948.037,43 m. e E: 747.013,05 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.948.029,20 m. e E: 747.031,28 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.948.020,98 m. e E: 747.049,51 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.948.012,75 m. e E: 747.067,74 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.948.004,53 m. e E: 747.085,97 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.947.996,30 m. e E: 747.104,20 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.947.988,08 m. e E: 747.122,43 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.947.979,85 m. e E: 747.140,66 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.947.971,63 m. e E: 747.158,89 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.947.963,40 m. e E: 747.177,12 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.947.955,18 m. e E: 747.195,35 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.947.946,95 m. e E: 747.213,58 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.947.938,73 m. e E: 747.231,81 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.947.930,50 m. e E: 747.250,04 m.; deste, segue com azimute de 114°15'33" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.947.922,28 m. e E: 747.268,28 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.947.914,05 m. e E: 747.286,51 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.947.905,83 m. e E: 747.304,74 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.947.897,60 m. e E: 747.322,97 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.947.889,38 m. e E: 747.341,20 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.947.881,16 m. e E: 747.359,43 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.947.872,93 m. e E: 747.377,66 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.947.864,71 m. e E: 747.395,89 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.947.856,48 m. e E: 747.414,12 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.947.848,26 m. e E: 747.432,35 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.947.840,03 m. e E: 747.450,58 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.947.831,81 m. e E:

747.468,81 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.947.823,58 m. e E: 747.487,04 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.947.815,36 m. e E: 747.505,27 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.947.807,13 m. e E: 747.523,50 m.; deste, segue com azimute de 114°16'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.947.798,91 m. e E: 747.541,73 m.; deste, segue com azimute de 114°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.947.790,68 m. e E: 747.559,96 m.; deste, segue com azimute de 114°30'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.947.782,38 m. e E: 747.578,16 m.; deste, segue com azimute de 115°14'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.947.773,85 m. e E: 747.596,25 m.; deste, segue com azimute de 116°21'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.947.764,97 m. e E: 747.614,17 m.; deste, segue com azimute de 117°58'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.947.755,59 m. e E: 747.631,83 m.; deste, segue com azimute de 119°48'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.947.745,65 m. e E: 747.649,18 m.; deste, segue com azimute de 121°39'23" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.947.735,15 m. e E: 747.666,21 m.; deste, segue com azimute de 123°28'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.947.724,12 m. e E: 747.682,89 m.; deste, segue com azimute de 125°21'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.947.712,55 m. e E: 747.699,20 m.; deste, segue com azimute de 127°11'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.947.700,46 m. e E: 747.715,13 m.; deste, segue com azimute de 129°03'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.947.687,86 m. e E: 747.730,66 m.; deste, segue com azimute de 130°53'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.947.674,77 m. e E: 747.745,78 m.; deste, segue com azimute de 132°45'05" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.947.661,19 m. e E: 747.760,47 m.; deste, segue com azimute de 134°34'28" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.947.647,16 m. e E: 747.774,71 m.; deste, segue com azimute de 136°26'16" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.947.632,66 m. e E: 747.788,50 m.; deste, segue com azimute de 138°15'51" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.947.617,74 m. e E: 747.801,81 m.; deste, segue com azimute de 140°07'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.947.602,39 m. e E: 747.814,63 m.; deste, segue com azimute de 142°00'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.947.586,63 m. e E: 747.826,94 m.; deste, segue com azimute de 143°48'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.947.570,49 m. e E: 747.838,75 m.; deste, segue com azimute de 145°41'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.947.553,97 m. e E: 747.850,02 m.; deste, segue com azimute de 147°25'48" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.947.537,11 m. e E: 747.860,79 m.; deste, segue com azimute de 148°51'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.947.520,00 m. e E: 747.871,13 m.; deste, segue com azimute de 149°46'58" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.947.502,71 m. e E: 747.881,20 m.; deste, segue com azimute de 150°16'48" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.947.485,35 m. e E: 747.891,11 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.947.467,96 m. e E: 747.901,00 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.947.450,58 m. e E: 747.910,89 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.947.433,19 m. e E: 747.920,78 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.947.415,81 m. e E: 747.930,67 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.947.398,43 m. e E: 747.940,56 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.947.381,04 m. e E: 747.950,45 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.947.363,66 m. e E: 747.960,34 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.947.346,27 m. e E: 747.970,23 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.947.328,89 m. e E: 747.980,12 m.; deste, segue com azimute de 150°22'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.947.311,51 m. e E: 747.990,00 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.947.294,12 m. e E: 747.999,89 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.947.276,74 m. e E: 748.009,78 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.947.259,35 m. e E: 748.019,67 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-9, de coordenadas N: 7.947.241,97 m. e E: 748.029,56 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-8, de coordenadas N: 7.947.224,59 m. e E: 748.039,45 m.; deste, segue

com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-7, de coordenadas N: 7.947.207,20 m. e E: 748.049,34 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-6, de coordenadas N: 7.947.189,82 m. e E: 748.059,23 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-5, de coordenadas N: 7.947.172,43 m. e E: 748.069,12 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-4, de coordenadas N: 7.947.155,05 m. e E: 748.079,01 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-3, de coordenadas N: 7.947.137,67 m. e E: 748.088,90 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-528, de coordenadas N: 7.947.120,28 m. e E: 748.098,79 m.; deste, segue com azimute de 150°22'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-527, de coordenadas N: 7.947.102,90 m. e E: 748.108,67 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-526, de coordenadas N: 7.947.085,51 m. e E: 748.118,56 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-525, de coordenadas N: 7.947.068,13 m. e E: 748.128,45 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-524, de coordenadas N: 7.947.050,75 m. e E: 748.138,34 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-523, de coordenadas N: 7.947.033,36 m. e E: 748.148,23 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-522, de coordenadas N: 7.947.015,98 m. e E: 748.158,12 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-521, de coordenadas N: 7.946.998,59 m. e E: 748.168,01 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-520, de coordenadas N: 7.946.981,21 m. e E: 748.177,90 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-519, de coordenadas N: 7.946.963,83 m. e E: 748.187,79 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-517, de coordenadas N: 7.946.946,44 m. e E: 748.197,68 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-516, de coordenadas N: 7.946.929,06 m. e E: 748.207,57 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-515, de coordenadas N: 7.946.911,67 m. e E: 748.217,46 m.; deste, segue com azimute de 150°22'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-514, de coordenadas N: 7.946.894,29 m. e E: 748.227,34 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-513, de coordenadas N: 7.946.876,91 m. e E: 748.237,23 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-512, de coordenadas N: 7.946.859,52 m. e E: 748.247,12 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-511, de coordenadas N: 7.946.842,14 m. e E: 748.257,01 m.; deste, segue com azimute de 150°22'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-510, de coordenadas N: 7.946.824,75 m. e E: 748.266,90 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-509, de coordenadas N: 7.946.807,37 m. e E: 748.276,79 m.; deste, segue com azimute de 150°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-508, de coordenadas N: 7.946.789,99 m. e E: 748.286,68 m.; deste, segue com azimute de 150°18'30" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-506, de coordenadas N: 7.946.772,61 m. e E: 748.296,59 m.; deste, segue com azimute de 149°49'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-505, de coordenadas N: 7.946.755,32 m. e E: 748.306,64 m.; deste, segue com azimute de 148°53'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-504, de coordenadas N: 7.946.738,20 m. e E: 748.316,97 m.; deste, segue com azimute de 147°25'48" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-503, de coordenadas N: 7.946.721,34 m. e E: 748.327,74 m.; deste, segue com azimute de 145°33'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-502, de coordenadas N: 7.946.704,85 m. e E: 748.339,05 m.; deste, segue com azimute de 143°33'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-501, de coordenadas N: 7.946.688,76 m. e E: 748.350,93 m.; deste, segue com azimute de 141°34'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-500, de coordenadas N: 7.946.673,09 m. e E: 748.363,36 m.; deste, segue com azimute de 139°36'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-499, de coordenadas N: 7.946.657,86 m. e E: 748.376,32 m.; deste, segue com azimute de 137°39'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-498, de coordenadas N: 7.946.643,08 m. e E: 748.389,79 m.; deste, segue com azimute de 135°38'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-497, de coordenadas N: 7.946.628,78 m. e E: 748.403,77 m.; deste, segue com azimute de 133°40'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-495, de coordenadas N: 7.946.614,97 m. e E: 748.418,23 m.; deste, segue com azimute de 131°43'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-494, de coordenadas N: 7.946.601,66 m. e E: 748.433,16 m.; deste, segue com azimute de 129°43'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-493, de coordenadas N: 7.946.588,88 m. e E: 748.448,54 m.; deste, segue com azimute de 127°46'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-492, de coordenadas N: 7.946.576,63 m. e E: 748.464,35 m.; deste, segue com azimute de 125°45'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-491, de coordenadas N: 7.946.564,94 m. e E: 748.480,58 m.; deste, segue com azimute de 123°49'31" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-490, de coordenadas N: 7.946.553,81 m. e E: 748.497,19 m.; deste, segue com azimute de 121°49'24" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-489, de coordenadas N: 7.946.543,26 m. e E: 748.514,19 m.; deste, segue com azimute de 119°50'53" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-488, de coordenadas N: 7.946.533,31 m. e E: 748.531,53 m.; deste, segue com azimute de 117°52'19" e distância

[illegible]

tando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.946.202,62 m. e E: 749.346,84 m.; deste, segue com azimute de 111°46'10" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.946.195,20 m. e E: 749.365,42 m.; deste, segue com azimute de 111°45'13" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.946.187,79 m. e E: 749.383,99 m.; deste, segue com azimute de 111°46'10" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.946.180,37 m. e E: 749.402,57 m.; deste, segue com azimute de 111°45'13" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.946.172,96 m. e E: 749.421,14 m.; deste, segue com azimute de 111°44'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.946.165,55 m. e E: 749.439,72 m.; deste, segue com azimute de 111°46'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.946.158,13 m. e E: 749.458,29 m.; deste, segue com azimute de 111°44'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.946.150,72 m. e E: 749.476,87 m.; deste, segue com azimute de 111°46'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-2, de coordenadas N: 7.946.143,30 m. e E: 749.495,44 m.; deste, segue com azimute de 111°44'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-518, de coordenadas N: 7.946.135,89 m. e E: 749.514,02 m.; deste, segue com azimute de 111°45'13" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-507, de coordenadas N: 7.946.128,48 m. e E: 749.532,59 m.; deste, segue com azimute de 111°46'10" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-496, de coordenadas N: 7.946.121,06 m. e E: 749.551,17 m.; deste, segue com azimute de 111°45'13" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-485, de coordenadas N: 7.946.113,65 m. e E: 749.569,74 m.; deste, segue com azimute de 111°46'10" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-445, de coordenadas N: 7.946.106,23 m. e E: 749.588,32 m.; deste, segue com azimute de 111°45'13" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-334, de coordenadas N: 7.946.098,82 m. e E: 749.606,89 m.; deste, segue com azimute de 111°44'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-223, de coordenadas N: 7.946.091,41 m. e E: 749.625,47 m.; deste, segue com azimute de 111°46'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.946.083,99 m. e E: 749.644,04 m.; deste, segue com azimute de 111°44'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-1, de coordenadas N: 7.946.076,58 m. e E: 749.662,62 m.; deste, segue com azimute de 111°46'02" e distância de 9,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-474, de coordenadas N: 7.946.073,11 m. e E: 749.671,31 m.; deste, segue com azimute de 184°22'41" e distância de 6,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-475, de coordenadas N: 7.946.066,71 m. e E: 749.670,82 m.; deste, segue com azimute de 291°22'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-473, de coordenadas N: 7.946.074,00 m. e E: 749.652,20 m.; deste, segue com azimute de 291°40'45" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-472, de coordenadas N: 7.946.081,39 m. e E: 749.633,61 m.; deste, segue com azimute de 292°43'01" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-471, de coordenadas N: 7.946.089,11 m. e E: 749.615,17 m.; deste, segue com azimute de 293°27'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-470, de coordenadas N: 7.946.097,07 m. e E: 749.596,82 m.; deste, segue com azimute de 293°19'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-469, de coordenadas N: 7.946.104,99 m. e E: 749.578,45 m.; deste, segue com azimute de 293°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-467, de coordenadas N: 7.946.112,83 m. e E: 749.560,05 m.; deste, segue com azimute de 293°03'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-466, de coordenadas N: 7.946.120,66 m. e E: 749.541,65 m.; deste, segue com azimute de 292°59'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-465, de coordenadas N: 7.946.128,47 m. e E: 749.523,24 m.; deste, segue com azimute de 292°42'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-464, de coordenadas N: 7.946.136,19 m. e E: 749.504,79 m.; deste, segue com azimute de 292°01'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-463, de coordenadas N: 7.946.143,69 m. e E: 749.486,25 m.; deste, segue com azimute de 292°33'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-462, de coordenadas N: 7.946.151,36 m. e E: 749.467,78 m.; deste, segue com azimute de 292°51'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-461, de coordenadas N: 7.946.159,13 m. e E: 749.449,35 m.; deste, segue com azimute de 292°25'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-460, de coordenadas N: 7.946.166,76 m. e E: 749.430,86 m.; deste, segue com azimute de 291°50'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-459, de coordenadas N: 7.946.174,20 m. e E: 749.412,30 m.; deste, segue com azimute de 291°50'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-458, de coordenadas N: 7.946.181,64 m. e E: 749.393,73 m.; deste, segue com azimute de 291°57'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-456, de coordenadas N: 7.946.189,12 m. e E: 749.375,18 m.; deste, segue com azimute de 291°58'18" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-455, de coordenadas N: 7.946.196,60 m. e E: 749.356,64 m.; deste, segue com azimute de 292°06'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-454, de coordenadas N: 7.946.204,13 m. e E: 749.338,11 m.; deste, segue com azimute de 292°06'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-453, de coordenadas N: 7.946.211,66 m. e E: 749.319,58 m.; deste, segue com azimute de 291°32'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-452, de coordenadas N: 7.946.219,00 m. e E: 749.300,98 m.; deste, segue com azimute de 290°52'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-451, de coordenadas N: 7.946.226,13 m. e E: 749.282,29 m.; deste, segue com azimute de 290°52'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-450, de coordenadas N: 7.946.233,26 m. e E: 749.263,60 m.; deste, segue com azimute de 292°07'34" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-449, de coordenadas N: 7.946.240,79 m. e E: 749.245,08 m.; deste, segue com azimute de 292°46'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-448, de coordenadas N: 7.946.248,53 m. e E: 749.226,64 m.; deste, segue com azimute de 292°16'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-447, de coordenadas N: 7.946.256,11 m. e E: 749.208,13 m.; deste, segue com azimute de 290°55'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-444, de coordenadas N: 7.946.263,25 m. e E: 749.189,45 m.; deste, segue com azimute de 290°53'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-443, de coordenadas N: 7.946.270,38 m. e E: 749.170,77 m.; deste, segue com azimute de 291°40'45" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-442, de coordenadas N: 7.946.277,77 m. e E: 749.152,18 m.; deste, segue com azimute de 291°40'45" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-441, de coordenadas N: 7.946.285,16 m. e E: 749.133,59 m.; deste, segue com azimute de 291°35'57" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-440, de coordenadas N: 7.946.292,52 m. e E: 749.115,00 m.; deste, segue com azimute de 291°29'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-439, de coordenadas N: 7.946.299,85 m. e E: 749.096,39 m.; deste, segue com azimute de 291°41'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-438, de coordenadas N: 7.946.307,24 m. e E: 749.077,81 m.; deste, segue com azimute de 292°13'56" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-437, de coordenadas N: 7.946.314,81 m. e E: 749.059,29 m.; deste, segue com azimute de 292°22'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-436, de coordenadas N: 7.946.322,42 m. e E: 749.040,80 m.; deste, segue com azimute de 292°31'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-435, de coordenadas N: 7.946.330,08 m. e E: 749.022,33 m.; deste, segue com azimute de 292°13'56" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-433, de coordenadas N: 7.946.337,65 m. e E: 749.003,81 m.; deste, segue com azimute de 291°15'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-432, de coordenadas N: 7.946.344,90 m. e E: 748.985,17 m.; deste, segue com azimute de 291°22'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-431, de coordenadas N: 7.946.352,19 m. e E: 748.966,55 m.; deste, segue com azimute de 292°14'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-430, de coordenadas N: 7.946.359,76 m. e E: 748.948,04 m.; deste, segue com azimute de 292°16'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-429, de coordenadas N: 7.946.367,34 m. e E: 748.929,53 m.; deste, segue com azimute de 291°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-428, de coordenadas N: 7.946.374,62 m. e E: 748.910,90 m.; deste, segue com azimute de 292°07'34" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-427, de coordenadas N: 7.946.382,15 m. e E: 748.892,38 m.; deste, segue com azimute de 292°22'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-426, de coordenadas N: 7.946.389,76 m. e E: 748.873,89 m.; deste, segue com azimute de 290°31'45" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-425, de coordenadas N: 7.946.396,77 m. e E: 748.855,17 m.; deste, segue com azimute de 293°15'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-424, de coordenadas N: 7.946.404,67 m. e E: 748.836,79 m.; deste, segue com azimute de 293°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-422, de coordenadas N: 7.946.412,51 m. e E: 748.818,39 m.; deste, segue com azimute de 291°22'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-421, de coordenadas N: 7.946.419,80 m. e E: 748.799,77 m.; deste, segue com azimute de 291°22'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-420, de coordenadas N: 7.946.427,09 m. e E: 748.781,14 m.; deste, segue com azimute de 291°21'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-419, de coordenadas N: 7.946.434,37 m. e E: 748.762,52 m.; deste, segue com azimute de 291°22'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-418, de coordenadas N: 7.946.441,66 m. e E: 748.743,89 m.; deste, segue com azimute de 287°06'40" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-417, de coordenadas N: 7.946.447,54 m. e E: 748.724,79 m.; deste, segue com azimute de 286°11'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-416, de coordenadas N: 7.946.453,12 m. e E: 748.705,58 m.; deste, segue com azimute de 286°13'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-415, de coordenadas N: 7.946.458,71 m. e E: 748.686,38 m.; deste, segue com azimute de 286°13'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-414, de coordenadas N: 7.946.464,30 m. e E: 748.667,18 m.; deste, segue com azimute de 284°16'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-413, de coordenadas N: 7.946.469,23 m. e E: 748.647,80 m.; deste, segue com azimute de 281°51'12" e distância de 18,40 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-411, de coordenadas N: 7.946.473,01 m. e E: 748.629,79 m.; deste, segue com azimute de 295°36'58" e distância de 21,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-410, de coordenadas N: 7.946.482,35 m. e E: 748.610,31 m.; deste, segue com azimute de 295°37'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-409, de coordenadas N: 7.946.491,00 m. e E: 748.592,28 m.; deste, segue com azimute de 295°37'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-408, de coordenadas N: 7.946.499,65 m. e E: 748.574,25 m.; deste, segue com azimute de 295°35'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-407, de coordenadas N: 7.946.508,29 m. e E: 748.556,21 m.; deste, segue com azimute de 296°58'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-406, de coordenadas N: 7.946.517,36 m. e E: 748.538,39 m.; deste, segue com azimute de 298°10'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-405, de coordenadas N: 7.946.526,80 m. e E: 748.520,76 m.; deste, segue com azimute de 301°27'05" e distância de 19,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-404, de coordenadas N: 7.946.537,21 m. e E: 748.503,74 m.; deste, segue com azimute de 306°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-403, de coordenadas N: 7.946.549,01 m. e E: 748.487,59 m.; deste, segue com azimute de 306°32'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-402, de coordenadas N: 7.946.560,92 m. e E: 748.471,52 m.; deste, segue com azimute de 308°21'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-400, de coordenadas N: 7.946.573,33 m. e E: 748.455,84 m.; deste, segue com azimute de 308°20'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-399,

de coordenadas N: 7.946.585,74 m. e E: 748.440,15 m.; deste, segue com azimute de 309°20'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-398, de coordenadas N: 7.946.598,41 m. e E: 748.424,69 m.; deste, segue com azimute de 310°40'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-397, de coordenadas N: 7.946.611,45 m. e E: 748.409,52 m.; deste, segue com azimute de 310°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-396, de coordenadas N: 7.946.624,49 m. e E: 748.394,36 m.; deste, segue com azimute de 315°09'44" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-395, de coordenadas N: 7.946.638,66 m. e E: 748.380,27 m.; deste, segue com azimute de 316°25'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-394, de coordenadas N: 7.946.653,15 m. e E: 748.366,48 m.; deste, segue com azimute de 316°26'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-393, de coordenadas N: 7.946.667,64 m. e E: 748.352,70 m.; deste, segue com azimute de 321°42'44" e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-392, de coordenadas N: 7.946.683,31 m. e E: 748.340,33 m.; deste, segue com azimute de 324°06'57" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-391, de coordenadas N: 7.946.699,51 m. e E: 748.328,61 m.; deste, segue com azimute de 324°09'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-389, de coordenadas N: 7.946.715,72 m. e E: 748.316,90 m.; deste, segue com azimute de 329°58'14" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-388, de coordenadas N: 7.946.733,02 m. e E: 748.306,90 m.; deste, segue com azimute de 331°09'55" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-387, de coordenadas N: 7.946.750,53 m. e E: 748.297,26 m.; deste, segue com azimute de 329°30'46" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-386, de coordenadas N: 7.946.767,77 m. e E: 748.287,11 m.; deste, segue com azimute de 329°32'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-385, de coordenadas N: 7.946.785,01 m. e E: 748.276,97 m.; deste, segue com azimute de 329°32'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-384, de coordenadas N: 7.946.802,25 m. e E: 748.266,83 m.; deste, segue com azimute de 329°31'22" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-383, de coordenadas N: 7.946.819,48 m. e E: 748.256,69 m.; deste, segue com azimute de 329°32'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-382, de coordenadas N: 7.946.836,72 m. e E: 748.246,55 m.; deste, segue com azimute de 329°22'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-381, de coordenadas N: 7.946.853,93 m. e E: 748.236,36 m.; deste, segue com azimute de 331°24'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-380, de coordenadas N: 7.946.871,49 m. e E: 748.226,79 m.; deste, segue com azimute de 331°25'26" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-378, de coordenadas N: 7.946.889,06 m. e E: 748.217,22 m.; deste, segue com azimute de 331°20'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-377, de coordenadas N: 7.946.906,61 m. e E: 748.207,63 m.; deste, segue com azimute de 331°00'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-376, de coordenadas N: 7.946.924,10 m. e E: 748.197,94 m.; deste, segue com azimute de 331°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-375, de coordenadas N: 7.946.941,60 m. e E: 748.188,25 m.; deste, segue com azimute de 330°59'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-374, de coordenadas N: 7.946.959,09 m. e E: 748.178,55 m.; deste, segue com azimute de 331°00'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-373, de coordenadas N: 7.946.976,58 m. e E: 748.168,86 m.; deste, segue com azimute de 331°01'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-372, de coordenadas N: 7.946.994,08 m. e E: 748.159,17 m.; deste, segue com azimute de 331°03'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-371, de coordenadas N: 7.947.011,58 m. e E: 748.149,49 m.; deste, segue com azimute de 331°09'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-370, de coordenadas N: 7.947.029,10 m. e E: 748.139,84 m.; deste, segue com azimute de 331°10'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-369, de coordenadas N: 7.947.046,62 m. e E: 748.130,20 m.; deste, segue com azimute de 331°09'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-367, de coordenadas N: 7.947.064,14 m. e E: 748.120,55 m.; deste, segue com azimute de 331°10'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-366, de coordenadas N: 7.947.081,66 m. e E: 748.110,91 m.; deste, segue com azimute de 331°09'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-365, de coordenadas N: 7.947.099,18 m. e E: 748.101,26 m.; deste, segue com azimute de 331°10'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-364, de coordenadas N: 7.947.116,70 m. e E: 748.091,62 m.; deste, segue com azimute de 330°51'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-363, de coordenadas N: 7.947.134,17 m. e E: 748.081,88 m.; deste, segue com azimute de 330°42'22" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-362, de coordenadas N: 7.947.151,62 m. e E: 748.072,09 m.; deste, segue com azimute de 330°43'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-361, de coordenadas N: 7.947.169,06 m. e E: 748.062,31 m.; deste, segue com azimute de 330°43'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-360, de coordenadas N: 7.947.186,50 m. e E: 748.052,53 m.; deste, segue com azimute de 330°42'22" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-359, de coordenadas N: 7.947.203,95 m. e E: 748.042,74 m.; deste, segue com azimute de 330°43'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-358, de coordenadas N: 7.947.221,39 m. e E: 748.032,96 m.; deste, segue com azimute de 330°27'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-356, de coordenadas N: 7.947.238,79 m. e E: 748.023,10 m.; deste, segue com azimute de 330°03'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-355, de coordenadas N: 7.947.256,12 m. e E: 748.013,12 m.; deste, segue com azimute de 330°06'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-354, de coordenadas N: 7.947.273,46 m. e E: 748.003,15 m.; deste, segue com azimute de 330°23'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-353, de coordenadas N: 7.947.290,85 m. e E: 747.993,27 m.; deste, segue com azimute de 330°23'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-352, de coordenadas N:

7.947.308,24 m. e E: 747.983,39 m.; deste, segue com azimute de 330°27'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-351, de coordenadas N: 7.947.325,64 m. e E: 747.973,53 m.; deste, segue com azimute de 330°49'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-350, de coordenadas N: 7.947.343,10 m. e E: 747.963,78 m.; deste, segue com azimute de 330°49'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-349, de coordenadas N: 7.947.360,56 m. e E: 747.954,03 m.; deste, segue com azimute de 330°46'13" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-348, de coordenadas N: 7.947.378,02 m. e E: 747.944,26 m.; deste, segue com azimute de 330°39'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-347, de coordenadas N: 7.947.395,45 m. e E: 747.934,46 m.; deste, segue com azimute de 330°37'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-345, de coordenadas N: 7.947.412,88 m. e E: 747.924,65 m.; deste, segue com azimute de 330°39'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-344, de coordenadas N: 7.947.430,31 m. e E: 747.914,85 m.; deste, segue com azimute de 330°37'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-343, de coordenadas N: 7.947.447,74 m. e E: 747.905,04 m.; deste, segue com azimute de 330°40'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-342, de coordenadas N: 7.947.465,18 m. e E: 747.895,24 m.; deste, segue com azimute de 330°19'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-341, de coordenadas N: 7.947.482,55 m. e E: 747.885,34 m.; deste, segue com azimute de 329°40'47" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-340, de coordenadas N: 7.947.499,82 m. e E: 747.875,24 m.; deste, segue com azimute de 329°42'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-339, de coordenadas N: 7.947.517,09 m. e E: 747.865,15 m.; deste, segue com azimute de 328°08'47" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-338, de coordenadas N: 7.947.534,07 m. e E: 747.854,60 m.; deste, segue com azimute de 326°00'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-337, de coordenadas N: 7.947.550,65 m. e E: 747.843,42 m.; deste, segue com azimute de 325°58'05" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-336, de coordenadas N: 7.947.567,22 m. e E: 747.832,23 m.; deste, segue com azimute de 325°59'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-333, de coordenadas N: 7.947.583,80 m. e E: 747.821,04 m.; deste, segue com azimute de 319°39'03" e distância de 19,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-332, de coordenadas N: 7.947.599,02 m. e E: 747.808,11 m.; deste, segue com azimute de 318°19'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-331, de coordenadas N: 7.947.613,96 m. e E: 747.794,81 m.; deste, segue com azimute de 318°19'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-330, de coordenadas N: 7.947.628,90 m. e E: 747.781,51 m.; deste, segue com azimute de 318°18'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-329, de coordenadas N: 7.947.643,83 m. e E: 747.768,21 m.; deste, segue com azimute de 314°24'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-328, de coordenadas N: 7.947.657,82 m. e E: 747.753,93 m.; deste, segue com azimute de 313°00'50" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-327, de coordenadas N: 7.947.671,46 m. e E: 747.739,31 m.; deste, segue com azimute de 312°59'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-326, de coordenadas N: 7.947.685,10 m. e E: 747.724,68 m.; deste, segue com azimute de 307°35'35" e distância de 19,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-325, de coordenadas N: 7.947.697,28 m. e E: 747.708,86 m.; deste, segue com azimute de 305°34'51" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-324, de coordenadas N: 7.947.708,92 m. e E: 747.692,59 m.; deste, segue com azimute de 304°00'01" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-322, de coordenadas N: 7.947.720,09 m. e E: 747.676,03 m.; deste, segue com azimute de 300°17'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-321, de coordenadas N: 7.947.730,18 m. e E: 747.658,76 m.; deste, segue com azimute de 298°00'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-320, de coordenadas N: 7.947.739,57 m. e E: 747.641,10 m.; deste, segue com azimute de 298°00'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-319, de coordenadas N: 7.947.748,96 m. e E: 747.623,44 m.; deste, segue com azimute de 296°02'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-318, de coordenadas N: 7.947.757,74 m. e E: 747.605,47 m.; deste, segue com azimute de 295°19'18" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-317, de coordenadas N: 7.947.766,29 m. e E: 747.587,40 m.; deste, segue com azimute de 294°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-316, de coordenadas N: 7.947.774,52 m. e E: 747.569,17 m.; deste, segue com azimute de 293°33'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-315, de coordenadas N: 7.947.782,51 m. e E: 747.550,84 m.; deste, segue com azimute de 294°55'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-314, de coordenadas N: 7.947.790,94 m. e E: 747.532,70 m.; deste, segue com azimute de 294°56'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-313, de coordenadas N: 7.947.799,37 m. e E: 747.514,57 m.; deste, segue com azimute de 295°54'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-311, de coordenadas N: 7.947.808,11 m. e E: 747.496,58 m.; deste, segue com azimute de 295°54'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-310, de coordenadas N: 7.947.816,85 m. e E: 747.478,59 m.; deste, segue com azimute de 295°57'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-309, de coordenadas N: 7.947.825,60 m. e E: 747.460,61 m.; deste, segue com azimute de 297°29'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-308, de coordenadas N: 7.947.834,83 m. e E: 747.442,87 m.; deste, segue com azimute de 295°16'11" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-307, de coordenadas N: 7.947.843,36 m. e E: 747.424,80 m.; deste, segue com azimute de 293°10'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-306, de coordenadas N: 7.947.851,23 m. e E: 747.406,41 m.; deste, segue com azimute de 293°08'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-305, de coordenadas N: 7.947.859,09 m. e E: 747.388,02 m.; deste, segue com azimute de 293°10'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-304, de coordenadas N: 7.947.866,96 m. e E:

747.369,63 m.; deste, segue com azimute de 293°29'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-303, de coordenadas N: 7.947.874,93 m. e E: 747.351,29 m.; deste, segue com azimute de 293°36'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-302, de coordenadas N: 7.947.882,94 m. e E: 747.332,96 m.; deste, segue com azimute de 293°34'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-300, de coordenadas N: 7.947.890,94 m. e E: 747.314,63 m.; deste, segue com azimute de 293°34'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-299, de coordenadas N: 7.947.898,94 m. e E: 747.296,30 m.; deste, segue com azimute de 293°34'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-298, de coordenadas N: 7.947.906,94 m. e E: 747.277,97 m.; deste, segue com azimute de 293°53'55" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-297, de coordenadas N: 7.947.915,04 m. e E: 747.259,69 m.; deste, segue com azimute de 294°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-296, de coordenadas N: 7.947.923,18 m. e E: 747.241,42 m.; deste, segue com azimute de 294°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-295, de coordenadas N: 7.947.931,32 m. e E: 747.223,15 m.; deste, segue com azimute de 294°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-294, de coordenadas N: 7.947.939,46 m. e E: 747.204,88 m.; deste, segue com azimute de 294°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-293, de coordenadas N: 7.947.947,60 m. e E: 747.186,61 m.; deste, segue com azimute de 293°59'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-292, de coordenadas N: 7.947.955,73 m. e E: 747.168,34 m.; deste, segue com azimute de 293°51'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-291, de coordenadas N: 7.947.963,82 m. e E: 747.150,05 m.; deste, segue com azimute de 293°43'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-289, de coordenadas N: 7.947.971,87 m. e E: 747.131,74 m.; deste, segue com azimute de 293°42'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-288, de coordenadas N: 7.947.979,91 m. e E: 747.113,43 m.; deste, segue com azimute de 293°43'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-287, de coordenadas N: 7.947.987,96 m. e E: 747.095,12 m.; deste, segue com azimute de 294°19'23" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-286, de coordenadas N: 7.947.996,20 m. e E: 747.076,89 m.; deste, segue com azimute de 294°40'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-285, de coordenadas N: 7.948.004,55 m. e E: 747.058,72 m.; deste, segue com azimute de 294°42'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-284, de coordenadas N: 7.948.012,91 m. e E: 747.040,55 m.; deste, segue com azimute de 294°42'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-283, de coordenadas N: 7.948.021,27 m. e E: 747.022,38 m.; deste, segue com azimute de 294°29'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-282, de coordenadas N: 7.948.029,56 m. e E: 747.004,18 m.; deste, segue com azimute de 294°27'47" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-281, de coordenadas N: 7.948.037,84 m. e E: 746.985,98 m.; deste, segue com azimute de 294°29'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-280, de coordenadas N: 7.948.046,13 m. e E: 746.967,78 m.; deste, segue com azimute de 294°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-278, de coordenadas N: 7.948.054,36 m. e E: 746.949,55 m.; deste, segue com azimute de 294°04'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-277, de coordenadas N: 7.948.062,52 m. e E: 746.931,29 m.; deste, segue com azimute de 294°04'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-276, de coordenadas N: 7.948.070,68 m. e E: 746.913,03 m.; deste, segue com azimute de 294°04'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-275, de coordenadas N: 7.948.078,84 m. e E: 746.894,77 m.; deste, segue com azimute de 294°10'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-274, de coordenadas N: 7.948.087,03 m. e E: 746.876,52 m.; deste, segue com azimute de 294°55'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-273, de coordenadas N: 7.948.095,46 m. e E: 746.858,38 m.; deste, segue com azimute de 294°53'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-272, de coordenadas N: 7.948.103,88 m. e E: 746.840,24 m.; deste, segue com azimute de 294°54'41" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-271, de coordenadas N: 7.948.112,30 m. e E: 746.822,11 m.; deste, segue com azimute de 294°55'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-270, de coordenadas N: 7.948.120,73 m. e E: 746.803,97 m.; deste, segue com azimute de 294°50'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-269, de coordenadas N: 7.948.129,13 m. e E: 746.785,82 m.; deste, segue com azimute de 294°21'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-267, de coordenadas N: 7.948.137,38 m. e E: 746.767,60 m.; deste, segue com azimute de 294°19'23" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-266, de coordenadas N: 7.948.145,62 m. e E: 746.749,37 m.; deste, segue com azimute de 291°06'34" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-265, de coordenadas N: 7.948.152,82 m. e E: 746.730,72 m.; deste, segue com azimute de 295°46'58" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-264, de coordenadas N: 7.948.161,51 m. e E: 746.712,73 m.; deste, segue com azimute de 296°56'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-263, de coordenadas N: 7.948.170,57 m. e E: 746.694,90 m.; deste, segue com azimute de 296°27'45" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-262, de coordenadas N: 7.948.179,48 m. e E: 746.677,00 m.; deste, segue com azimute de 295°48'34" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-261, de coordenadas N: 7.948.188,19 m. e E: 746.658,99 m.; deste, segue com azimute de 295°47'46" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-260, de coordenadas N: 7.948.196,89 m. e E: 746.640,99 m.; deste, segue com azimute de 295°48'34" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-259, de coordenadas N: 7.948.205,60 m. e E: 746.622,98 m.; deste, segue com azimute de 295°48'34" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-258, de coordenadas N: 7.948.214,31 m. e E: 746.604,97 m.; deste, segue com azimute de 299°23'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-256, de coordenadas N: 7.948.224,12 m. e E: 746.587,55 m.; deste,

segue com azimute de 299°34'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-255, de coordenadas N: 7.948.233,99 m. e E: 746.570,16 m.; deste, segue com azimute de 299°36'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-254, de coordenadas N: 7.948.243,87 m. e E: 746.552,77 m.; deste, segue com azimute de 301°18'46" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-253, de coordenadas N: 7.948.254,26 m. e E: 746.535,69 m.; deste, segue com azimute de 303°34'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-252, de coordenadas N: 7.948.265,32 m. e E: 746.519,03 m.; deste, segue com azimute de 303°33'47" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-251, de coordenadas N: 7.948.276,38 m. e E: 746.502,36 m.; deste, segue com azimute de 303°34'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-250, de coordenadas N: 7.948.287,44 m. e E: 746.485,70 m.; deste, segue com azimute de 309°33'21" e distância de 19,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-249, de coordenadas N: 7.948.300,16 m. e E: 746.470,30 m.; deste, segue com azimute de 310°57'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-248, de coordenadas N: 7.948.313,27 m. e E: 746.455,20 m.; deste, segue com azimute de 310°56'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-247, de coordenadas N: 7.948.326,38 m. e E: 746.440,09 m.; deste, segue com azimute de 313°17'42" e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-245, de coordenadas N: 7.948.340,07 m. e E: 746.425,56 m.; deste, segue com azimute de 318°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-244, de coordenadas N: 7.948.355,08 m. e E: 746.412,35 m.; deste, segue com azimute de 318°40'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-243, de coordenadas N: 7.948.370,10 m. e E: 746.399,14 m.; deste, segue com azimute de 318°37'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-242, de coordenadas N: 7.948.385,11 m. e E: 746.385,92 m.; deste, segue com azimute de 324°02'32" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-241, de coordenadas N: 7.948.401,28 m. e E: 746.374,19 m.; deste, segue com azimute de 325°11'53" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-240, de coordenadas N: 7.948.417,71 m. e E: 746.362,77 m.; deste, segue com azimute de 323°17'47" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-239, de coordenadas N: 7.948.433,74 m. e E: 746.350,82 m.; deste, segue com azimute de 328°25'35" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-238, de coordenadas N: 7.948.450,76 m. e E: 746.340,36 m.; deste, segue com azimute de 329°47'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-237, de coordenadas N: 7.948.468,04 m. e E: 746.330,30 m.; deste, segue com azimute de 329°48'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-236, de coordenadas N: 7.948.485,33 m. e E: 746.320,24 m.; deste, segue com azimute de 329°49'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-234, de coordenadas N: 7.948.502,62 m. e E: 746.310,19 m.; deste, segue com azimute de 329°56'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-233, de coordenadas N: 7.948.519,93 m. e E: 746.300,17 m.; deste, segue com azimute de 329°56'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-232, de coordenadas N: 7.948.537,24 m. e E: 746.290,15 m.; deste, segue com azimute de 329°56'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-231, de coordenadas N: 7.948.554,55 m. e E: 746.280,13 m.; deste, segue com azimute de 329°55'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-230, de coordenadas N: 7.948.571,85 m. e E: 746.270,11 m.; deste, segue com azimute de 329°56'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-229, de coordenadas N: 7.948.589,16 m. e E: 746.260,09 m.; deste, segue com azimute de 329°30'46" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-228, de coordenadas N: 7.948.606,40 m. e E: 746.249,94 m.; deste, segue com azimute de 329°29'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-227, de coordenadas N: 7.948.623,63 m. e E: 746.239,79 m.; deste, segue com azimute de 329°30'46" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-226, de coordenadas N: 7.948.640,87 m. e E: 746.229,64 m.; deste, segue com azimute de 329°29'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-225, de coordenadas N: 7.948.658,10 m. e E: 746.219,49 m.; deste, segue com azimute de 329°47'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-222, de coordenadas N: 7.948.675,38 m. e E: 746.209,43 m.; deste, segue com azimute de 330°04'39" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-221, de coordenadas N: 7.948.692,72 m. e E: 746.199,45 m.; deste, segue com azimute de 330°03'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-220, de coordenadas N: 7.948.710,05 m. e E: 746.189,47 m.; deste, segue com azimute de 330°03'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-219, de coordenadas N: 7.948.727,38 m. e E: 746.179,49 m.; deste, segue com azimute de 330°05'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-218, de coordenadas N: 7.948.744,71 m. e E: 746.169,52 m.; deste, segue com azimute de 330°30'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-217, de coordenadas N: 7.948.762,12 m. e E: 746.159,67 m.; deste, segue com azimute de 330°31'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-216, de coordenadas N: 7.948.779,53 m. e E: 746.149,83 m.; deste, segue com azimute de 330°31'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-215, de coordenadas N: 7.948.796,94 m. e E: 746.139,99 m.; deste, segue com azimute de 330°34'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-214, de coordenadas N: 7.948.814,37 m. e E: 746.130,16 m.; deste, segue com azimute de 330°39'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-213, de coordenadas N: 7.948.831,80 m. e E: 746.120,36 m.; deste, segue com azimute de 330°39'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-211, de coordenadas N: 7.948.849,23 m. e E: 746.110,56 m.; deste, segue com azimute de 330°40'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-210, de coordenadas N: 7.948.866,67 m. e E: 746.100,76 m.; deste, segue com azimute de 330°03'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-209, de coordenadas N: 7.948.884,00 m. e E: 746.090,78 m.; deste, segue com azimute de 329°46'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-208, de coordenadas N: 7.948.901,28 m. e E: 746.080,71 m.; deste, segue com azimute de

329°46'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-207, de coordenadas N: 7.948.918,56 m. e E: 746.070,64 m.; deste, segue com azimute de 329°46'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-206, de coordenadas N: 7.948.935,84 m. e E: 746.060,57 m.; deste, segue com azimute de 330°03'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-205, de coordenadas N: 7.948.953,17 m. e E: 746.050,59 m.; deste, segue com azimute de 330°16'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-204, de coordenadas N: 7.948.970,54 m. e E: 746.040,67 m.; deste, segue com azimute de 330°15'18" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-203, de coordenadas N: 7.948.987,90 m. e E: 746.030,75 m.; deste, segue com azimute de 330°16'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.949.005,27 m. e E: 746.020,83 m.; deste, segue com azimute de 330°13'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.949.022,63 m. e E: 746.010,90 m.; deste, segue com azimute de 330°09'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.949.039,98 m. e E: 746.000,95 m.; deste, segue com azimute de 330°12'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.949.057,34 m. e E: 745.991,01 m.; deste, segue com azimute de 330°11'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.949.074,69 m. e E: 745.981,07 m.; deste, segue com azimute de 330°26'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.949.092,09 m. e E: 745.971,20 m.; deste, segue com azimute de 330°25'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-195, de coordenadas N: 7.949.109,48 m. e E: 745.961,33 m.; deste, segue com azimute de 330°17'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-194, de coordenadas N: 7.949.126,85 m. e E: 745.951,42 m.; deste, segue com azimute de 329°56'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.949.144,16 m. e E: 745.941,40 m.; deste, segue com azimute de 329°56'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.949.161,47 m. e E: 745.931,38 m.; deste, segue com azimute de 329°56'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.949.178,78 m. e E: 745.921,36 m.; deste, segue com azimute de 330°29'10" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.949.196,18 m. e E: 745.911,51 m.; deste, segue com azimute de 330°47'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.949.213,64 m. e E: 745.901,75 m.; deste, segue com azimute de 330°47'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-187, de coordenadas N: 7.949.231,10 m. e E: 745.891,99 m.; deste, segue com azimute de 329°57'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.949.248,41 m. e E: 745.881,98 m.; deste, segue com azimute de 329°50'48" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.949.265,71 m. e E: 745.871,93 m.; deste, segue com azimute de 329°49'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.949.283,00 m. e E: 745.861,88 m.; deste, segue com azimute de 330°25'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.949.300,39 m. e E: 745.852,01 m.; deste, segue com azimute de 330°34'57" e distância de 7,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-477, de coordenadas N: 7.949.307,20 m. e E: 745.848,17 m.; deste, segue com azimute de 83°14'17" e distância de 4,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-476, de coordenadas N: 7.949.307,73 m. e E: 745.852,64 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 187/2022 – PROCESSO n. 11/025887/2018 (ALIM n. 41426-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 280/2019 – RECORRENTE: Odorata Ind. e Com. de Cosméticos Ltda. – I.E. n. 28.491.079-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Francisco Éverton Zeferino (OAB/MS n. 37.771) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – AUSÊNCIA DE REQUISITOS – CARACTERIZAÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – PAGAMENTO DO IMPOSTO EM VALOR MENOR QUE O DEVIDO – CARACTERIZAÇÃO – ADOÇÃO DE PREÇO DE CATÁLOGO COMO BASE DE CÁLCULO – LEGITIMIDADE – GLOSA DE CRÉDITO – ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo a adequada descrição da matéria tributável e da infração, suficiente ao exercício do direito de defesa, a eventual insuficiência dos fundamentos legais não implica a nulidade dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa (art. 28, §1º, da Lei n. 2.315, de 2001).

Verificado que o pedido não atende aos requisitos legais e que, diante dos elementos existentes nos autos, a diligência pretendida se apresenta desnecessária, o seu indeferimento é medida que se impõe.

Constatado que o contribuinte substituto em relação às operações subsequentes objeto do lançamento apurou e pagou o imposto em valor menor do que o devido, legítima é a exigência do respectivo crédito tributário relativamente à parte do imposto que deixou de ser paga.

Nessa hipótese, não tendo havido termo de acordo que, nos termos da legislação aplicável, estabelecesse valor distinto para efeito de base de cálculo, legítima é a adoção do preço de catálogo publicado pelo próprio contribuinte substituto para fim de determinação do imposto devido. E, havendo demonstração de que o imposto destacado nos respectivos documentos fiscais foi considerado como crédito, não subsiste, na falta de prova, a alegação de glosa de crédito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 280/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/8/2022, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 188/2022 – PROCESSO n. 11/023741/2019 (ALIM n. 2700-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 142/2020 – RECORRENTE: Rosseto e Rosseto Transportes Ltda. ME – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Danilo Suniga Braghin (OAB/SP n. 390.158) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.



ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 142/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 01/9/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 189/2022 – PROCESSO n. 11/022818/2019 (ALIM n. 44893-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 108/2020 – RECORRENTE: Venturini Florêncio Ind. Com. Bebidas Ltda. – I.E. n. 28.355.431-2 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Danilo Antônio Moreira Fávaro (OAB/SP n. 220.627) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO QUANTO A RAZÕES DE DEFESA E AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

É nula a decisão de primeira instância em que o julgador não se pronuncia sobre razões de defesa relevantes para a solução do conflito, impondo-se outorgar provimento ao recurso voluntário, restando prejudicada a análise das demais razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 108/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/8/2022, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 190/2022 – PROCESSO n. 11/009573/2019 (ALIM n. 42333-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 181/2020 – RECORRENTE: Companhia Sulamericana de Distribuição – I.E. n. 28.314.194-8 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Márcio Rodrigo Frizzo (OAB/PR n. 33.150) (OAB/SP n. 356.107) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO. O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 181/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 01/9/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira,



Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 191/2022 – PROCESSO n. 11/014127/2019 (ALIM n. 2361-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 137/2021 – RECORRENTE: JGP Comercial Import. Export. e Logística – I.E. não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Celico Conceição (OAB/SP n. 375.065) e Lissandra Ozuna (OAB/MS n. 15.407) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – MERCADORIAS EM TRÂNSITO ACOMPANHADAS DE NOTA FISCAL INIDÔNEA – CARACTERIZAÇÃO – CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPLICA CONSIDERAR OCORRIDO O FATO GERADOR – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO TRANSPORTADOR – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Constatado que as mercadorias se encontravam em trânsito acompanhadas de nota fiscal inidônea, assim considerada por divergência entre as mercadorias nela consignadas e as efetivamente transportadas, legítima é a exigência fiscal formalizada, considerando-se ocorrido, nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei n. 1.810, de 1997, o respectivo fato gerador.

Em tal circunstância, é legítima, nos termos do art. 46, I, “e”, da Lei n. 1.810, de 1997, a inclusão do transportador como responsável solidário da respectiva obrigação tributária.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 137/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/8/2022, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 192/2022 – PROCESSO n. 11/023947/2017 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 101/2020 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.326.318-0 – Aquidauana-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – DIREITO À RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO – NÃO RECONHECIMENTO EM RELAÇÃO A PARTE DAS OPERAÇÕES. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 101/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2022.



Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/8/2022, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 193/2022 – PROCESSO n. 11/023946/2017 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 84/2020 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.326.928-6 – Nova Andradina-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – DIREITO À RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO – NÃO RECONHECIMENTO EM RELAÇÃO A PARTE DAS OPERAÇÕES. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 84/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/8/2022, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 194/2022 – PROCESSO n. 11/013063/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 315/2019 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. n. 28.388.456-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Cynara Ferreira dos Santos (OAB/RJ n. 170.085) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA. ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – DESPACHO DENEGATÓRIO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO MOTIVADA EXCLUSIVAMENTE NA FALTA DE AMPARO LEGAL – INDEFERIMENTO DO PEDIDO, SEM ANÁLISE DE QUESTÃO DE FATO – EFEITO DEVOLUTIVO RECURSAL LIMITADO AO RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO, DE ACORDO COM PRECEDENTE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM GRAU RECURSAL DE PEDIDO NÃO APRECIADO NA DECISÃO RECORRIDA, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, *EX OFFICIO* – APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA DECISÃO – DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA – OBRIGATORIEDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Verificado que a pretensão do contribuinte encontra amparo na legislação aplicável em conformidade com a modulação de efeitos trazida em precedente vinculante emitido pelo Supremo Tribunal Federal, impõe-se, reformando a decisão de primeira instância, reconhecer o seu direito à restituição do indébito.

Em pedido de restituição de indébito, não tendo o julgador emitido capítulo de sentença próprio destinado a análise fática do *quantum* a ser ressarcido, o efeito devolutivo do recurso adstrito a questão de direito não permite a inauguração dessa matéria em grau recursal, sob pena de violação do devido processo legal.

No presente caso, tendo o julgador de primeira instância apenas declarado a inexistência de direito à restituição sob o fundamento exclusivo de falta de amparo legal, impõe-se devolver os autos à instância de origem para que o feito



seja novamente julgado apenas quanto à questão de fato, valorando-se as provas produzidas nos autos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 315/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, devendo os autos retornar à primeira instância.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/8/2022, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 195/2022 – PROCESSO n. 11/015487/2019 (ALIM n. 42667-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 33/2020 – RECORRENTE: Doces Momentos Ltda. - EPP – I.E. n. 28.238.465-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcante (OAB/MS n. 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO CONSTATADO PELA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES REGISTRADOS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) E NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (LIVRO DIÁRIO) – ALEGAÇÃO DE QUE A DECLARAÇÃO A MENOR NA EFD NÃO ACARRETOU A FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que o valor das operações de saída registradas na Escrituração Contábil é maior que o registrado na EFD, e afastada a alegação de que a diferença não resultou em falta de pagamento do imposto, por ausência de elementos de prova da sua origem, legítima é a exigência fiscal no que lhe corresponde.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 33/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/8/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 196/2022 – PROCESSO n. 11/022261/2019 (ALIM n. 44163-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 140/2020 – RECORRENTE: Karin Marina Pereira de Macedo – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: José Sebastião Espíndola (OAB/MS n. 4.114) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ITCD. TRANSMISSÃO CAUSA *MORTIS* – INVENTÁRIO PROCESSADO POR ESCRITURA PÚBLICA – DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – COMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO DE OFÍCIO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE QUANTO À PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de transmissão causa *mortis*, o prazo decadencial para a constituição do crédito tributário relativo ao ITCD conta-se a partir do primeiro dia do ano seguinte àquele em que o Fisco toma conhecimento de todas as informações necessárias à realização do lançamento relativo ao respectivo fato gerador, ocorrido, no presente caso, pelo recebimento da Guia do ITCD, entregue na forma da legislação. Na hipótese dos autos, a referida guia foi entregue em 21 de agosto de 2014, e a constituição do crédito tributário efetivou-se, pela notificação ao sujeito passivo, em 21 de novembro de 2019, dentro, portanto, do prazo previsto no art. 173, *caput*, I, do Código Tributário Nacional.

Por se tratar de matéria de ordem pública, a decisão pode ser complementada, de ofício, quanto ao termo inicial da atualização monetária e dos juros de mora sobre o ITCD, no caso de transmissão causa *mortis*, cujo inventário seja processado por escritura pública, bem como sobre a multa prevista para a infração caracterizada pelo requerimento do inventário fora do prazo estabelecido, assentando que, em tal hipótese, o termo inicial da



atualização monetária do ITCD é o mês em que ocorre o respectivo fato gerador e o da multa é o mês em que ocorre o vencimento desse prazo.

É de se complementar, ainda, que o termo inicial para o cálculo dos juros de mora sobre o referido imposto é, nessa hipótese, a data em que se encerra o período de trinta dias contados da ciência da avaliação administrativa; e, por fim, que a multa aplicada não se submete à incidência de juros.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 140/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/8/2022, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 197/2022 – PROCESSO n. 11/022250/2019 (ALIM n. 44166-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 138/2020 – RECORRENTE: Luciana Cristina Pereira de Macedo Telles – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: José Sebastião Espíndola (OAB/MS n. 4.114) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente m Parte.

EMENTA: ITCD. TRANSMISSÃO CAUSA *MORTIS* – INVENTÁRIO PROCESSADO POR ESCRITURA PÚBLICA – DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – COMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO DE OFÍCIO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE QUANTO À PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de transmissão causa *mortis*, o prazo decadencial para a constituição do crédito tributário relativo ao ITCD conta-se a partir do primeiro dia do ano seguinte àquele em que o Fisco toma conhecimento de todas as informações necessárias à realização do lançamento relativo ao respectivo fato gerador, ocorrido, no presente caso, pelo recebimento da Guia do ITCD, entregue na forma da legislação. Na hipótese dos autos, a referida guia foi entregue em 21 de agosto de 2014, e a constituição do crédito tributário efetivou-se, pela notificação ao sujeito passivo, em 21 de novembro de 2019, dentro, portanto, do prazo previsto no art. 173, *caput*, I, do Código Tributário Nacional.

Por se tratar de matéria de ordem pública, a decisão pode ser complementada, de ofício, quanto ao termo inicial da atualização monetária e dos juros de mora sobre o ITCD, no caso de transmissão causa *mortis*, cujo inventário seja processado por escritura pública, bem como sobre a multa prevista para a infração caracterizada pelo requerimento do inventário fora do prazo estabelecido, assentando que, em tal hipótese, o termo inicial da atualização monetária do ITCD é o mês em que ocorre o respectivo fato gerador e o da multa é o mês em que ocorre o vencimento desse prazo.

É de se complementar, ainda, que o termo inicial para o cálculo dos juros de mora sobre o referido imposto é, nessa hipótese, a data em que se encerra o período de trinta dias contados da ciência da avaliação administrativa. E, por fim, que a multa aplicada não se submete à incidência de juros.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 138/2020 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/8/2022, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 198/2022 – PROCESSO n. 11/004346/2020 (ALIM n. 44911-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO



n. 153/2020 – RECORRENTE: Fabianna Barbosa de Rezende Coelho – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Alex da Luz Benites (OAB/MS n. 19.591) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ITCD. TRANSMISSÃO CAUSA *MORTIS* – INVENTÁRIO PROCESSADO POR ESCRITURA PÚBLICA – DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE QUANTO À PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de transmissão causa *mortis*, o prazo decadencial para a constituição do crédito tributário relativo ao ITCD conta-se a partir do primeiro dia do ano seguinte àquele em que o Fisco toma conhecimento de todas as informações necessárias à realização do lançamento relativo ao respectivo fato gerador, ocorrido, no presente caso, pelo recebimento da Guia do ITCD, entregue na forma da legislação. Na hipótese dos autos, a referida guia foi entregue em 2014, e a constituição do crédito tributário efetivou-se, pela notificação ao sujeito passivo, em 23 de dezembro de 2019, dentro, portanto, do prazo previsto no art. 173, *caput*, I, do Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 153/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/8/2022, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Joselaine Boeira Zatorre, Gérson Mardine Fraulob, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Michael Frank Gorski, Ana Paula Duarte Ferreira e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 124, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 124/2022 19 DE SETEMBRO DE 2022

CAMPUS

1	VILSON ANDRE KRESTA	28.815.005-8
---	---------------------	--------------

CAMPUS GRANDE

2	ELIOMAR SILVA DOS SANTOS	28.656.701-6
3	FABIANA V S HIGUTE ME	28.424.306-0
4	KAPITAL PNEUS EIRELI ME	28.295.838-0
5	RENAN ALVES ALLE 01131539109	28.406.079-8

CORGUINHO		
6	CATARINA COSTA DE ASSIS	28.774.592-9
DOIS IRMAOS DO BURITI		
7	VALMIR LINO FERREIRA	28.618.229-7
DOURADOS		
8	TAKESHI TOGURA	28.655.971-4
ITAPORA		
9	ANTONIO VIEIRA JOSE	28.822.639-9
10	LEONARDO MALDONADO OLIVEIRA	28.796.335-7
JAPORA		
11	ANALIO ANTUNES DOS SANTOS	28.743.066-9
JARDIM		
12	IVONE FERNANDES ME	28.367.959-0
MARACAJU		
13	SIZUO UEMURA	28.823.253-4
NOVA ALVORADA DO SUL		
14	MILTON MORO RABESQUINE	28.764.973-3
PARAISO DAS AGUAS		
15	SANDRO MARCOS MARCONATO	28.816.093-2
RIO BRILHANTE		
16	NOELI PAULO FRAGATA DOS SANTOS	28.748.741-5
ROCHEDO		
17	MARTINHO LUIS SKAWINSKI	28.772.501-4
SIDROLANDIA		
18	RAFAEL RODRIGUES DE BRITES	28.824.258-0

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 75/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e dois do mês de setembro, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de esclarecimento (Acórdão n. 96/2022)

Recurso Voluntário n. 59/2018

Processo n. 11/018900/2017 – ALIM n. 36003-E de 3/7/2017

Sujeito Passivo: Via Morena Indústria e Comércio Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.354.513-5 – Advogados: Oly Anacleto Garcia e Nathalia Ramos Brandão

Autuante: Valbério Nobre de Carvalho

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 56/2020

Processo n. 11/021624/2019 – ALIM n. 44410-E de 14/11/2019

Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.348-5 – Advogados: Rodrigo Giraldele Peri e Luiz Gustavo A. S. Bichara

Autuante: José de Alencar Santelli

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa



Recurso Voluntário n. 9/2022

Processo n. 11/005641/2021 – ALIM n. 47449-E de 29/4/2021

Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.769-3 - Advogados: Rodrigo Giraldele Peri e Luiz Gustavo A. S. Bichara

Autuante: Luiz Cláudio Almeida Martins Costa

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 25/2019

Processo n. 11/023382/2018 – ALIM n. 41237-E de 24/10/2018

Sujeito Passivo: Águas Guariroba S/A– Campo Grande-MS. – IE: 28.315.129-3 – Advogado: Marcelo Barbosa Alves Vieira

Autuante: Adriano Garcia Magalhães

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de Ratifico e Homologo com base no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações c/c Decreto Estadual Nº 15.616/2021 e o Parecer Jurídico da PGE/MS/CJUR-SAD/nº 0050/2022, a Dispensa de Licitação:

Processo: 55/009.120/2022

Amparo Legal: art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações c/c Decreto Estadual Nº 15.616/2021 e o Parecer Jurídico da PGE/MS/CJUR-SAD/nº 0050/2022

Favorecido: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de planejamento e execução de concursos públicos de provas destinados ao ingresso em 20(vinte) vagas do Curso de Formação de Oficiais e 500 (quinhentas) vagas do Curso de Formação de Soldados, ambos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e em 10 (dez) vagas do curso de Curso de Formação de Oficiais e 250(duzentos e cinquenta) vagas do Curso de Formação de Soldados, ambos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, autorizados por meio dos Decretos n. 15.979, n. 15.980, n. 15.981, e n. 15.982, todos de 1º de julho de 2022.

Valor Global: R\$ 3.101.500,00 (três milhões, cento e um mil e quinhentos reais).

Data da Ratificação e Homologação: 19/09/2022

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
e Ordenadora de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual 15.530/2020.

Considerando para tanto, fica designado os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Administração e Desburocratização e a Empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, conforme segue:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
Nome: Neuri Pigatto Filho Mat.: 487767022 E-mail: npigatto@sad.gov.ms.br Cargo: Coordenador	Nome: Paulo Cesar Tavares Mat.: 105124022 E-mail: ptavares@sad.ms.gov.br Cargo: Assessoramento
Substituto do Gestor	Substituto do Fiscal



Nome: Givanildo Miranda da Silva
Mat.: 492210021
Cargo: Assessoramento

Nome: Carlos Alberto de Souza
Mat.: 475263021
Cargo: Assessoramento

REFERENTE:**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/001.8425/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2022****GCONT: 19.769****VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.496.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** A vigência do presente instrumento será a contar da sua assinatura, período de 48 meses.**EMPRESA:** H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de serviço de locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD

Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Secretária-Adjunta de Estado de Administração e Desburocratização

ORDENADORA DE DESPESAS.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 16/2022**PARTÍCIPIES:** Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Banco Safra S/A.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 1.102/90, e ainda, nas legislações específicas com suas alterações posteriores, a saber: o Decreto Estadual nº 11.261/03, no que couber; o Decreto Estadual nº 12.796/09; e o Decreto Estadual nº 13.769/13, além das demais matérias pertinentes ao assunto.**OBJETO:** Credenciar o CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar empréstimos e financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Estaduais.**VIGÊNCIA:** 06 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2022.**ASSINATURAS:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Marcelo Ribeiro Xisto, Vitor Panzeri dos Santos.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Primeira Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Segunda Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Categoria Especial e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Primeira Categoria para a Categoria Especial, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Extrato do Contrato Nº 0015/2022/PGE

Nº Cadastral 19659

Processo: 15/004202/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Eurico Santi - Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado.
Ordenador de Despesas: Ana Carolina Ali Garcia
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03092207440370001 - Fonte de Recurso 0100000000 - Natureza da Despesa 33903905.
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Amparo Legal: art. 25, II da Lei Federal 8.666/93.
Do Prazo: 60 dias
Data da Assinatura: 12/09/2022
Assinam: Ana Carolina Ali Garcia e Eurico Santi

Extrato do Contrato Nº 0016/2022/PGE

Nº Cadastral 19660

Processo: 15/004202/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Wambier, Yamasaki, Bevervanko & Lobo Advocacia.
Objeto: Contratação de serviço técnico especializado
Ordenador de Despesas: Ana Carolina Ali Garcia
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03092207440370001 - Fonte de Recurso 0100000000 - Natureza da Despesa 33903905.
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Amparo Legal: art. 25, II da Lei Federal 8.666/93.
Do Prazo: 60 dias
Data da Assinatura: 12/09/2022
Assinam: Ana Carolina Ali Garcia e Luiz Rodrigues Wambier

EDITAL/CS/PGE/N.º 007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 2ª Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo

único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 3ª Categoria para a 2ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 019, de 16 de setembro de 2022, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Patrícia Figueiredo Teles.
2º. Luiza Iara Borges Daniel.
3º. Karpov Gomes Silva.
4º. Rafael Henrique Silva Brasil.
5º. Gustavo Machado Di T. Bastos.
6º. Caio Gama Mascarenhas.
7º. Leonardo Campos S. da Fonseca.
8º. Pedro Henrique da Silva Mello.
9º. Marcela Gaspar Pedrazzoli.
10º. Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EDITAL/CS/PGE/N.º 008, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Categoria Especial.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 1ª Categoria para a Categoria Especial, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 021, de 16 de setembro de 2022, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Nilton Kiyoshi Kurachi
2º. Renata Corona Zuconelli
3º. Christiana Puga de Barcelos
4º. Thais Gaspar
5º. Fernando César Caurim Zanele
6º. Cristiane da Costa Carvalho
7º. Cristiane Müller Dantas
8º. Nathália dos S. Paes de Barros
9º. Mário Akatsuka Junior
10º. Márcio André Batista de Arruda
11º. Jaime Caldeira Jhunyor
12º. Carlo Fabrício C. Braga
13º. João Cláudio dos Santos
14º. Ludmila dos Santos Russi
15º. Ana Carolina Ali Garcia
16º. Cláudia Elaine N. A. Paniago

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE



EDITAL/CS/PGE/N.º 009, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 1ª Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 2ª Categoria para a 1ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 020, de 16 de setembro de 2022, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Oslei Bega Junior
2º. Wilson Maingue Neto
3º. Maria Fernanda Carli de F. Muller
4º. Ana Paula Ribeiro Costa
5º. Rafael Saad Peron
6º. Adriano Aparecido Arrias de Lima
7º. Juliana Nunes Matos Ayres
8º. Virgínia Helena Leite Barreira
9º. Shandor Torok Moreira
10º. Rafael Koehler Sanson
11º. Renato Woolley de C. Martins
12º. Wagner Moreira Garcia
13º. Renato Maia Pereira
14º. Rafael Antonio Mauá Timóteo
15º. Rodrigo Campos Zequim

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

Secretaria de Estado de Educação**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo n. 29/046471/2019 - PA n. 9/2022, instaurado pela Resolução "P" SED n. 1.464, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, página 133, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no parágrafo segundo, do artigo 259 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990;

CITA, pelo presente Edital, a Agente Pública DIRCE CAVALHEIRO VERON, matrícula n. 469742021, contratada por tempo determinado pela Secretaria de Estado de Educação para exercer a função de professora, à época dos fatos, na Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza, localizada no município de Dourados-MS, por se encontrar em local incerto e não sabido, do inteiro teor do processo 29/046471/2019 - PA n. 9/2022, e ainda, INTIMA para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do Edital, na sede da Comissão Processante, nas Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (CSPAD), Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Ala D, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 11h30min e das 13h30min às 17h:30min.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (0XX67) 3318-2344.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2022.

Sergio Luiz N. Cabrita
Presidente/CPA n. 9/2022/SED



EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo n. 29/036731/2021 - PA n. 11/2022, instaurado pela Resolução "P" SED n. 1.532, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.860, de 13 de junho de 2022, página 322, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no parágrafo segundo, do artigo 259 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990;

CITA, pelo presente Edital, o Agente Público DEIVY DOUGLAS SCHUMAN RIBEIRO, matrícula n. 85584027, contratado por tempo determinado pela Secretaria de Estado de Educação para exercer a função de professor, à época dos fatos, na Escola Estadual Professora Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande-MS, por se encontrar em local incerto e não sabido, do inteiro teor do processo 29/036731/2021 - PA n. 11/2022, e ainda, INTIMA para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do Edital, na sede da Comissão Processante, nas Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (CSPAD), Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Ala D, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 11h30min e das 13h30min às 17h:30min.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (0XX67) 3318-2344.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2022.

Sergio Luiz N. Cabrita
Presidente/CPA n. 9/2022/SED

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0258/2021/SES****N° Cadastral 15602**

Processo: 27/000.997/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 258/2021 - GCONT 15602.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000997/2021, e possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, e justificativas constantes nos autos.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 258/2021 - GCONT 15602 por mais 06 (seis) meses, a contar de 19/06/2022, com encerramento em 18/12/2022.
Data da Assinatura: 17/06/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Marcus Daniel Fracanela

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0265/2021/SES**N° Cadastral 15673**

Processo: 27/000.615/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 265/2021 - GCONT 15673.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000615/2021, e possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, e justificativas constantes nos autos.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 265/2021 - GCONT 15673 por mais 06 (seis) meses, a contar de 27/07/2022, com encerramento em 26/01/2023.
Data da Assinatura: 27/07/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto, Rodrigo de Almeida Lorenzo e Isaac Rafael Cassorla.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/FESA/2022**Processo nº:****27/009415/2021****Procedimento Licitatório:**

Pregão Eletrônico n. 051/2022 e Pregão Eletrônico n. 013/2022/SES

Objeto:

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a aquisição de medicamentos, especificados no **Termo de Referência (Anexo I "A")**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. 0051/2022 e 013/2022 – SES, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal:

Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020 e pelas condições do edital.

Data da Assinatura da ATA:

07/07/2022

Vigência:

A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes**Órgão Gerenciador:**

Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata:**A2 Distribuidora Brasil LTDA** - CNPJ n. 38.140.640/0001-70**Erefarma Produtos para Saúde EIRELI** - CNPJ n. 15.439.366/0001-39**Mega Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI** - CNPJ n. 07.729.499/001-11**Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA** - CNPJ n. 25.211.499/0003-79**NSA Distribuidora de Medicamento Eireli** - CNPJ n. 34.729.047/0001-02**A2 Distribuidora Brasil LTDA**

Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
003	Escitalopram – Dosagem: 20mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	SEM	1 - UN	4.680	4,45	20.826,00
004	Oxcarbazepina – Dosagem: 600mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	RANBAXY	1-un	2.880	2,69	7.747,20
005	Oxcarbazepina – Dosagem: 60 g/ml; Apresentação: suspensão oral; Embalagem: frasco com 100 ml; acompanha: 2 seringas dosadoras.	UNIÃO QUÍMICA	1-un	240	38,39	9.213,60
011	Cloridrato de sertralina: Dosagem: 50mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	CIMED	1-un	3.240	0,90	2.916,00
012	Cloridrato de sertralina: Dosagem: 100mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	PRATI	1-un	2.160	3,74	8.078,40
021	Alprazolam – Dosagem: 1mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	NOVA QUÍMICA	1-un	2.160	1,72	3.715,20
022	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina – Dosagem: 1,5g + 1,2g; Apresentação: pó oral; Embalagem: envelope, sachê ou dose.	ZODIAC	1-un	3.960	5,90	23.364,00

Erefarma Produtos para Saúde EIRELI

Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
015	Cloridrato de trazodona – Dosagem: 150mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	TORRENT	1-un	2.160	1,56	3.369,60

016	Rosuvastatina cálcia – Dosagem: 10mg Apresentação: cápsula, comprimido ou drácea.	TEUTO	1-un	8.640	2,80	24.192,00
018	Cloridrato de trazodona – Dosagem: 60mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drácea de liberação prolongada.	GERMED/EMS	1-un	2.160	5,78	12.484,80
019	Valsartana – Dosagem: 160mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drácea.	EUROFARMA	1-un	2.160	2,68	5.788,80

Mega Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI

Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
017	Rosuvastatina cálcia – Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drácea	SANDOZ DO BRASIL	1-un	8.640	3,77	32.572,80

Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
001 e 001.1	Brometo de tiotrópio – Dosagem: 2,5 mcg/dose; Apresentação: solução para inalação: 1 inalador; Embalagem: frasco com 60 doses	BOEHRINGER	1-un	1.548	290,52	449.724,96

NSA Distribuidora de Medicamento Eireli

Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
002	Escitalopram – Dosagem: 2,5mcg/dose; Apresentação: cápsula, comprimido ou drácea.	EUROFARMA/GENÉRICO	1-un	5.760	0,23	1.324,80
006	Pregabalina – Dosagem: 150mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drácea.	EUROFARMA/GENÉRICO	1-un	5.040	1,15	5.796,00
007	Pregabalina – Dosagem: 75mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drácea.	EUROFARMA/GENÉRICO	1-un	2.880	1,12	3.225,60
008	Rivaroxabana – Dosagem: 10mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drácea.	EUROFARMA/GENÉRICO	1-un	3.960	1,00	3.960,00
009	Rivaroxabana – Dosagem: 15mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drácea.	EUROFARMA/GENÉRICO	1-un	13.776	1,00	13.776,00
010	Rivaroxabana – Dosagem: 20mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drácea.	EUROFARMA/GENÉRICO	1-un	34.020	0,70	23.814,00
10.1	Rivaroxabana – Dosagem: 20mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drácea.	EUROFARMA/GENÉRICO	1-un	11.340	0,70	7.938,00

Flávio da Costa Britto Neto

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021"
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato nº 28/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.1/2021/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
28/2021	65/003806/2021	Lizete Rodrigues dos Santos	Cuidador	19/06/2021 a 06/09/2022	Dourados

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO
COM ENCARGOS Nº 121/2022
PROCESSO N. 71/019.021/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de CORGUINHO/MS, CNPJ n. 03.501.525/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo escavadeira hidráulica, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: RICARDO JOSE SENNA, Secretário de Estado, em exercício.

Pelo MUNICÍPIO: MARCELA RIBEIRO LOPES, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2022
PROCESSO N. 71/012.519/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de FIGUEIRÃO/MS, CNPJ n. 07.158.578/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo escavadeira hidráulica, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: RICARDO JOSE SENNA, Secretário de Estado, em exercício.

Pelo MUNICÍPIO: JUVENAL CONSOLARO, Prefeito Municipal.

Secretaria de Estado de Infraestrutura**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0010/2022/SEINFRA****N° Cadastral 19545****Processo:** 57/006.198/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO**Objeto:** Serviços Técnicos Especializados para Elaboração do Relatório de Medições de Atrito e Macrotextura do Aeroporto de Bonito/MS.**Ordenador de Despesas:** Renato Marcilio Da Silva**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26781206142720001 - AERÓDROMOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905147 - AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS**Valor:** R\$ 17.378,00 (dezessete mil e trezentos e setenta e oito reais)**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** 30 dias consecutivos contados da data do recebimento da OES e 120 dias de vigência consecutivos após o término do prazo de execução.**Data da Assinatura:** 13/09/2022**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e RODRIGO OTÁVIO JACOME DE MEDEIROS**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do Contrato N° 0066/2022/SEJUSP****N° Cadastral 18070****Processo:** 31/033.366/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**Objeto:** Objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral, por meio da Ata de registro preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades do 11º Batalhão de Jardim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Item	Descrição	Qtde
1	ARMÁRIO- TIPO: SUPER ALTO;	23
2	MESA: TIPO: EXECUTIVA	2
3	MESA: TIPO: RETANGULAR COM 1 GAVETA	38
4	CADEIRA: TIPO: GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	50
5	LONGARINA: TIPO: MÉDIA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS	3
6	SOFÁ: TIPO: ESTOFADO DE 02 LUGARES	4

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31101.06.122.0013.4106.0009 - PMSEJUSP, Natureza de Despesa nº 44905242, Item da Despesa nº 5242, Fonte de Recursos nº: 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE001052, datada de 06/05/2022.**Valor:** R\$ 221.470,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e setenta reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei n. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Federal nº 10.024/2019**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 25/08/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; e FLORISVAL SALLES JUNIOR - Preposto da Contratada**Extrato do Contrato N° 0100/2022/SEJUSP****N° Cadastral 18484****Processo:** 31/030.106/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

Valor: R\$ 120.080,00 (cento e vinte mil e oitenta reais)

Amparo Legal: O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso III, do Art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 05/09/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS; e MARCIO ALBA DE AZEVEDO - Representante Legal da Contratada

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ERNANE SIMÕES CARBONARO** – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 126035022

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **IBERÊ PINTO GONÇALVES** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 28990022

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/047.696/2022

CONTRATO Nº 141/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de equipamento de radiologia do tipo Arco Cirúrgico para atender o Núcleo Regional de Medicina Legal de Ponta Porã – NRMLPP/URPIPP/DAUR/CGP/SEJUSP/MS.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 31.249/2021****Processo n.** 57/007.126/2021**Amparo Legal:** Artigo 65, I e II, § 1º, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Data:** 14/09/2022.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Jaraguari - MS, CNPJ n. 03.501.533/0001-45 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor ao Convênio n. 31.249/2021, em decorrência da planilha orçamentária da empresa vencedora do certame licitatório realizado pelo Conveniente, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do artigo 65, I e II, § 1º, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Da Supressão de Valor:** Em razão da supressão de R\$ 215.037,68 (duzentos e quinze mil, trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), o valor total do convênio passará de R\$ 982.796,33 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) para R\$ 767.758,65 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), alterando a **CLÁUSULA QUARTA**, a vigor com a seguinte redação:O valor total do convênio é de R\$ 767.758,65 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 383.879,32 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) referente ao aporte financeiro da **CONCEDENTE** e R\$ 383.879,33 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) de contrapartida do **CONVENIENTE**, conforme plano de trabalho.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Edson Rodrigues Nogueira, CPF: 286.320.601-04, Prefeito Municipal.**Extrato do I Apostila ao Contrato N° 0001/2022/AGEHAB****N° Cadastral 16875****Processo:** 57/001.751/2021.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e OLN CONTRUCOES EIRELI.**Objeto:** Com fundamento no art. 2º, §1º e art. 3º, §1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 01/2022, para "execução, pela CONTRATADA, das obras de construção de 80 (oitenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Residencial Flor do Cerrado), no município de Costa Rica/MS", firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e a empresa OLN CONSTRUÇÕES EIRELI, a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 meses, a contar da data do orçamento inicial, maio/2021, no valor de R\$ 13.169,06 (treze mil e cento e sessenta e nove reais e seis centavos), na ordem de 15,12%, passando o valor do contrato de R\$ 964.564,63 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 977.733,69 (novecentos e setenta e sete mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), o qual incidirá na forma do subitem 3.3. da cláusula terceira do contrato.**Data da Assinatura:** 16/09/2022.**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez.**Extrato do I Apostila ao Contrato N° 0011/2022/AGEHAB****N° Cadastral 17118****Processo:** 57/006.484/2021.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e REZENDE CONSTRUTORA EIRELI.**Objeto:** Com fundamento no art. 2º, §1º e art. 3º, §1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 11/2022, para "execução, pela CONTRATADA, das obras de construção de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento 03 de Agosto, Quadra A (lotes 01 a 16), Quadra B (lotes 01 a 36), Quadra C (lotes 27 a 32), no município de Cassilândia/MS", firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e a empresa REZENDE CONSTRUTORA EIRELI, a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 meses, a contar da data do orçamento inicial, julho/2021, no valor de R\$ 67.399,06 (sessenta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e seis centavos), na ordem de 13,89%, passando o valor do contrato de R\$ 1.144.524,95 (um milhão e cento e quarenta

e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 1.211.924,01 (um milhão e duzentos e onze mil e novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), o qual incidirá na forma do subitem 3.3. da cláusula terceira do contrato.

Data da Assinatura: 16/09/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6985

Processo nº: 51/004.980/2022

Infrator: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros em veículo não registrado.

Data da autuação: 21/07/2022

Local da Infração: BR 262, KM 023, P. PRF – Três Lagoas/MS

Placa do veículo: FCD 8474

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: Campo Grande, 19 de outubro de 2022.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7190

Processo nº: 51/004.979/2022

Infrator: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "q" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Emprego, nos serviços, de veículo não registrado.

Data da autuação: 21/07/2022

Local da Infração: BR 262, KM 23, P. PRF – Três Lagoas/MS

Placa do veículo: GFY 5337

Valor em UFERMS: 50 (cinquenta)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: Campo Grande, 19 de outubro de 2022.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0133/2021/AGESUL

Nº Cadastral 15708

Processo: 57/101.786/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 133/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS – 162, inclusive obras de artes especiais, trecho: entr. BR – 267- (placa do abadio), subtrecho: estaca 1540 + 0,00 (lote1), com extensão de 30,80 km, no município de Maracaju - MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 1.966.691,28 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), passando dos atuais R\$ 64.929.610,25 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos), para o valor de R\$ 66.896.301,53 (sessenta e seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e um reais e cinquenta e três centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

Dos Recursos Financeiros: Para atendimento do presente contrato, fica incluída a Fonte de Recursos 0100000000, de modo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 – Construrodo; Natureza da Despesa: 44905104 – estradas; 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0100000000; Notas

Data da Assinatura: de Empenho: 2022NE002949, de 16/09/2022 e 2022NE002950, de 16/09/2022.
Assinam: 16/09/2022
RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0229/2020/AGESUL**N° Cadastral 14403**

Processo: 57/100.348/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 229/2020, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição dos insumos asfálticos e de materiais e equipamentos em geral, referentes à obra de implantação e pavimentação asfáltica da MS-382 (lote 1), trecho: entr. BR-060 (Guia Lopes da Laguna) – MS-270, subtrecho: estaca 80+00 à estaca 1966+00, com extensão de 37,72 km, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS e Ponta Porã/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 3.984.673,42 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), passando dos atuais R\$ 91.521.285,17 (noventa e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), para o valor de R\$ 95.505.958,59 (noventa e cinco milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021 e Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022
Dos Recursos Financeiros As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 – Construção; Natureza da Despesa: 44905104 – estradas; 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 01000000000, que ora fica incluída ao presente contrato; Notas de Empenho: 2022NE002920, de 14/09/2022, 2022NE002921, de 14/09/2022 e 2022NE002956, de 16/09/2022.
Data da Assinatura: 16/09/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOÃO LEOPOLDINO NETO (p.p. CARLOS JONEL BORGES DE BARROS REIS)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 126/2018
PROCESSO 71/600.863/2018

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Selvíria CNPJ nº 15.410.665/0001-40
Objeto:	a) alterar a cláusula oitava – da vigência e da rescisão, conforme segue: I – Este termo terá vigência prorrogada até 30/08/2024.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Data da Assinatura:	29/08/2022
Assinam:	André Nogueira Borges pela AGRAER, e José Fernando Barbosa dos Santos , pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 228/2018
PROCESSO 71/600.773/2018

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Selvíria CNPJ nº 15.410.665/0001-40
Objeto:	a) alterar a cláusula oitava – da vigência e da rescisão, conforme segue: I – Este termo terá vigência prorrogada até 30/08/2024.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Data da Assinatura:	29/08/2022
Assinam:	André Nogueira Borges pela AGRAER, e José Fernando Barbosa dos Santos pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 118/2022
PROCESSO 71/026.614/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Sidrolândia - MS - CNPJ nº. 03.501.574/0001-31.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso n. 118/2022, 04 (quatro) Tratores 25 CV, patrimônios n. 120.872, 120.873, 120.874, 120.880, 03 (três) Ensiladeiras Colhedoras, patrimônios n. 120.699, 120.697, 120.759 e 02 (duas) Ensiladeiras Picadeiras, patrimônios n. 120.682, 120.689, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	16/09/2022 a 16/09/2024.
Data da Assinatura:	16/09/2022.
Assinam:	André Nogueira Borges , pela AGRAER e Vanda Cristina Camilo , pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 119/2022
PROCESSO 71/026.617/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Sidrolândia - MS - CNPJ nº. 03.501.574/0001-31.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso n. 119/2022, 02 (dois) Tratores 85 CV, patrimônios n. 121.300 e 121.304 e 02 (duas) Calcareadeiras 3,5 Ton., patrimônios n. 121.350 e 121.351, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	19/09/2022 a 19/09/2024.
Data da Assinatura:	19/09/2022.
Assinam:	André Nogueira Borges , pela AGRAER e Vanda Cristina Camilo , pelo Município.

EXTRATO REFERENTE A REVOGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.063/2017
PROCESSO 71/600.875/2017

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, por meio de seu representante, André Nogueira Borges.
Objeto:	Resolve REVOGAR o termo de cooperação técnica nº 063/2017.
Amparo Legal:	Cláusula sétima do termo de cooperação técnica nº 063/2017.
Data da Assinatura:	19/09/2022
Assina:	André Nogueira Borges .

Extrato do Contrato Nº 0055/2022/AGRAER

Nº Cadastral 19585

Processo: 71/043.581/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e OA DE CASTRO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EIRELI

Objeto: Contratação de Transporte de Calcário a Granel projeto PRO-FERTILIZA MS

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606207144720001 - Fertiliza MS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903974 - FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS

Valor: R\$ 5.583.996,00 (cinco milhões e quinhentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais)

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93, Lei federal n. 10.520/02, Lei federal n. 8.078/90, Lei estadual n. 1.627/95 e Decreto estadual n. 15.327/19.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 19/09/2022

Assinam: André Nogueira Borges e Davi Correia de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0056/2022/AGRAER**N° Cadastral 19586**

Processo: 71/043.581/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e LONTANO TRANSPORTES LTDA
Objeto: Contratação de Transporte de Calcário a Granel projeto PRO-FERTILIZA MS
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606207144720001 - Fertiliza MS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903974 - FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS
Valor: R\$ 4.611.996,00 (quatro milhões e seiscentos e onze mil e novecentos e noventa e seis reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93, Lei federal n. 10.520/02, Lei federal n. 8.078/90, Lei estadual n. 1.627/95 e Decreto estadual n. 15.327/19.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data da Assinatura: 19/09/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Odair José Areca

EXTRATO REFERENTE AO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 050/2022
PROCESSO 71/012.152/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ivinhema CNPJ nº 03.575.875/0001-00.
Objeto: Alterar a cláusula primeira - Do objeto, conforme segue: I - Acrescentar uma 01(uma) Pá carregadeira Traseira, patrimônio n. 73.502, 01 (um) Distribuidor de Sementes/ Insumos, patrimônio n. 72.500 e 01 (uma) Plantadeira Aduadeira, patrimônio n. 75.466, ao rol de bens do Termo de Cessão de Uso nº050/2022.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Data da Assinatura: 16/09/2022
Assinam: **André Nogueira Borges** pela AGRAER, e **Juliano Barros Donato** pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N°. 142/2022
PROCESSO 71/034.129/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ponta Porã - MS - CNPJ nº. 03.434.792/0001-09.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso n. 142/2022, 01 (uma) Carreta Agrícola 04 ton., patrimônio n. 73.849 e 01 (uma) Plantadeira de Rama, patrimônio n. 75.312, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2024.
Data da Assinatura: 16/09/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Hélio Peluffo Filho**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 15870/2021/IAGRO**N° Cadastral: 15870**

Processo: 71/007.562/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda Epp.
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, a contar de 01 de outubro de 2022.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, Programa de Trabalho n. 10.71205.20.609.2071.4435.0005 - LADDAN, Natureza de Despesa n. 33903900, Item da Despesa n. 3917, Fonte n. 0240000000.
Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada mediante as justificativas constantes no processo.

Do Prazo: O presente Contrato fica prorrogado a contar de 01 de outubro de 2022 e com término em 30 de setembro de 2023.

Data da Assinatura: 16/09/2022

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Dyane de Melo Costa.

PORTARIA IAGRO N. 278, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a transferência de titularidade e cadastro do produto TRICLOPYR STK 480 EC, cadastro nº 3050, e registro MAPA nº 26820 da empresa STOCKTON-AGRIMOR DO BRASIL LTDA., para a empresa GLOBACHEM PROTECAO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.

Art. 2º. Aprovar alteração da marca comercial do referido produto, TRICLOPYR STK 480 EC, para CRUZARO 480 EC, cadastro estadual nº 3681.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053442/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES PORSCHE LTDA	01.966.563/0001-00	PONTA PORA	R\$ 113.047,93

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053443/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES PORSCHE LTDA	01.966.563/0005-25	PONTA PORA	R\$ 8.104,39

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053447/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO TEORICO E DE SIMULADORES PONTAPORANENSE LTDA	26.963.834/0001-96	PONTA PORA	R\$ 12.156,59

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053046/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS MATO GROSSO DO SUL LTDA	03.101.307/0001-77	PONTA PORA	R\$ 76.344,59

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053074/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES SOPHIA LTDA	02.205.312/0001-67	PONTA PORA	R\$ 77.891,80

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053108/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES SOPHIA LTDA	02.205.312/0002-48	PONTA PORA	R\$ 11.346,15

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053201/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PONTA PORA LTDA	09.012.118/0001-04	PONTA PORA	R\$ 112.203,15

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/063684/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES VAPT VUPT LTDA	44.768.317/0001-48	PONTA PORA	R\$ 48.534,65

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/053070/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES PORSCHE LTDA	01.966.563/0003-63	CORONEL SAPUCAIA	R\$ 61.086,44

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/055145/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS MATO GROSSO DO SUL LTDA	03.101.307/0002-58	ANTONIO JOAO	R\$ 31.428,76

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/069452/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AMAMBAI LTDA	03.652.357/0001-42	AMAMBAI	R\$ 77.118,92

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/069450/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
ROSANGELA MORAES BATISTA FETTER	01.829.957/0001-08	AMAMBAI	R\$ 83.620,49

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/071324/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GRAND PRIX DE AMAMBAI LTDA	05.254.284/0001-66	AMAMBAI	R\$ 70.228,64

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/069450/2022, vinculado ao processo 31/025530/2022
Favorecido: ROSANGELA MORAES BATISTA FETTER
CNPJ: 01.829.957/0001-08
Objeto: Ministras cursos de formação de condutores aos candidatos à primeira habilitação beneficiados pelo Programa CNH MS Social.
Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 111, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	AGUIMAR SILVA DE OLIVEIRA		
Nº do processo	004297/2018	Resultado	Recurso provido

Interessado	SAMIRA AHMAD HAMDALLA		
Nº do processo	012778/2018	Resultado	Recurso provido

Interessado	LINO MATIAZI		
Nº do processo	013611/2018	Resultado	Recurso provido

Interessado	GUSTAVO LUIS DUO		
Nº do processo	022867/2018	Resultado	Recurso provido

Interessado	JUNIO ANTONIO DOS SANTOS		
Nº do processo	013995/2020	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 2022

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N.550, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

“Renovar o credenciamento da Instituição Ibac Brasil Tecnologias Educacionais Ltda

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20,844/21 e 928/22;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS “N” nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/702705/2020, deste Departamento;

Resolve:

Art. 1º -Renovar o credenciamento, pelo prazo de 02 (dois), a contar de 18 de setembro de 2022, da Instituição Ibac Brasil Tecnologias Educacionais Ltda, CNPJ 05.974.557/0001-47, com sede à Rua da Paz, 236, centro, Cep 80060-160, Curitiba, PR, para ofertar os Cursos de Reciclagem Para Condutores Infratores e Preventivo de Reciclagem, e cursos especializados de capacitação para condutores de veículos e suas atualizações, na modalidade EAD, nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSA7423	9BD15822534414928	MARCIO NAGIBE FRAZAO AUM
I/JAC J3 TURIN	EYG3J58	LJ12FKR14C4293277	ADEMILSON JOSE DA SILVA P JUNIOR
I/JAC J3 TURIN	EYG3J58	LJ12FKR14C4293277	ITAU ADM.DE CONS.LTDA
GM/MONTANA CONQUEST	ARL0881	9BGXL80P0AC127724	JOAO ALVES DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE EX	CWF9182	9BD158068W4037116	MARCOS PELI
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HSE6760	9BFZF26P058313974	VALDISNEI EDERSON ALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK6026	9C2KC08104R011734	ROSANGELA MOREIRA MARTINS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRM6965	9C2JC4110DR731047	RENATA MARIA DOS ANJOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS6621	9C2KC08207R019196	FABRICIO ESQUIVEL IRLA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU3171	9C2MC35007R069911	GABRIEL OLIVEIRA DE ANDRADE
JTA/SUZUKI BANDIT N1200	HXC7030	9CDGV75AJ7M001603	DAIANA SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	GXN7970	9C2JC30104R034657	VITOR PORTILHO
YAMAHA/FAZER YS250	HSZ6334	9C6KG017070051415	ERIMAR APARECIDO GIMENEZ MEDINA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL0785	9C2KC08205R000490	LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA

Campo Grande/MS, 19 de Setembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK9698	9C6KE1520B0053951	MAGNO FERNANDES SOARES

Campo Grande/MS, 19 de Setembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 536/2022/DETRAN-MS

Processo nº	31/063931/2022
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa LEONER CARVALHO MEI.
Objeto:	Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Paranaíba/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 2 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	09/09/2022
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Leoner Carvalho

Extrato do Contrato Nº 19451/2022/DETRAN**Nº Cadastral 19451**

Processo: 31/066.040/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e INTELIGENCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlik Sense, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software; Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904048 - Treinamento e Capacitação em TIC
Valor: R\$ 131.750,94 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 02/09/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Vagner Luís de Aveiro

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 663/2022 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: Fornecimento de aparelhos condicionadores de ar para os setores e localidades da Sanesul, lotes 02 e 03. VALOR: R\$ 133.780,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1498. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 159/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Antônio da Silva Araujo Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 749/2022 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFÁLTICO EIRELI. OBJETO: aquisição de 220.000 sacos de 25 kg de Concreto Asfáltico Estocável (CAE) para serem aplicados nas 10 Regionais e unidades operadas pela Sanesul. VALOR: R\$ 9.146.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 447/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Daniela Andrade Britta.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A EURO GARDEN RESIDENCE SPA & RESORT INCORPORADORA SPA LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Edifício Euro Garden Residence SPA & Resort, localizado no município de Dourados/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 1179/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.08.2022. ASSINAM: DOADOR: Sr. Jackson Jotaro Takahachi. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A EURO GARDEN RESIDENCE SPA & RESORT INCORPORADORA SPA LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Edifício Euro Garden Residence SPA & Resort, localizado no município de Dourados/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 887/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.08.2022. ASSINAM: DOADOR: Sr. Jackson Jotaro Takahachi. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº767/2022/FCMS – GCONT Nº 19727, PROCESSO Nº 75/002426/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **17 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **13/09/22**, CONTRATADA: **Chamamé MS EIRELLI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.010.063/0001-31**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Everton André Monquelat Bermudez**, matrícula nº**43216023**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **13 de setembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº766/2022/FCMS – GCONT Nº 19726, PROCESSO Nº 75/002475/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **16 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **13/09/22**, CONTRATADA: **Chamamé MS EIRELLI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.010.063/0001-31**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Athayde Alves de Oliveira**, matrícula nº**27690026**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **13 de setembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº750/2022/FCMS – GCONT Nº 19692, PROCESSO Nº 75/002428/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **18 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **09/09/22**, CONTRATADA: **Chamamé MS EIRELLI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.010.063/0001-31**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº **471173022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **09 de setembro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº768/2022/FCMS – GCONT Nº 19728, PROCESSO Nº 75/002427/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **17 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **13/09/22**, CONTRATADA: **Chamamé MS EIRELLI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.010.063/0001-31**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **13 de setembro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº755/2022/FCMS – GCONT Nº 19697, PROCESSO Nº 75/002046/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **17 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **09/09/22**, CONTRATADA: **R N Ferreira LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **08.955.624/0001-74**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Alberto N. de A. Abdallah**, matrícula nº **490913021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **09 de setembro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº745/2022/FCMS – GCONT Nº 19686, PROCESSO Nº 75/002412/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **17 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **09/09/22**, CONTRATADA: **Chamamé MS EIRELLI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.010.063/0001-31**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº**497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **09 de setembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº747/2022/FCMS – GCONT Nº 19688, PROCESSO Nº 75/002364/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **17 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **09/09/22**, CONTRATADA: **Chamamé MS EIRELLI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.010.063/0001-31**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Everton André Monquelat Bermudez**, matrícula nº**43216023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **09 de setembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº749/2022/FCMS – GCONT Nº 19690, PROCESSO Nº 75/002363/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **17 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **09/09/22**,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CONTRATADA: **Chamamé MS EIRELLI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.010.063/0001-31**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **09 de setembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº748/2022/FCMS – GCONT Nº 19689, PROCESSO Nº 75/002365/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **17 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **09/09/22**, CONTRATADA: **Chamamé MS EIRELLI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.010.063/0001-31**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **09 de setembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº752/2022/FCMS – GCONT Nº 19694, PROCESSO Nº 75/002367/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **18 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **09/09/22**, CONTRATADA: **Chamamé MS EIRELLI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.010.063/0001-31**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº **471173022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.



Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº731/2022/FCMS – GCONT Nº 19655, PROCESSO Nº 75/002357/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **15 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **06/09/22**, CONTRATADA: **Chamamé MS EIRELLI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.010.063/0001-31**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luciana Kreutzer Brito**, matrícula nº **470018022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº728/2022/FCMS – GCONT Nº 19637, PROCESSO Nº 75/002437/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022 CONTRATADA: **Pereira & Padilha LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **05.266.734/0001-30**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alexandre Prado Sogabe, matrícula nº 5140021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº758/2022/FCMS – GCONT Nº 19700, PROCESSO Nº 75/001798/2022, VIGÊNCIA: vigora-
rá da data de sua assinatura até o dia 23 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022 CONTRATADA:
Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, pessoa jurídica, CNPJ: nº **11.675.887/0001-34**. OBJETO DO CONTRATO:
realização de apresentação Espetáculo de Música.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wanda Celínia M. de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0737/2022/FCMS**Nº Cadastral 19666**

Processo: 75/002.378/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda. As especificações e quantitativos estão estabelecidos abaixo:

ATA NUMERO 045/SAD/2022-2.1AD					
Lote/	Material				Preços — R\$
Item	Especificação	Unid.	Quant	Unitário	Total
19.1	Capital - Médio porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima de 1,00 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm, escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, com piso de 0,30cm de altura e também área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais e piso na altura do palco	1 - Diária	144	R\$ 12.000,00	R\$ 1.728.000,00
19.2	Interior - Médio porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima de 1,00 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm, escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, com piso de 0,30cm de altura e também área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais e piso na altura do palco	1 - Diária	153	R\$ 14.500,00	R\$ 2.218.500,00
21.1	Capital - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla	1 - Diária	201	R\$ 700,00	R\$ 140.700,00
21.2	Interior - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla	1 - Diária	240	R\$ 2.000,00	R\$ 480.000,00
21.3	Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translúcido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas	1 - Diária	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00

	ATA NUMERO 045/SAD/2022-2.1AD				
21.4	Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translúcido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas	1 - Diária	240	R\$ 2.600,00	R\$ 624.000,00
21.5	Capital - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório	1 - Diária	81	R\$ 4.000,00	R\$ 324.000,00
21.6	Interior - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório	1 - Diária	81	R\$ 6.000,00	R\$ 486.000,00
21.7	Capital - locação de sanitário pne coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 1,00 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l). conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, suporte de papel higiênico, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel em todas as baias. no mínimo 03 (tres) baias com assentos ou ducha para pne. cobertura com estrutura metálica e lona branca 40m2, rampa de acesso com corrimão 12m2, grama artificial 25m2, piso elevado estruturado em aço 25m2	1 - Diária	24	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
21.8	Interior - locação de sanitário pne coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 1,00 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l). conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, suporte de papel higiênico, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel em todas as baias. no mínimo 03 (tres) baias com assentos ou ducha para pne. cobertura com estrutura metálica e lona branca 40m2, rampa de acesso com corrimão 12m2, grama artificial 25m2, piso elevado estruturado em aço 25m2	1 - Diária	33	R\$ 6.500,00	R\$ 214.500,00
21.9	Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas de 4,30 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translúcido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas	1 - Diária	144	R\$ 900,00	R\$ 129.600,00
21.10	Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas de 4,30 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translúcido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas	1 - Diária	18	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00
22.1	Capital - Locação Cadeiras plásticas empilháveis, em polipropileno, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação.	1 - Diária	12800	R\$ 8,00	R\$ 102.400,00
22.2	Interior - Locação cadeiras plásticas empilháveis, em polipropileno, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação	1 - Diária	16640	R\$ 15,00	R\$ 249.600,00
22.3	Capital - Locação cadeiras metálicas empilháveis, em aço cor preto, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação	1 - Diária	3840	R\$ 25,00	R\$ 96.000,00
22.4	Interior - Locação cadeiras metálicas empilháveis, em aço cor preto, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação	1 - Diária	6240	R\$ 45,00	R\$ 280.800,00
22.5	Capital - Locação Mesas plásticas empilháveis, em polipropileno, 4 pés fixos, medidas mínimas de 70 x 70 x 72 cm (C x L x A), em ótimo estado de conservação.	1 - Diária	3040	R\$ 20,00	R\$ 60.800,00
22.6	Interior - Locação mesas plásticas empilháveis, em polipropileno, 4 pés fixos, medidas mínimas de 70 x 70 x 72 cm (c x l x a), em ótimo estado de conservação	1 - Diária	3952	R\$ 70,00	R\$ 276.640,00
22.7	Capital - Locação Caixa térmica, em polietileno, com tampa, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno para escoamento de água, mínimo 190 litros	1 - Diária	192	R\$ 130,00	R\$ 24.960,00
22.8	Interior - Locação Caixa térmica, em polietileno, com tampa, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno para escoamento de água, mínimo 190 litros	1 - Diária	249	R\$ 185,00	R\$ 46.065,00

ATA NUMERO 045/SAD/2022-2.1AD					
22.9	Capital - locação de pia móvel, fabricado em pead virgem, rotomoldado, tanque agua suja 260l, 04 (quatro) pias de acionamento via pedal, com reservatório independente de agua limpa com capacidade de 65 (sessenta e cinco) litros (cada), 04 (quatro) dispenser de papel toalha, 04 (quatro) dispenser de sabão liquido, 04 (quatro) dispenser de álcool em gel, 04 (quatro) liveiras, medidas 1,75 x 1,15 x 1,75 metros (c x l x a)	1 - Diária	72	R\$ 500,00	R\$ 36.000,00
22.10	Interior - locação de pia móvel, fabricado em pead virgem, rotomoldado, tanque agua suja 260l, 04 (quatro) pias de acionamento via pedal, com reservatório independente de agua limpa com capacidade de 65 (sessenta e cinco) litros (cada), 04 (quatro) dispenser de papel toalha, 04 (quatro) dispenser de sabão liquido, 04 (quatro) dispenser de álcool em gel, 04 (quatro) liveiras, medidas 1,75 x 1,15 x 1,75 metros (c x l x a)	1 - Diária	72	R\$ 1.000,00	R\$ 72.000,00
Total geral					R\$ 8.013.565,00

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 8.013.565,00 (oito milhões, treze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), com início na data de 08/09/2022 e encerramento em 07/09/2023

Data da Assinatura: 08/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Leonardo de Paula Maravieski

Extrato do Contrato N° 0738/2022/FCMS

N° Cadastral 19667

Processo: 75/002.380/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e MARCA 2T EVENTOS LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda. As especificações e quantitativos estão estabelecidos abaixo:

ATA NÚMERO 045/SAD/2022-4.1AD					
Lote/	Material				Preços — R\$
Item	Especificação	Unid.	Quant	Unitário	Total
16.1	Capital - Locação diária de contenção com montagem e desmontagem, de peças modulares para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Grade de delineação em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo “macho e fêmea”.	1 – Mt.	3.800	R\$ 18,50	R\$ 70.300,00
16.2	Interior - Locação diária de contenção com montagem e desmontagem, de peças modulares para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Grade de delineação em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo “macho e fêmea”.	1 – Mt.	11.440	R\$ 26,00	R\$ 297.440,00
16.3	Capital - Locação diária de Fechamento de área em metalon em chapas com 2.20x2,20 metros de altura e mão francesa para travamento.	1 – Mt.	1.400	R\$ 30,00	R\$ 42.000,00
16.4	Interior - Locação diária de Fechamento de área em metalon em chapas com 2.20x2,20 metros de altura e mão francesa para travamento.	1 – Mt.	3.400	R\$ 40,00	R\$ 136.000,00
16.5	Capital - Locação diária de unifila para delineação de área, na cor preta, acompanhadas de fita e/ou corda na cor preta, ate 2.5m de comprimento com altura de 1.00 e base e chapa de ferro de no mínimo 1,5mm – modelo organizador de fila de banco e/ou aeroporto.	1 – Mt.	906	R\$ 150,00	R\$ 135.900,00
16.6	Interior - Locação diária de unifila para delineação de área, na cor preta, acompanhadas de fita e/ou corda na cor preta, ate 2.5m de comprimento com altura de 1.00 e base e chapa de ferro de no mínimo 1,5mm – modelo organizador de fila de banco e/ou aeroporto.	1 – Mt.	1.146	R\$ 215,00	R\$ 246.390,00
17.1	Capital - Locação de climatização com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: sistema de climatização com funcionando a base de evaporação de água com painéis de resfriamento evaporativo ou com sistema de aspersão com micro gotículas de água, através do bombeamento com compressor de no mínimo 1200 libras, para uma área de 100m2	1 – Un.	340	R\$ 850,00	R\$ 289.000,00
17.2	Interior - Locação de climatização com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: sistema de climatização com funcionando a base de evaporação de água com painéis de resfriamento evaporativo ou com sistema de aspersão com micro gotículas de água, através do bombeamento com compressor de no mínimo 1200 libras, para uma área de 100m2.	1 – Un.	280	R\$ 1.190,00	R\$ 333.200,00
Total geral					R\$ 1.550.230,00

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 1.550.230,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil e duzentos e trinta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), com início na data de 08/09/2022 e encerramento em 07/09/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (meses) meses.

Data da Assinatura: 08/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Leonardo da Silva Medeiros

Extrato do Contrato N° 0721/2022/FCMS**N° Cadastral 19622**

Processo: 75/002.390/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Victor Gregório e Marco Aurélio", através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada no "16ª Festa da Linguíça", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Salão Paroquial da Imaculada Conceição, na Rua Rachid Saldanha Derzi nº 357-473, Coronel Sapucaia/MS, no dia 11 de setembro de 2022, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 05/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0725/2022/FCMS**N° Cadastral 19634**

Processo: 75/002.432/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Victor Gregório e Marco Aurélio", através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada no "4º Encontro Estadual de Laço Comprido", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Clube de Laço União de Terenos – Rancho Grote, Terenos/MS, no dia 10 de setembro de 2022, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 10 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos

Data da Assinatura: 06/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato Nº 0751/2022/FCMS**Nº Cadastral 19693**

Processo: 75/002.459/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e DINIZ ENTRETERIMENTO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana", através de seu empresário exclusivo Diniz entretenimento LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Encontro de Laço", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Josias Pinheiro de Almeida nº 277 Vila Recreio - Jardim Andreia, em Bonito/MS, no dia 18 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 09/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato Nº 0764/2022/FCMS**Nº Cadastral 19708**

Processo: 75/002.490/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DINIZ ENTRETERIMENTO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Zé Lucas e Benício", através de seu empresário exclusivo Diniz entretenimento LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "7ª Edição do Festival de Pesca", pelo projeto Ações Culturais Participativas, as Margens do Rio Paranaíba, na BR-497 KM03 Zona Rural, em Paranaíba/MS, no dia 09 de setembro de 2022, a partir das 23 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 09 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 09/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato Nº 0770/2022/FCMS**Nº Cadastral 19730**

Processo: 75/002.442/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e RELICÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor José Fernando Gomes dos Reis de nome artístico "Nando Reis", através de seu empresário exclusivo Farias Produções Artísticas Ltda., a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) show musical, no dia 09 de outubro de 2022, a partir das 22 horas, com duração

de 1 hora e 30 minutos, na Esplanada dos Ferroviários, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, durante a programação do II Festival Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania - Campão Cultural, que acontecerá no período de 08 a 15 de outubro de 2022, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 09 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 15/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e José Fernando Gomes dos Reis

Extrato do Contrato Nº 0776/2022/FCMS

Nº Cadastral 19746

Processo: 75/002.439/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Rodrigo e Thayane", através de seu empresário exclusivo Thayane Rosa Arcosi, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Clube do Laço Nabileque", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Josias Pinheiro de Almeida nº 227 Vila Recreio Jd. Andreia, Bonito/MS, no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 17 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 13/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Thayane Rosa Arcosi

Extrato do Contrato Nº 0777/2022/FCMS

Nº Cadastral 19747

Processo: 75/002.460/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Wilson e Cristiano", através de seu empresário exclusivo Onozor Gonçalves Ferreira, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Feira Gastronômica Cultural", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Calçadão Municipal, em Itaporã/MS, no dia 18 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 04 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 13/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Ferreira

Extrato do Contrato N° 0778/2022/FCMS**N° Cadastral 19764**

Processo: 75/002.609/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Atitude 67", através de seu empresário exclusivo Atitude 67 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Abertura dos Jogos do Campeonato de Futsal", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Arena Dr. Adersino Valensuela Gomes, Maracaju/MS, no dia 19 de setembro de 2022, a partir das 21 horas e 30 minutos, com duração de 00 hora e 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 19 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 15/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Leandro Osmar Silva Martins

Extrato do Contrato N° 0779/2022/FCMS**N° Cadastral 19785**

Processo: 75/002.611/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Só Pra Contrariar", através de seu empresário exclusivo MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada no evento artístico cultural "Carnaíba Temporão", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Centro de Eventos Delcídio do Amaral, em Paranaíba/MS, no dia 16 de setembro de 2022, a partir das 22 horas, com duração de 01 hora e 50 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 16 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 16/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fernando Pires do Nascimento

Extrato do Contrato N° 0780/2022/FCMS**N° Cadastral 19786****Processo:** 75/002.613/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Zé Lucas e Benício", através de seu empresário exclusivo Diniz entretenimento LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Feira da Praça Garibaldi Medeiros s/nº, em Anastácio/MS, no dia 16 de setembro de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 16 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 16/09/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº782/2022/FCMS – GCONT Nº 19788, PROCESSO Nº 75/002616/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de setembro de 2022, **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022 **CONTRATADA:** **Anélio Nogueira de Camargo Júnior**, pessoa física, CPF: nº **018.728.741-42**. **OBJETO DO CONTRATO:** **realização de apresentação Espetáculo de Música.****GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celínia M. de Brito, matrícula nº 2168024/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 052/2022 – Processo n. 51/009.556/2021****Partes:** **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e **MUNICÍPIO DE COXIM**, CNPJ/MF, sob o nº 15.403.041/0001-04, doravante denominada Cessionária.**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.**Valor total do bem cedido:** R\$ 404.890,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais)**Vigência:** 20 (vinte anos) a contar da assinatura.**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Thalles Henrique Tomazelli – CPF n. 031.770.011-11.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2021/FUNDESPORTE/FIE

Nº Cadastral: 16661

Processo: 51/008.798/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo de Investimento Esportivo e GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração do valor global do contrato disposto na cláusula Oitava do presente termo, em virtude de estabelecer o aditivo de 25%, previsto na Cláusula Quinta, conforme pareceres técnicos e jurídicos juntado aos autos do processo administrativo nº 51/008.798/2021. O valor do contrato passará a ser R\$ 12.723.930,00 (doze milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Estoque do Órgão	Valor Unit	Acréscimo	Estoque geral	Total geral
1	Aquisição e Instalação de Módulo - Tipo 2 quadra de futebol society; Requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação led - área total de 880m²	unidade	30	R\$ 343.890,00	7	37	R\$ 12.723.930,00
						Total do contrato	R\$ 12.723.930,00

Ordenador de Despesas:

Marcelo Ferreira Miranda

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm,

Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905210

- APARELHOS E EQUIPAM. P/ ESPORTES E DIVERSOES; Funcional Programática 27122001442030001 -

CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905210 - APARELHOS E EQUIPAM. P/ ESPORTES E DIVERSOES

Valor: R\$ 2.407.230,00 (dois milhões e quatrocentos e sete mil duzentos e trinta reais)

Amparo Legal:

Lei n. 8.666/93

Data da Assinatura:

31/08/2022

Assinam:

Marcelo Ferreira Miranda e Ademir Cardoso Junior

Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0006/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS Nº Cadastral 16468

Processo: 51/009.026/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e FERNANDO JOSÉ QUADROS DA ROSA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de professor/instrutor, pessoa física para execução nos cursos, palestras, seminários, workshops desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE Nº 004, de 29 de outubro de 2020, e do EDITAL/FUNDESPORTE Nº 020, de 01 de junho de 2020.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS; Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei n. 8666/93

Do Prazo: 26/10/2021 à 26/10/2022

Data da Assinatura: 26/10/2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Fernando Jose Quadros Rosa

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 010/2020
PROCESSO Nº 71.750.038/2020**

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada PERMITENTE e CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO: ficam prorrogadas pelo prazo adicional de 12 (doze), meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, as regras e disposições contidas no Instrumento de Acordo para Suspensão de Contrato de Locação de Espaço Físico nº 007/2020, celerado entre as partes em 13 de fevereiro de 2020, em especial no que tange as Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato de Locação.

AMPARO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. 273.362.551-91, RICARDO AYACHE, inscrito no CPF sob n. 501.258.181-49.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – Edital nº 10/2022

Republica-se por incorreção trecho da publicação do edital 10/2022, para apoio a eventos geradores de fluxo turístico propostos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos – OSC's, publicado no Diário Oficial de nº 10.943, no dia 19/09/2022, na página 49:

Onde se lê:

7 - Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo: ... A instância, para ser considerada em funcionamento e ter validade a declaração, precisará enviar **3 (três)** atas das últimas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses.

Leia-se:

7 - Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo: ... A instância, para ser considerada em funcionamento e ter validade a declaração, precisará enviar **2 (duas)** atas das últimas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses.

Republica-se também por incorreção trecho da publicação do edital 10/2022, para apoio a eventos geradores de fluxo turístico propostos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos – OSC's, publicado no Diário Oficial de nº 10.943, no dia 19/09/2022, na página 52:

Onde se lê:

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos **dos Anexos XX a XXIII**, acompanhadas dos respectivos comprovantes.

Leia-se:

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos **dos Anexos V a VIII**, acompanhadas dos respectivos comprovantes.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** e a servidora **LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI**, matrícula n.126906022, para atuar na função de **Fiscal de Contrato**, em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações da Fundação de Turismo de MS.

Processo: n. 71/040.095/2022

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGENCIAS DE VIAGENS.

Objeto: "contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento ABAV EXPO INTERNACIONAL 2022 que se realizará no período de 21 a 23 de setembro de 2022 no Centro de convenções de Pernambuco, em Olinda-PE, conforme Termo de Referência. "



Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 05/2022

No dia 19 de setembro de 2022 a comissão de seleção de parcerias da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria PORTARIA "P" FUNDTUR N. 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.734, de 19 de janeiro de 2022, PORTARIA "P" FUNDTUR N.050, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, PORTARIA "P" FUNDTUR N.051, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.930 de 5 de setembro de 2022, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, o **resultado definitivo** do chamamento público nº 05/2022 com o quadro abaixo que demonstra a proposta habilitada a receber apoio financeiro desta Fundação de Turismo. A convocação da habilitada poderá ser feita a partir do dia 21 de setembro de 2022.

Número	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontuação
1	DADOS E FATOS DO TURISMO DE PESCA ESPORTIVA, A BORDO DE BARCOS HOTÉIS E ASSOCIADOS DA ACERT, NO PANTANAL DE CO-RUMBÁ E LADÁRIO.	ACERT – ASSOCIAÇÃO CO-RUMBAENSE DAS EMPRESAS REGIONAIS DE TURISMO	80.000,00	76

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

Camille Sahib Guimarães Citino
Leonardo Ferreira Resende

Heder César Sanches
Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

Thatiane Poiato C. Coelho

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0286/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 19671

Processo: 27/007.926/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Reagente (CAL SODADA) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00193/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 39341**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0004 – UTI Adulto – Tipo II**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903011**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 10.717,20 (dez mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 08/09/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato Nº0289/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 19675

Processo: 27/007.920/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Compressas para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00171/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 39358**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001- HRMS, 10.302.2043.4064.0002 – Pronto Atendimento Médico - PAM,10.302.2043.4064.0004 – UTI Adulto –**

Tipo II, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 938.579,00 (novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig

Extrato do Contrato Nº 0290/2022/FUNSAU**Nº Cadastral 19676****Processo:** **27/007.920/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Compressas para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00171/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 39359**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001- HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 362.080,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitenta reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12/09/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Marcelo Ferreira Mello

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **CIRÚRGICA MS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.656.587/0001-45, com endereço à Rua Itatiaia, n. 126 – B. Santo Antônio, nesta Capital, neste ato representada pelo sócio **Gustavo Rogério Girelli**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 105.565.518-5- SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 886.049.690-04, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida, processo 27/004.145/2021**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório, devidamente justificado, no mês de julho de 2021, ajustou com a FUNSAU/MS a compra e venda do antibiótico amicacina, descritos na Nota Fiscal Eletrônica n. 025.368 no valor de R\$ 7.277,50 (sete mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Campo Grande, 23 de agosto de 2022.

CIRÚRGICA MS LTDA-ME

Gustavo Rogério Girelli

Sócio-administrador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **CIRÚRGICA MS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.656.587/0001-45, com endereço à Rua Itatiaia, n. 126 – B. Santo Antônio, nesta Capital, neste ato representada pelo sócio **Gustavo Rogério Girelli**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 105.565.518-5- SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 886.049.690-04, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida, processo 27/006.015/2021**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório, devidamente justificado, no mês de junho de 2021, ajustou com a FUNSAU/MS a compra e venda de coletores de material perfurocortantes descritos na Nota Fiscal Eletrônica n. 0478 no valor de R\$ 5.633,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais).

Campo Grande, 23 de agosto de 2022.

CIRÚRGICA MS LTDA-ME

Gustavo Rogério Girelli

Sócio-administrador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **CIRÚRGICA MS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.656.587/0001-45, com endereço à Rua Itatiaia, n. 126 – B. Santo Antônio, nesta Capital, neste ato representada pelo sócio **Gustavo Rogério Girelli**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 105.565.518-5- SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 886.049.690-04, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida, processo 27/005.601/2021**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório, devidamente justificado, no mês de junho de 2021, ajustou com a FUNSAU/MS a compra e venda de compressas de gaze descritos na Nota Fiscal Eletrônica n. 0186 no valor de R\$ 18.092,00 (dezoito mil e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Campo Grande, 23 de agosto de 2022.

CIRÚRGICA MS LTDA-ME

Gustavo Rogério Girelli

Sócio-administrador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

PROCESSO: 270024302022 NE: 001361 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93-artigo 54 e 59 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTACAO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.

PROCESSO: 271009622020 NE: 001362 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93-artigo 54 e 59 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

PROCESSO: 271004232020 NE: 001363 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93-artigo 54 e 59 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.428,00
FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATORIO LTDA.

PROCESSO: 270022772022 NE: 001364 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93-artigo 54 e 59 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.100,00
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTACAO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.

PROCESSO: 270013192022 NE: 001365 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93-artigo 54 e 59 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63.071,05
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 27/009.026/2022 NE: 001366 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.880,00
FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 270101332022 NE: 001367 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.676,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; .; .;

PROCESSO: 270101412022 NE: 001368 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.170,00
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

PROCESSO: 270101382022 NE: 001369 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.248,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270101362022 NE: 001370 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.276,80
FAVORECIDO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270101342022 NE: 001371 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE



DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 27/007.565/2022 NE: 001372 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.685,00

FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Em substituição ao Convênio n. 049-SEC/2022 publicado no Diário Oficial 10842, página 118, na data de 26 de maio de 2022.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 049-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a KARIN VAN DEN BROEK – MÉDICA VETERINÁRIA – Montividiu - GO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2022 com efeitos retroativos a partir de 25 de maio de 2022.

DATA DE VIGÊNCIA: 24 de maio de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Karin Van Den Broek e o Sr. Erick Van Den Broek (Organização Concedente).

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.937, do dia 13/9/2022, p. 97.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.464, de 30 de agosto de 2022.

Aprova a Criação e Autoriza o Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade EaD, pela UEMS, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Criação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade EaD, pela UEMS, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV.

Art. 2º Autorizar o funcionamento, a partir de 2023, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade EaD, pela UEMS, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV-MS, nos Polos EaD das Unidades de: Dourados, Coxim, Campo Grande, Amambai e de Glória de Dourados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 30 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, por intermédio do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul-IESES, de acordo com o que dispõe o item 5.18.2., alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2021, CONVOCA o candidato a seguir para PROVA DE APTIDÃO FÍSICA que será realizada no dia **3 de outubro de 2022 (segunda-feira), no período matutino, às 08h00min (horário de MS)**, no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado à Rua Januário Barbosa, s/n., Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

INFORMA que o candidato convocado deverá apresentar-se aos profissionais habilitados para realização da Prova de Aptidão Física, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início da prova, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, ou correspondente, com foto, bem como ATESTADO DE SAÚDE (com identificação clara do médico e do registro profissional), emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades constantes do ANEXO V do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público da MSGÁS. O ATESTADO DE SAÚDE deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova de Aptidão Física. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado, ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido, será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, e consequentemente, eliminado do Concurso Público.

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

Nome	Inscrição
WILLIAN FIDELIS MACIEL	121584176

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2022.
RUI PIRES DOS SANTOS – Diretor-Presidente.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL Nº 071/2022****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame dos candidatos relacionados abaixo por não comparecerem às etapas de contratação para qual foram convocados, conforme item 20.2 do Edital de Abertura, ou manifestaram desistência.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Aarão Pedro Pires de Medeiros Junior	Analista de Tecnologia da Informação - A	2º	Campo Grande
Raphael Rodrigues Katsuragi	Analista de Tecnologia da Informação - A	3º	Campo Grande
Anderson Miranda	Analista de Tecnologia da Informação - B	2º	Campo Grande
Joilson Gonçalves Pereira	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	2º	Corumbá

EDITAL Nº 073/2022**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura



do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 22/09/2022 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 22 e 23 de setembro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Rodrigo Lopes de Aquino	Analista de Tecnologia da Informação - A	4º	Campo Grande
Jean Barbosa Siqueira	Analista de Tecnologia da Informação - B	3º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 06/10/2022 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 07/10/2022 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

EDITAL Nº 074/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) do candidato abaixo, conforme consta nos autos nº 0828735-31.2022.8.12.0001, observando:

Dia 21/09/2022 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Sergio Martines Fernandes	Agente em Saneamento	1º	Regional de Jardim - Bonito

CAMPO GRANDE, 16 de setembro de 2022.

Marta Ferreira Rocha
Diretora-presidente

EDITAL Nº 075/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) dos candidatos considerados apto, observando:

Dia 23/09/2022 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	RESULTADO
Thiago Ferreira de Moura	Assistente Administrativo	Campo Grande	Apto
João Batista Rodrigues	Contador	Campo Grande	Apto

CAMPO GRANDE, 19 de setembro de 2022.

Marta Ferreira Rocha
Diretora-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL N.º 99/2022/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 19 de setembro de 2022****PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/2022/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - **UEMS**, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - **PIBID**, no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de alunos(as) interessados(as) na composição de vagas de bolsistas e voluntários(as) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**, conforme o edital **CAPES** nº 23/2022 e 29 de abril de 2022, Portaria nº 83 de 27 de abril, de 2022, Decreto nº 7.219 de 24 de junho de 2010, e de acordo com as normas deste edital.

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - **PIBID** da **UEMS**, alunos(as) que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura, interessados(as) na composição de vagas do PIBID/UEMS no ano de 2022, para preenchimento de vagas disponíveis de bolsista, alunos(as) voluntários(as) e cadastro de reserva.

2. Do Programa

2.1. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores(as) do Ministério da Educação(MEC) que visa proporcionar aos(as) alunos(as) dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos(as) licenciandos(as).

2.2. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- I. fomentar a iniciação à docência presencial de futuros(as) professores(as) para atuarem no âmbito da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio;
- II. estimular o(a) licenciando(a) a conhecer a realidade das escolas e as possibilidades concretas de exercer a docência;
- III. elaborar materiais didáticos e instrucionais que auxiliem e dinamizem o processo ensino e aprendizagem - teoria e prática docente;
- IV. fomentar o desenvolvimento do espírito científico nos(as) licenciandos(as);
- V. incentivar a participação em eventos científicos, palestras, cursos, seminários, etc., imprescindíveis à formação continuada da carreira docente; e
- VI. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros(as) professores(as).

3. Das Definições do Programa

3.1. Bolsista de iniciação à docência: o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso que integra o projeto institucional da instituição de educação superior, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;

3.2. Coordenador(a) institucional: o(a) professor(a) de instituição de educação superior responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstos no projeto de sua instituição, zelando por sua unidade e qualidade;

3.3. Coordenador(a) de área: o(a) professor(a) da instituição de educação superior responsável pelas seguintes atividades:

a) planejamento, organização e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica;

b) acompanhamento, orientação e avaliação dos(as) bolsistas estudantes de licenciatura; e

c) articulação e diálogo com as escolas públicas nas quais os(as) bolsistas exerçam suas atividades.

3.4. Professor(a) supervisor(a): o(a) docente da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas de iniciação à docência;

3.5. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência definidas neste edital;

3.6. Núcleo de iniciação à docência: composto por um(a) coordenador(a) de área, três supervisores(as), vinte e quatro alunos(as) bolsistas e até seis alunos(as) voluntários(as), conforme quantitativo definido neste edital;

3.7. Escola-campo: escola pública de educação básica onde são desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência.

3.8. Contexto educacional: garantir a participação do(a) bolsista em atividades de planejamento do Projeto Pedagógico da escola, reuniões colegiadas, e desenvolver ações nos diferentes espaços escolares - salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos;

3.9. Observação pré-definida: em sala de aula a partir de plano definido pelo(a) coordenador(a) de área juntamente com o(a) bolsista;

3.10. Na IEs: desenvolver materiais didáticos, realizar estudos de caso, fazer análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos associados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica.

4. Das Características do Programa

4.1. Os subprojetos institucionais do PIBID têm vigência de 18 meses;

4.2. O(a) bolsista deve dedicar-se pelo menos 30 (trinta) horas mensais nas atividades do PIBID;

4.3. O núcleo poderá incorporar alunos(as) voluntários(as) no limite de seis;

4.4. Os(as) aluno(as) voluntários(as) terão prioridade na ocupação das cotas ociosas;

4.5. O(a) aluno(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou coma escola-campo.

5. Do Fomento

5.1. Receberão bolsas na modalidade PIBID os(as) alunos(as) que, estando com matrícula ativa em curso de licenciatura, tenham cursado menos de 60% da carga horária do curso, forem melhor classificados(as) e aprovados(as), conforme número de cota de bolsas previsto no item 10 deste edital para cada curso, indicados por meio do processo seletivo descrito mais à frente.

5.1.1. No momento da inscrição os(as) alunos(as) deverão manifestar seu interesse em participar do programa como aluno(a) voluntário(a), caso não estejam na lista de alunos(as) contemplados(as) com a concessão de bolsas.

5.2. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência é de 18 meses, e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a UEMS e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

5.2.1. Ao final de cada semestre os(as) bolsistas serão avaliados(as) pelo(a) coordenador(a) de área junto com o(a) supervisor(a) por seu desempenho e assiduidade durante o período, observando secundariamente se cumpriu com todas atribuições previstas no item 7.

5.2.2. Os(as) bolsistas só poderão continuar no Programa mediante parecer favorável do(a) coordenador(a) e supervisor(a), emitido após a avaliação prevista no item 5.2.1.

5.3. A substituição de bolsistas se dará por outro(a) aluno(a) não bolsista do mesmo projeto que estiver na lista de espera com prazo em vigência.

5.4. O(a) aluno(a) voluntário(a) deve atender aos requisitos estabelecidos no item 6 e terá prioridade na ocupação da(s) cota(s) ociosa(s), pela ordem de classificação entre os(as) alunos(as) voluntários(as) do núcleo;

5.5. O(a) bolsista que trancar a matrícula ou desligar-se do curso por qualquer motivo durante a execução do

projeto, terá a bolsa cancelada.

5.6. A UEMS emitirá certificado aos(as) bolsistas conforme carga horária de participação no Programa.

5.7. Os(as) alunos(as) classificados(as) até o número de cotas de bolsas do núcleo, prevista no item 10 deste edital, serão apoiados(as) com a concessão de bolsas na modalidade PIBID, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.8. O subprojeto somente iniciará suas atividades quando as cotas do curso estiverem ocupadas.

5.9. A concessão e gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 83 de 27 de abril, de 2022.

6. Dos Requisitos para o recebimento de bolsas:

6.1. São requisitos para participação como aluno(a) de iniciação à docência:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso ao ingressar no Programa;
- III. Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela IES;
- IV. Dedicar pelo menos 30 (trinta) horas mensais para as atividades do Programa; e
- V. Firmar **Termo de Compromisso** por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

6.2. O(a) aluno(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

6.3. Para ser bolsista é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na **Plataforma CAPES** de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br> que será utilizado na verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

6.3.1. A qualquer tempo, a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.

6.4. Os(as) participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

7. Das Atribuições

7.1. São atribuições dos(as) bolsistas:

- a) assinar o Termo de Compromisso do Programa;
- b) desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- c) participar das atividades definidas pelo projeto da área;
- d) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a uma carga horária de 30 (trinta) horas mensais às atividades do Programa, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como alunos(as);
- e) tratar todos os(as) membros(as) do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- f) comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- g) comunicar qualquer irregularidade no andamento do PIBID ao(a) supervisor(a), ao(a) professor(a) coordenador(a) de área, a coordenadora institucional do Programa na UEMS ou à CAPES;
- h) em nenhuma hipótese o(a) bolsista poderá substituir o(a) professor(a) em sala de aula e todas as atividades deverão ser acompanhadas pelo(a) supervisor(a);
- i) preencher o formulário de registro das atividades - elaborado pelo(a) coordenador(a) de área - com a finalidade de sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
- j) participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área e institucional e professor(a) supervisor(a);
- k) cumprir os prazos na apresentação de relatórios parciais e finais, de trabalhos em seminários, congressos e em ambientes virtuais e manter regularidade nos registros, anotações, participações em fóruns e reuniões;
- l) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UEMS e na escola onde exerceu as atividades;
- m) demonstrar interesse na pesquisa em docência e na realização de exposições e feiras interdisciplinares;
- n) informar ao(a) coordenador(a) de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- o) manter-se matriculado(a) e frequente no curso da UEMS, sem solicitar trancamento de matrícula, durante a sua permanência no Programa;
- p) assinar Termo de Desligamento do Programa, quando couber;
- q) informar este edital e o Edital CAPES/PIBID n.º 23/2022 como fontes de financiamento em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

8. Das vedações

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do Programa quando:

- I. for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
- II. as atividades do Programa estiverem formalmente suspensas;
- III. for afastado por período superior a 14 (quatorze) dias;
- IV. já estiver recebendo bolsa de outros programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES;
- V. possuir relação de parentesco em linha direta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenador(a) institucional, coordenador(a) de área ou docente orientador(a);
- VI. já estiver recebendo bolsa da UEMS, exceto a bolsa PIAE ou outra de caráter assistencial.

8.1.1. Não se aplica ao disposto no **inciso IV**, o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	19/09/2022
2. Período de Inscrições	de 19/09 a 02/10/2022
3. Período de análise das inscrições e classificação	de 03 a 06/10/2022
4. Publicação do resultado preliminar	até 07/10/2022
5. Período de apresentação de recursos	até dois dias úteis da publicação do resultado preliminar
6. Publicação do resultado final	até 14/10/2022

10. Das cotas de bolsas por curso e coordenadores(as)

Unidade	Curso	Área	Cota de bolsas	Cota de voluntários (até:)	Coordenador(a)
Amambai	História	História	24	3	Aline Vanessa Locastre
Amambai	Ciências Sociais	Sociologia	24	3	Célia Maria Foster Silvestre
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Pedagogia	24	3	Reginaldo Peixoto
Campo Grande	Artes Cênicas, Teatro e Dança	Artes	24	3	Rosana Baptistella
Campo Grande	Geografia	Geografia	24	3	Rafael Oliveira Fonseca
Campo Grande	Letras - Espanhol	Língua Portuguesa	24	3	Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo
Campo Grande	Letras - Inglês	Língua Inglesa	24	3	Ruberval Franco Maciel
Campo Grande	Pedagogia	Pedagogia	24	3	Vera Lucia Guerra
Cassilândia	Letras - Inglês	Língua Inglesa	8	1	Olegario da Costa Maya Neto
Cassilândia	Matemática	Matemática	8	1	Regina Litz Lamblém
Dourados	Ciências Biológicas	Ciências ou Biologia	16	2	Mirian Xavier

Unidade	Curso	Área	Cota de bolsas	Cota de voluntários (até:)	Coordenador(a)
Dourados	Física	Física	16	2	Cecília Maria Pinto do Nascimento
Dourados	Letras - Espanhol	Língua Portuguesa	16	2	Paulo Henrique Pressotto
Dourados	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	16	2	Ana Claudia Duarte Mendes
Dourados	Matemática	Matemática	8	1	Maria Aparecida Silva Cruz
Dourados	Pedagogia	Pedagogia	24	3	Milton Valençuela
Dourados	Química	Química	8	1	Daniel Mendes Nunes
Ivinhema	Ciências Biológicas	Ciências ou Biologia	8	1	Márcio Rodrigo Gimenes
Jardim	Geografia	Geografia	24	3	Ana Maria Soares de Oliveira
Jardim	Letras - Inglês	Língua Inglesa	16	2	Regiane Corrêa de Oliveira Ramos
Maracaju	Pedagogia	Pedagogia	24	3	Eliane Terezinha Tulio Ferronato
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Ciências ou Biologia	16	2	Valéria Flávia Batista da Silva
Naviraí	Química	Química	16	2	Tarsila Marília de Oliveira
Nova Andradina	Matemática	Matemática	8	1	Oyran Silva Raizzaro
Paranaíba	Ciências Sociais	Sociologia	8	1	Carlos Eduardo França
Paranaíba	Pedagogia	Pedagogia	24	3	Daniele Ramos de Oliveira
Paranhos	Pedagogia	Pedagogia	24	3	Nedina Roseli Martins Stein
Total de Bolsas:			480		

11. Das Inscrições

11.1. Dos requisitos para a inscrição:

I. Cadastro de Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, devidamente preenchido e atualizado no mínimo até o mês de agosto de 2022, comprovado por cópia digitalizada em PDF da primeira página do currículo na Plataforma CAPES;

II. Matrícula como aluno(a) regular em um dos cursos de licenciatura relacionados no item 10, comprovado por meio de Histórico Escolar emitido eletronicamente pelo Sistema Acadêmico (SAU) no ambiente do acadêmico (Acesso em <https://academico.uems.br>, Menu Secretaria, Opção "Imprimir Histórico").

11.2. Do Processo de Inscrição:

11.2.1. No período de inscrições previsto no item 9, os(as) candidatos(as) deverão preencher uma Ficha de Inscrição em formulário eletrônico disponível no menu "Editais" do endereço: <http://www.uems.br/pibid>, anexando os seguintes arquivos:

- arquivo da cópia digitalizada do currículo completo na Plataforma CAPES em formato PDF, identificado pelo nome completo do(a) candidato(a) e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-curriculo.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB;
- arquivo do Histórico Escolar emitido eletronicamente pelo Sistema Acadêmico (SAU) no ambiente do acadêmico em formato PDF, identificado pelo nome completo do(a) candidato(a) e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-historico.pdf), e com

tamanho máximo de 1 MB.

11.2.1. Ao final da Ficha de Inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher um Questionário de Avaliação de Intenções, que será utilizado como parâmetro para a classificação.

12. Do Processo de Seleção

12.1. Serão selecionados os(as) alunos(as) inscritos(as) para as cotas previstas no item 10 e que estiveram em acordo com os requisitos previstos neste edital.

12.2. A seleção dos(as) bolsistas será classificatória através de uma nota elaborada com base na análise do **questionário de avaliação de intenções** (0 a 10 pontos).

12.2.1 Como critério de desempate será utilizada a pontuação do **ENEM/VESTIBULAR** do ingresso na UEMS.

12.3. O número de vagas abertas para bolsistas e alunos(as) voluntários(as) estão descritas no item 10 deste edital, e os(as) voluntários(as) poderão ser inseridos(as) como bolsistas, sempre que houver vacância provisória ou definitiva de cota de bolsa conforme regras prevista neste edital e no edital CAPES n.º 23/2022 e 29 de abril de 2022.

13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

13.1. O resultado preliminar com as inscrições **deferidas** e **indeferidas** serão publicadas no endereço: <http://www.uems.br/pibid> no menu "Editais", na data prevista no cronograma;

13.2. Os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao Programa PIBID pelo e-mail pibiduems2020@gmail.com no período previsto no cronograma (item 9 deste edital).

13.3. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

13.4. Após a análise dos recursos interpostos, será publicado no endereço: <http://www.uems.br/pibid> no menu "Editais", o resultado final com a classificação das inscrições **deferidas**, relacionando os(as) bolsistas PIBID, alunos(as) voluntários(as), lista de espera, e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma (item 9 deste edital).

14. Disposições Finais

14.1. O suporte financeiro para sustentação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEMS é proveniente de recursos da CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;

14.2. Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.3. A bolsa PIBID não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

14.4. Os(as) bolsistas que não cumprirem todas as exigências deste edital e, por conseguinte, forem desligados do Programa, ficarão impedidos de participar de outros editais do PIBID/UEMS pelo período de 1 (um) ano;

14.5. Os(as) beneficiários(as) de bolsa PIBID sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os(as) bolsistas, a CAPES e a UEMS.

14.6. A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

14.7. A lista de espera deste edital terá vigência até o final do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogada por um semestre letivo, a critério da coordenação institucional do programa.

14.8. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

14.9. A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 19 de setembro 2022.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº 263/2022 – PRODHS/UEMS**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, homologado pelo Edital nº. 39/2020, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, nomeados no Diário Oficial nº. 10.901, de 27 de julho de 2022, às páginas 191-192, Diário Oficial nº. 10.903, de 29 de julho de 2022, à página 243, Diário Oficial nº. 10.929, de 02 de setembro de 2022, à página 135, e Diário Oficial nº. 10.931, de 06 de setembro de 2022, à página 294 para **POSSE**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 19 de setembro de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 263/2022 – PRODHS/UEMS**1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL**

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**
Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Patrícia Tieme Osaku	21/09/2022	08h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
Unidade Universitária: **JARDIM**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Felipe Ramos Gonzalez	21/09/2022	08h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **PSICÓLOGA**
Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Luiza Maria de Souza Nabarrete	26/09/2022	08h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **PSICÓLOGA**
Unidade Universitária: **PARANAÍBA**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Raquel Kurtz Wahl	26/09/2022	08h

Local:
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **PSICÓLOGA**

Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Camila Menezes Teixeira	30/09/2022	08h

Local:
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal. Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

2.1 DOCUMENTOS

- Carteira de Identidade comum;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- CPF;
- PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
 - **cônjuge**: certidão de casamento, RG e CPF;
 - **filhos**: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
 - **companheiro(a) marital**: RG, CPF e contrato de união estável.
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- Cartão de conta-corrente **e individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (**via original**);
- Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
- Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
- Diploma e histórico da graduação;
- Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

2.2 FORMULÁRIOS

- Ficha de cadastramento;
- Cadastro de dependentes;
- Declarações funcionais;
- Termo de Opção da Cassems;
- Termo de Adesão – PREVCOM;
- Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

2.3 CERTIDÕES

2.3.1 ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- Ação Cível em Trâmite
- Ação Criminal em Trâmite

2.3.2 FEDERAL

- Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos - <https://>



web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar

- b) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais
<https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

EDITAL Nº 262/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de setembro de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 262/2022 – PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 21 de setembro de 2022 Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24h após o recebimento do Termo			
EDITAL de Seleção nº. 11/2020 – PRODHS , de 07/12/2020 - D.O 10.343 de 08/12/2020, p. 94; EDITAL de Homologação nº 01/2021 – RTR , de 05/02/2021 - D.O 10.404 de 09/02/2021, p. 54.			
Nº CONTRATO: 77/000029/2022	Período: 03/03/2022 a 16/07/2022 Prorrogado até: 03/10/2022		
PROFESSOR (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
SUSIANE DE MOURA CARDOSO DOS SANTOS - prorrogação de licença maternidade Prorrogar até: 02/12/2022	Agronomia	Agronomia / Cassilândia	30 h
Chamada para assinatura de contrato: Edital nº 148/2022 , de 15/06/2022, D.O nº 10865 , de 20/06/2022, p. 292			

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/SAD/2022-1
PROCESSO Nº 55/000.707/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 081/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de setembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP, inscrita no CNPJ 03.257.078/0001-84**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Botijão - Requisito: sem carga; Tipo: gás GLP; Capacidade: 45 kg. Código Anterior: 58479	1 - Un.	14	copagaz	R\$ 985,00	R\$ 13.790,00
VALOR GLOBAL						R\$ 13.790,00

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/SAD/2022
PROCESSO Nº 55/013.568/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO E SUV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de setembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 27.996.015/0001-08.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 009: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA (ADERENTE)						
1	Pneu - Medida: 205/70 R15.	1 - Un.	202 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SPEEDMAX / HH301	R\$ 588,00	R\$ 118.776,00
ITEM 017: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA						
1	Pneu - Medida: 195/70 R15.	1 - Un.	10 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARROAD / FRD96	R\$ 772,00	R\$ 7.720,00
ITEM 023: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA						
1	Pneu - Medida: 255/70 R16.	1 - Un.	37 (EXCLUSIVO ME/EPP)	HIFLY / VIGOROUS AT601	R\$ 1.050,00	R\$ 38.850,00



ITEM 025: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA						
1	Pneu - Medida: 215/70 R16.	1 - Un.	41 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARROAD / FRD16	R\$ 1.173,00	R\$ 48.093,00
ITEM 028: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA						
1	Pneu - Medida: 205/55 R16.	1 - Un.	156 (A M P L A CONCORRÊNCIA)	FARROAD / FRD16	R\$ 494,00	R\$ 77.064,00
ITEM 041: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA						
1	Pneu - Medida: 205/70 R15.C.	1 - Un.	8 (EXCLUSIVO ME/EPP)	COMPASAL / VANMAX	R\$ 952,00	R\$ 7.616,00
VALOR GLOBAL						R\$ 298.119,00

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 31/029.578/2022
Pregão Eletrônico n. 0018/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coberturas de seguros no ramo aeronáutico para aeronave helicóptero AS350 B3E, PR-DOF (Helicóptero Harpia 02).

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, para o lote único foi conhecido, e no mérito, **NÃO PROVIDO**.

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 11/004.017/2022
Pregão Eletrônico nº 0016/2022-SEFAZ/MS

Objeto: PROFISCO II - BID: Contratação de serviço de desenvolvimento e implantação do Portal da Agência Virtual de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como suporte, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa **Almeida Machado Serviços de Gestão de Negócios Ltda**, no item 001, foi conhecido, e no mérito, **NÃO PROVIDO**.

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2022

PROCESSO: 27/001.251/2022

ALTERAÇÕES:

1) Excluir o subitem 8.5.3.9 do Edital, **deixando de constar** a seguinte redação “**8.5.3.9.** Quanto aos requisitos específicos de habilitação jurídica para o exercício da atividade relacionados ao fornecimento, revenda e/ou distribuição, os licitantes deverão apresentar os documentos, em plena validade, a seguir relacionados:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts em razão dos regramentos constantes nos arts. 1º, 2º e 50 da Lei Federal n. 6.360/1976; art. 2º, do Decreto n. 8.077/2013; art. 7º, VII, da Lei n. 9.782/1999; art. 3º, da RDC n. 16/2014; e art. 99, da Lei n. 13.043/2014.”

2) Excluir os subitens 8.5.5.1 e 8.5.5.1.1 do Edital, **deixando de constar** as seguintes redações “**8.5.5.1. Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1º e 2º, ambos da Lei n. 6.360/1976, e os arts. 2º e 4º, do Decreto Federal n. 8.077/2013. **8.5.5.1.1.** Em caso do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento.”

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas no dia 04 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2022.
Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 445 de 18 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, informa aos interessados da análise das amostras dos itens 01, 01.1, 02, 02.1 e 03 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (TUBO PARA COLETA).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0072/2022.

PROCESSO: 27/001.095/2022

Informamos que a ANÁLISE DAS AMOSTRAS, terá início dia 22 de setembro de 2022 às 07:30h.

ENDEREÇO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS: HEMOSUL sito à Av. Fernando Corrêa da Costa Nº 1304 –Centro – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01 SUCOMP/COLIC/SAD. R

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.068, de 8 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007,

torna público o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O OUTSOURCING DE MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS, SISTEMAS EMISSORES DE SENHA, FRAGMENTADORES E O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE CONTABILIZAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0002/2022

PROCESSO N.: 55/002.720/2022

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia **03 de outubro de 2022** às **14:00h** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 183, de 26 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0045/2022

PROCESSO N.: 27/009.329/2021

Informamos as empresas licitantes que o prosseguimento será no dia **03 de outubro de 2022** às **08:30h** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS N. 346/2022, de 08 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o **aviso de prosseguimento lote único** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COBERTURAS DE SEGUROS NO RAMO AERONÁUTICO PARA AERONAVE HELICÓPTERO AS350 B3E, PR-DOF (HELICÓPTERO HARPIA 02)R.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2022

PROCESSO: 31/029.578/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **21 de setembro de 2022** às **15:30horas** (HORÁRIO LOCAL). **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 445 de 18 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2022.

PROCESSO: 27/006.059/2021

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$
001	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	518,36
002	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	1.327,23
002.1	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA (UNIFICADO)	-
010	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SP	0,32
011	HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,32
012		291,19
015	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	20,90
022	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SP	2,32
023		1,43
024	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,36
025	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SP	14,46
025.1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SP (UNIFICADO)	-

ITENS DESERTOS: 005, 005.1, 006, 007, 008, 014.1, 019, 020 e 021.

ITENS FRACASSADOS: 014 e 018.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAPA DE PROCESSO PERSONALIZADA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0063/2022.

PROCESSO: 55/005.106/2022.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM ÚNICO	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	1,48
ITEM ÚNICO.1		1,48

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ n. 172, de 01 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: PROFISCO II - BID: Contratação de serviço de desenvolvimento e implantação do Portal da Agência Virtual de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como suporte, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2022

PROCESSO: 11/004.017/2022

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **21/09/2022 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.400, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o PROSSEGUIMENTO DOS ITENS 02, 03, 03.1, 07, 07.1, 026, 028 E 028.1 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: Registro de Preços: Material de Informática II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2022

PROCESSO: 55/014.844/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **20/09/2022 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2022.

PROCESSO: 27/002.880/2021.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **21/09/2022 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.328 de 24 de agosto de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de prova de conceito e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA MONITORAMENTO DO TRÂNSITO DE FROTA DE ÔNIBUS COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIAL, APLICATIVO MOBILE, EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL, GEOLOCALIZADOR DE VEÍCULO, PAINÉIS INFORMATIVOS E SERVIÇOS AGREGADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022.

PROCESSO: 51/008.176/2021.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
Único	RFC RASTREAMENTO DE FROTAS LTDA	REPROVADO

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **23/09/2022 às 09:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" n. 172, de 01 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SGI/SEFAZ - CALL CENTER SGI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2022.

PROCESSO: 11/006.269/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	GEO12 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	167.680,00	2.012.160,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 19 de setembro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" N. 434 de 13 de agosto de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATO IRRADIADOR PARA PRODUTOS SANGUÍNEOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2022.

PROCESSO: 27/002.218/2020.

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	BEST THERATRONICS LTD	1.199.193,51	1.199.193,51

Demais informações quanto ao item licitado, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

BIDDING RESULT

The Auctioneer, under the authority conferred by Resolution "P" N. 434 of August 13, 2021, through the Bidding Coordination COLIC/SUCOMP/SAD, through the Electronic Official Gazette established as the State's official publication vehicle in accordance with Law No. 3.394/2007, makes public, and communicates to interested parties the result of the bidding below:

OBJECT: PURCHASE OF IRRADIATOR FOR BLOOD PRODUCTS.

ELECTRONIC BIDDING: 0020/2022.

PROCESS: 27/002.218/2020.

ITEM	Empresa Vencedora	Value (R\$)	Total Amount (R\$)
Single	BEST THERATRONICS LTD	1.199.193,51	1.199.193,51

For more information about the bid item, access: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, September 19, 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Auctioneer.
Bidding Coordination/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n.1.897, de 19 de julho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (PAR N. 202240095-8).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2022.

PROCESSO: 29/050.295/2022.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT ITEM (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
001	R. G. PINHEIRO EIRELI - ME	12,00	1.440,00
002	R. G. PINHEIRO EIRELI - ME	90,00	3.600,00
003	R. G. PINHEIRO EIRELI - ME	85,60	3.424,00
004	R. G. PINHEIRO EIRELI - ME	100,00	4.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 19 de setembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/051378/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 3 de outubro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 13 de Junho, 2005, Bairro Alto, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, sita à R. 13 de Junho, 2005, Bairro Alto, CEP 79.200-000, neste município. AQUIDAUANA/MS, 16 de setembro de 2022.

ALESSANDRA CHASTEL DA SILVA COCA

Presidente da UEX. da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS

CPF N. 572.657.711-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual VILMAR VIEIRA MATOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057268/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VILMAR VIEIRA MATOS, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 9, 10, 11, 15, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.748,27 (dezenove mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.573,50 (dez mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.797,75 (doze mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (4): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 7, 12, 16, 17, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.832,47 (sete mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos);

Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 21, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.780,74 (cinco mil e setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.591,50 (seis mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 4, 6, 8, 14, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.181,35 (dezoito mil e cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

DOURADOS/MS, 16 de setembro de 2022

Rodrigo Bernardes Lima

Presidente da UEX. da Escola Estadual VILMAR VIEIRA MATOS

CPF N. 024.895.001-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059253/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, conforme abaixo:

Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.755,05 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora

dos itens: 1, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.962,40 (sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

JARAGUARI/MS, 16 de setembro de 2022

GREICE KELLY VILELA DE CARVALHO
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual JOSÉ SERAFIM RIBEIRO
CPF N. 010.620.081-03

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DOM BOSCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057800/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DOM BOSCO, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 7, 15, 16, 21, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.224,43 (oito mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 6, 13, 17, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.489,01 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo);

Empresa (3): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 6, 13, 17, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.489,01 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo);

Empresa (4): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.480,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais);

Empresa (5): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 3, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.002,30 (seis mil e dois reais e trinta centavos);

Empresa (6): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.815,00 (nove mil e oitocentos e quinze reais);

Empresa (7): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais);

Empresa (8): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.792,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e dois reais);

Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 8, 11, 12, 14, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.328,89 (nove mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

CORUMBA/MS, 16 de setembro de 2022.

FLAVIA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da UEx. da EE DOM BOSCO
CPF N. 829.708.581-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/057198/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CORONEL RAMIRO NORONHA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 5, 6, 16, 19, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 36, 37, 48, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.697,60 (treze mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 7, 14, 22, 27, 28, 35, 38, 39, 40, 44, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.804,90 (treze mil e oitocentos e quatro reais e noventa centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 11, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 861,75 (oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 10, 13, 17, 20, 26, 31, 33, 41, 42, 43, 47, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.745,62 (treze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 12, 15, 18, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.801,98 (treze mil e oitocentos e um reais e noventa e oito centavos).

PONTA PORÃ/MS, 15 de setembro de 2022

Nelba Raquel de Oliveira
Presidente da UEx. da EE CORONEL RAMIRO NORONHA
CPF N. 918.351.431-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/067299/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 3 de outubro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua General Camisão, 309, Centro, CEP 79.380-000, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN, sita à Rua General Camisão, 309, Centro, CEP 79.380-000, neste município.

MIRANDA/MS, 16 de setembro de 2022.

MIRTHIS DUTRA BENITES

Presidente da UEX. da ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN

CPF N. 637.159.961-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/059920/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): MACHADO & RISIAN LTDA - ME, CNPJ N. 33.115.973/0001-25, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.757,64 (quinze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (2): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI -ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 4, 5, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.952,96 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

ARAL MOREIRA/MS, 19 de setembro de 2022.

Otilia Silva Machado

Presidente da UEX. da EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA

CPF N. 988.647.771-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059895/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): CELSO NEVES FARIAS - EPP, CNPJ N. 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 12, 13, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.850,40 (trinta mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

Empresa (2): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.422,64 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (3): CONFEITARIA COMPASUL LTDA, CNPJ N. 00.193.508/0001-53, vencedora dos itens: 20, 25, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.827,36 (nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

AMAMBAI/MS, 19 de setembro de 2022.

Amanda Amaral Benites Montes Matos

Presidente da UEX. da EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA

CPF N. 026.625.391-19

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059270/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOSÉ FERREIRA LIMA, conforme abaixo:

Empresa (1): GULART & CIA LTDA- EPP, CNPJ N. 05.330.582/0001-98, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 8, 9, 10,



11, 12, 21, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.404,54 (dezesseis mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.333,76 (oito mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

SANTA RITA DO PARDO/MS, 19 de setembro de 2022.

CRISTINA APARECIDA DA SILVA
Presidente da UEx. da EE JOSÉ FERREIRA LIMA
CPF N. 851.274.341-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ANGELINA JAIME TEBET.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/067374/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 3 de outubro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Germino Machado Feitosa, 31, B. Itapoã, CEP 79.740-000, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE ANGELINA JAIME TEBET, sita à R. Germino Machado Feitosa, 31, B. Itapoã, CEP 79.740-000, neste município.

IVINHEMA/MS, 19 de setembro de 2022.

AMANDA NERY GONÇALVES DE PAULA
Presidente da UEx. da EE ANGELINA JAIME TEBET
CPF N. 946.841.381-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059445/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N. 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 68.937,56 (sessenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

COSTA RICA/MS, 19 de setembro de 2022.

Lilian Cristina Dias dos Santos
Presidente da UEx. da EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA
CPF N. 938.897.201-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PADRE NUNES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059946/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PADRE NUNES, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS CADORIN EIRELI, CNPJ N. 42.349.111/0001-58, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 9, 10, 11, 14, 16, 18, 20, 23, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.926,80 (dezessete mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);

Empresa (2): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 6, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.382,50 (doze mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 12, 13, 15, 19, 21, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.909,40 (dezessete mil e novecentos e nove reais e quarenta centavos);

Empresa (4): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 7, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.869,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais).

COXIM/MS, 19 de setembro de 2022.

Diana Cristina Morais Canuti
Presidente da UEx. da EE PADRE NUNES
CPF N. 020.467.611-89

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PROF. ULISSES SERRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060865/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. ULISSES SERRA, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 9, 11, 14, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.978,95 (doze mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 7, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.807,40 (quatorze mil e oitocentos e sete reais e quarenta centavos);

Empresa (3): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 4, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.175,88 (onze mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 5, 8, 10, 15, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.960,68 (doze mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 19 de setembro de 2022

CAMILLA GOMES JOVÊ
Presidente da UEX. da EE PROF. ULISSES SERRA
CPF N. 966.587.971-53

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão 0017/2022-SEJUSP

HOMOLOGO, com fundamento no PARECER N. 1507/2022/CATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.936 de 15 de setembro de 2022, páginas 113/114, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0017/2022 – Processo n.º 31/028.600/2022, visando atender a demanda da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul que objetiva adquirir serviços de fornecimento de alimentação aos presos custodiados das Delegacias de Polícia Civil nos Municípios de Água Clara, Angélica, Aparecida do Taboado, Bela Vista, Bonito, Brasilândia Camapuã, Chapadão do Sul, Costa Rica, Deodápolis, Fatima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Rio Negro, Rio Verde, Santa Rita do Pardo e Sonora, nos termos da Lei nº 10.520/02, e lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como vencedoras as empresas:

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR R\$
002	01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	11.009.418/0001-52	9.806,40
	02			27.086,40
	03			27.086,40
007	01	FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA-ME	06.304.882/0001-65	29.232,00
	02			70.812,00
	03			70.812,00
013	01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	11.009.418/0008-52	4.903,20
	02			13.543,20
	03			13.543,20
015	01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	11.009.418/0008-52	78.451,20
	02			216.691,20
	03			216.691,20
019	01	FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA-ME	06.304.882/0001-65	8.352,00
	02			20.232,00
	03			20.232,00
021	01	FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA-ME	06.304.882/0001-65	10.440,00
	02			25.290,00
	03			25.290,00

LOTES DESERTOS

001,003,004,005,006,008,009,010,011,012,014,016,017,018 e 020

Campo Grande, 19 de setembro de 2022

Antônio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo:** 57/008.158/2021**Edital:** Tomada de Preços n. 13/2022**Objeto:** Execução das obras de muro de arrimo nos fundos e laterais dos Lotes 04, 05 e 06 da Quadra 06; Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 07 e Lotes 01, 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 08, no Loteamento Figueira I, no município de Figueirão/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 13/2022, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Rafael Tognini Pereira Ltda, CNPJ nº 26.770.119/0001-37**, com o valor global de **R\$ 407.290,46 (quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Processo:** 57/001.914/2022**Edital:** Tomada de Preços n. 14/2022**Objeto:** Execução das obras de construção de 22 (vinte e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Cidade Alta – Quadra 60: Lotes 1 A1 ao 1 A10 E Lotes 1 E1 ao 1 E12, no Município de Japorã/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 14/2022, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **O.L.N. Construções Ltda., CNPJ nº 10.749.710/0001-72**, com o valor global de **R\$ 392.495,03 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos)**.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Processo:** 57/008.152/2021**Edital:** Tomada de Preços n. 15/2022**Objeto:** Execução das obras de muro de arrimo nos fundos e laterais dos Lotes 07, 08, 09 e 10 da Quadra 01; Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 11 da Quadra 02 e Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 05, no Loteamento Bom Retiro II, no município de Alcinoópolis/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 15/2022, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Rezende Construtora Eireli, CNPJ nº 06.866.518/0001-99**, com o valor global de **R\$ 135.273,74 (cento e trinta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA****EDITAL:** TP 097/2022 – DLO-AGESUL.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/004.640/2022.**OBJETO:** REFORMA E ADEQUAÇÕES DA PRAÇA/QUADRA DE ESPORTES NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS.**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA- ME, DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA “E” SUBITEM 14.1 DO EDITAL.**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL**GOVERNO DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 096/2022-DLO/AGESUL****EDITAL:** 096/2022 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/005.701/2022.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO NOVA BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	00.568.986/0001-09
RELEVO ENGENHARIA EIRELI	19.431.243/0001-02

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 27/09/2022. Não havendo a interposição de recurso, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 28 **de setembro de 2022, às 16:00 h.**

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL:** CO 084/2022-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/009.206/2021**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RODOVIA MS-165, TRECHO: VILA MARQUES - ENTRº MS-289 SUBTRECHO: EST. 2243+0,00 – EST. 3834+2,274 (LT 03 – SEG 03), COM EXTENSÃO DE 31,822 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ARAL MOREIRA E CORONEL SAPUCAIA/MS – CONVÊNIO 859691/2017.**LICITAÇÃO:** FRACASSADA.**HOMOLOGAÇÃO:** conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGESUL
- EM SUBSTITUIÇÃO -

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, conforme autorizado pela Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013 e suas alterações, solicita às empresas participantes da licitação descrita abaixo, **a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 26 de setembro de 2022. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2022 – DETRAN-MS**Processo nº:** 31/030.042/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito destinado a atender o DETRAN, nos municípios do Estado/MS e Rodovias Estaduais.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Data da apresentação da manifestação de prorrogação e revalidação das propostas: até o dia 23 de setembro de 2022, no seguinte endereço: Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, bloco 15, em Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2022.

RODRIGO GIATTI SODRÉ

Presidente da Comissão Especial de
Licitação – DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/0002.578/2022

Do Objeto: contratação de **Artemix Produções Artísticas Eireli**, na condição de empresário exclusivo do **"Trio Hermanos Irmãos"**, a fim de realizar **01 (um) Show Musical**, no dia 29 de setembro de 2022, a partir das 20 horas, no 74º Aniversário do Município de Camapuã, no Parque de Exposições, rua Pioneiros, 218 – Diamantina, em Camapuã/MS, com 75 minutos de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Eirelli**

CNPJ 20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 19 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.580/2022

Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda **"O Bando do Velho Jack"** para que realize 01 (um) Show Musical no dia 30 de setembro de 2022, a partir das 19 horas, na Circulação da UFMS, Campus da UFMS, Av. Costa e Silva, s/n, em Campo Grande/MS, com duração de 90 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 19 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.623/2022

Do Objeto: contratação **Onozor Gonçalves Ferreira**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Wilson & Cristiano"**, a fim de realizar (01) um show musical, no dia 27 de setembro de 2022, a partir das 18 horas, na Feira do bairro Coophavilla II, em Campo Grande/MS, com 04 horas de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ 32.766.728/0001-15

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 19 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.627/2022

Objeto: contratação de **Criative Music Ltda**, na condição de empresário exclusivo de **"Theo Rubia"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 25 de setembro de 2022, a partir das 19 horas, no Abala com Cristo, Ramez Tebet centro de eventos, rua João Bispo de Carvalho, em Costa Rica/MS, com 90 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Criative Music Ltda.**

CNPJ 08.648.622/0001-32

Do Preço: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 19 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.576/2022

Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda **"O Bando do Velho Jack"** para que realize 01 (um) Show Musical no dia 27 de setembro de 2022, à partir das 19 horas, na Circulação da UFMS, Campus da UFMS, Rod. MS 141, KM 04, em Naviraí/MS, com duração de 90 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 19 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/0002.577/2022

Do Objeto contratação de **Artemix Produções Artísticas Eireli**, na condição de empresário exclusivo do **"Trio Hermanos Irmãos"**, a fim de realizar **01 (um) Show Musical**, no dia 28 de setembro de 2022, a partir das 20 horas, no Aniversário do município de Amambaí, no parque central Coronel Venâncio de Brum, rua da República s/n, em Amambaí/MS, com 75 minutos de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Eirelli**

CNPJ 20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 19 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/0002.579/2022

Do Objeto contratação de **Artemix Produções Artísticas Eireli**, na condição de empresário exclusivo do **"Trio Hermanos Irmãos"**, a fim de realizar **01 (um) Show Musical**, no dia 30 de setembro de 2022, a partir das 20 horas, na Homenagem ao Poeta e Compositor "Zacarias Mourão", na Praça Pública Zacarias Mourão, rua João Pessoa, 181, em Coxim/MS, com 75 minutos de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Eirelli**

CNPJ 20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 19 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.629/2022

Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Maria Cecilia & Rodolfo"**, a fim de realizar (01) um show musical, no dia 30 de setembro de 2022, a partir das 22 horas, no evento Feira Livre, em Vicentina/MS, com 90 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda.**

CNPJ 11.675.887/0001-34

Do Preço: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data da Ratificação: 19 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.585/2022

Do Objeto: contratação de **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Alex & Yvan"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 30 de setembro de 2022, a partir das 22 horas, no momento cultural de Inocência, rua Eulina Paula Rocha, 615, Concha Acústica, em Inocência/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **J P R Produções e Eventos Artístico Ltda**

CNPJ 29.376.268/0001-04

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 19 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.581/2022

Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda **"O Bando do Velho Jack"** para que realize 01 (um) Show Musical no dia 05 de outubro de 2022, a partir das 19 horas, na Circulação da UFMS, Campus da UFMS, Av. Rosilene Lima de Oliveira, 64, Nova Andradina/MS, com duração de 90 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 19 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.413/2022

Objeto: contratação de **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Edson e Hudson"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 09 de dezembro de 2022, à partir das 23 horas no 69º Aniversário da cidade de Itaporã, no Calçadão Municipal de Itaporã, em Itaporã/MS, com 02 hora e 10 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**,
CNPJ 19.019.335/0001-80

Do Preço: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 19 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/0002.621/2022

Do Objeto contratação de **Fernando Pacheco Mendes**, de nome artístico **"JONAVO"**, a fim de realizar (01) um show musical, no dia 22 de setembro de 2022, a partir das 20 horas, no VIII Encontro Diálogo Entre Letras (EDEL)/ IV Semana de Letras da FACALE (SELF) 2022, no centro de convivência UFGD – Campus 2 – Rod. Dourados – Itahum, km 12 em Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Fernando Pacheco Mendes**
CNPJ 24.888.248/0001-07

Do Preço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 19 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.414/2022

Objeto: contratação de **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Edson e Hudson"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de dezembro de 2022, à partir das 23 horas na EXPOJAR – Exposição de Jaraguari e Aniversário do município, na arena Jaraguari, Rod. MS. 244, km 01 – em Jaraguari/MS, com 02 hora e 10 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**,
CNPJ 19.019.335/0001-80

Do Preço: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 19 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.534/2022

Objeto: contratação de **Emmanuel Marinho do Nascimento Filho ME**, na condição de empresário exclusivo de **"Emmanuel Marinho do Nascimento Filho"**, para que realize 01 (uma) apresentação cênica, no dia 23 de setembro de 2022, a partir das 19 horas, no 23º PROLER, na Biblioteca Pública Dr. Isaías Paim – Av. Fernando Correa da Costa, 559 - térreo, em Campo Grande/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto PROLER**.

Favorecido: **Emmanuel Marinho do Nascimento Filho ME**

CNPJ **12.469.715/0001-77**

Do Preço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: 16 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.533/2022

Objeto: contratação de **Alzira Maria Miranda Espíndola MEI**, na condição de empresário exclusivo de **"Alzirae"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 30 minutos, no 23º PROLER, no SESC Cultura – Av. Afonso Pena, 2270, em Campo Grande/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto PROLER**.

Favorecido: **Alzira Maria Miranda Espíndola MEI**

CNPJ **18.753.196/0001-50**

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 16 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à despesa com contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento "ABAV EXPO INTERNACIONAL 2022" que se realizará no período de 21 a 23 de setembro de 2022 no Centro de convenções de Pernambuco, em Olinda-PE, conforme Termo de Referência constante no Processo nº 71/040.095/2022, no valor de R\$ 220.075,00 (duzentos e vinte mil e setenta e cinco reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS.

Campo Grande, 19 de setembro de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/SAD/2022-1

PROCESSO Nº 55/001.037/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 033/2022



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 010: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA						
1	Cetoprofeno - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó líofilo injetável; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	17.250	U N I A O QUIMICA/CX C/50FA IV (C O T A PRINCIPAL)	R\$ 4,29	R\$ 74.002,50
VALOR GLOBAL						R\$ 74.002,50

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da chefe da Divisão de Compras nomeada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 725, de 03 de setembro de 2020, comunica a Abertura de Licitação, conforme dados abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2022

PROCESSO Nº: 29/060783/2022

PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20 (Vinte) de setembro de 2022, pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, ambas localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09:00h (nove horas) (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 05 (Cinco) de outubro de 2022 na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS – 162, Dourados/Itahum, KM 12, Cidade Universitária, MS, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica do Curso de Direito da UEMS, na Unidade Universitária de Naviraí – MS, atendendo ao Convênio n.904210/2020 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes (aba Tomada de Preço).

Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br e através do telefone (67) 3902-2371 nos dias úteis, em horário de expediente das 07:30h às 16:30h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 19 de setembro de 2022.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.041, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Maércio Alves Barboza**, matrícula nº 7136022, Delegado de Polícia, titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e Atendimento ao Turista (DECAT), a se ausentar do País, com destino a Gabarone, Botswana, África, no período de 14 a 18 de novembro de 2022, para participar do curso presencial sobre Extração Ilegal de Madeira e Crimes Florestais, conforme justificativas constantes do Ofício nº 2948/CHGAB/SEJUSP/2022.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.042, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a 1ª Classe, o servidor CLEBERSON DE LIMA SANTINI, matrícula nº 423196022, da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, com validade a contar de 1º de setembro de 2019, para fins de REGULARIZAÇÃO da promoção funcional referente ao ano-base 2019, conforme decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1406637-06.2022.8.12.0000.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.882, de 4 de julho de 2022, páginas 254 e 255.

DECRETO "P" Nº 734, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.781, de 17 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Conceder MEDALHA ÁGUIA DA FRONTEIRA às autoridades Cíveis e Militares abaixo nominadas, por terem prestado relevantes serviços ao Departamento de Operações de Fronteira (DOF) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

AUTORIDADES CÍVIS E MILITARES:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO
1	Wagner Ferreira da Silva	Cel QOPM/PMMS
2	Neidy Nunes Barbosa Centurião	Cel QOPM/PMMS
3	Messias Lima de Mesquita	Cel QOPM-Conv/SEGOV
4	Daniel Elias dos Santos	Tenente-Coronel QOPM/Cmt do 7º BPM
5	Willian Silva do Nascimento	Tenente-Coronel QOPM/Cmt da 3ª CIPM
6	Hugo Roberto Reis Silva	Tenente-Coronel QOPM/GEFRON-MT

7	Marcos Pereira dos Santos	Cap QAOPM/GAECO
8	Renyson Castanheira Silva	Cap QOPM – COD – PMGO
9	Carlos Alberto dos Santos Aragaki	Subtenente QPPM/BOPE
10	Airton Bispo dos Santos	Subtenente QPPM/SEJUSP
11	Lupércio Degerone Lúcio	Delegado de Polícia – PCMS
12	Breno Muniz de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária /DEFRON
13	Jevison Pereira Dias	Investigador de Polícia Judiciária /DEFRON
14	Flavio Pereira da Silva	Investigador de Polícia/DENARC-PCPR
15	Douglas Artusi Buso	Investigador de Polícia Judiciária/SISP
16	Eduardo Maia Betini	Agente de Polícia Federal/PF/Maringá-PR
17	Sérgio Luiz Gonçalves	SEGOV
18	Rosangela Costa Carneiro	SEJUSP
19	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	Comandante da Guarda Municipal de Dourados
20	Humberto Lapa Ferri	Promotor de Justiça Estadual
21	Wander Matos de Aguiar	Professor UEMS/Dourados
22	Martim Francisco Andrada	Jornalista -TV Morena/Ponta Porã
23	Cláudio Melo Correa da Costa	Produtor Rural/Fazenda Chapada
24	Wilson Barbosa Felizola	1º Tenente – DOF
25	Luciano Santos Rodrigues	Subtenente PM – DOF
26	Moacir Silveira de Carvalho	3º Sargento PM – DOF
27	Ricardo Pereira Lima	3º Sargento PM – DOF
28	Ailton Jose dos Santos	3º Sargento PM – DOF
29	Roberto Marques da Silva	3º Sargento PM – DOF
30	Alcides Aguilhera Dantas	3º Sargento PM – DOF
31	Marcos Antônio Silva	Cabo PM – DOF
32	Thiago Toshinoshin Honda	Cabo PM – DOF
33	Adriano Peralta Chaves	Cabo PM – DOF
34	Roneito Saracho Camargo	Cabo PM – DOF
35	Alexsander Thiago Franco Fretes	Cabo PM – DOF
36	Ivie Anne Santos da Silva	Cabo PM – DOF

Campo Grande, 1º de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 707, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 1º de julho de 2022, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (Iagro), por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no § 1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
Área de Especialização: ÁREA 01: Medicina Veterinária

Inscrição n.	Nome	Condição	Classificação Final
794336	Simone Marques Caramalac	Ampla Concorrência	5º
795625	Rodiney Medeiros dos Reis	Ampla Concorrência	6º
794364	Aucilene da Silva Mota	Ampla Concorrência	15º
795751	Julia Vanini Francisco Bertoni	Ampla Concorrência	18º
780984	Regimar Nogueira Arrabal	Ampla Concorrência	22º



Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agrônômica

Inscrição n.	Nome	Condição	Classificação Final
794904	Ivan Domingos Freitas	Ampla Concorrência	1ª

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.027, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (Iagro), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/Semagro/Iagro/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agrônômica

Inscrição n.	Nome	Condição	Classificação Final
793052	Laís Rezende Maia	Ampla Concorrência	11ª

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.028, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/059049/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constatou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
89899021	Alice da Silva Saran	IV	V
41900022	Claudineia Rodrigues C. Ribeiro	I	II
100853022	Davi de Oliveira Santos	I	II
83852021	Gelson Alves de Souza	II	III
95863021	Ivaneide Machado de Matos	IV	V
82140021	Sonia Maria Trevizan	V	VI

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.029, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/059047/2022):



Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
101488021	Ana Abrão Elias dos Santos	III	IV
123649021	Cristina Romero Batista	II	III
109027021	Ediana Aparecida Ciciliati Milhorange	III	IV
28200022	Eduardo da Silva Lopes	V	VI
94038021	Elaine Costa Machado Reis	III	IV
131523021	Giselly Dias Mariano Narimatsu	I	III
105565021	Izilda de Moraes Lazarin Nolasco	IV	V
92249023	Leonor Viveiros	IV	V
59281021	Luisa de Fatima Adami Ferreira	IV	V
117380021	Marcia Maura Barboza Tinoco	III	IV
98660021	Marcio Redigolo	V	VI
124001022	Maria Carmelita Barboza Coelho	III	IV
111959021	Raquel Cristiane Coradini Fonseca	IV	V
117747021	Sueli Cristina da Cruz	II	III

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
15334021	Elias Ferreira dos Santos	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.030, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/058190/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
90626021	Ana Paula Faustino de Oliveira	I	III
82391023	Doralice Crisanto dos Santos	III	IV
125316021	Fernanda Quaresma	III	IV
125331021	Joelson Honorato de Oliveira	III	IV
16256021	Maria Terezinha Amorim	IV	V
112333021	Nelson Ricardo dos Santos Valensuelo	III	IV
8982021	Neuza Queiroz Cicuto	IV	V
124827021	Roseneide Jung da Silva	III	IV
61553021	Solange Mitie Ono	VI	VII
26501023	Zilda Guardado Simon	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
110543021	Cristiane Martins Ferreira	III	V
74327021	Giovanna Sacoman de Barros	IV	V
62162021	Jair Bezerra dos Santos	V	VI
91608021	Sandra Renata Leite	IV	V
68426021	Sessina Francisca de Oliveira	IV	V
74978021	Sidileide Bernardino Cavallo	V	VI
86257021	Vera Lucia Pereira	V	VI

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.031, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 983, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/058190/2022):

Cargo/Função: Especialista de Educação 36h (Em extinção)

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
32581021	Carmen Ligia Caldas Haiduck	V	VII

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.032, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 94, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da carreira da Polícia Militar, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/070333/2022):

Matrícula n.	Nome	Onde consta:			Passe a constar:		
		Tabela Salarial			Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível	Código	Classe	Nível
70075025	Cicero Aparecido Pereira	644	TCE	3	644	TCE	4
63793021	Dhayner Jose Silva	644	CB	1	644	CB	2
118487024	Mario Cezar Dias da Silva	644	1SG	3	644	1SG	4
30371024	Vanderli de Souza Sales	644	1TE	3	644	1TE	4

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.033, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 983, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/059047/2022):

Cargo/Função: Especialista de Educação 30h (Em extinção)

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
51521022	Eva Luciane Assis de Souza	VI	VII

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.034, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 779, de 13 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.896, de 20 de julho de 2022, na parte referente ao servidor detentor de cargo efetivo da carreira da Polícia Militar, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/070339/2022):

Matrícula n.	Servidor	Onde Constou: "Classe"	Passe a Constar: "Classe"
79565024	Waldir Galeano	3SG	2SG

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.035, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 907, de 22 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.923, de 25 de agosto de 2022, na parte que autorizou a cedência da servidora POLLYANA MARTINS KOSLOSKI, matrícula n. 115449021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para a Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (Processo n. 55/001814/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.036, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora LUANNY THAÍS DE SOUZA COSTA, matrícula n. 437517021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 50ª Zona Eleitoral, município de Corumbá/MS, por força de Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001814/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.037, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.037, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome	Cargo	Símbolo
Adélia da Silva Miranda	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Adriana de Souza Gomes	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Adriano Rafael Duarte Romeiro	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Adrielly Lopes dos Santos	Gestão e Assistência	DCA-11
Andréia Cristina da Silva Bergamaschi	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Caroline do Carmo Salles	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Caroline do Carmo Salles	Gestão e Assistência	DCA-11
Cleber Lopes Pereira	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	Assessoramento Superior	DCA-1
Daniel Paulo Nunes Escobar	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Danielle Maria Santos Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Danielle Silva dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Edson José de Moraes	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Evellyn Fernanda Gimenes Mendes Menezes	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Felipe Costa da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Felipe Marca	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Felipe Vinícios Rodrigues	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Fernanda Delmondes de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Fernanda Rodrigues Miranda	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Gabrielly Andreotti Scandola	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Gislaine Siqueira de Miranda	Gestão e Assistência	DCA-11
Glaucia Nantes Abuchaim Novais	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Grayce Moreira Marques	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Gregoria Monje Acosta Gerência	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Gustavo Warszawski Barbosa	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Ingrid Rodrigues Moura Avalos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Jessica Fernanda Bonafe	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Jessika Machado	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
João Lopes da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
José Erick Maldonado Coene	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Juliana Pratos de Almeida	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Juliano Leite dos Santos Júnior	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Kamilla Oliveira Moraes	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Karoline Caceres Godoy	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Kelly Gabriela Pereira Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Leide Naura Nascimento de Meneses	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Leonarda Alice Sanabria Tomi	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Lethycia Dias Buainain Soares	Gestão e Assistência	DCA-11
Lourival Maria Filho	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Lucas Alexsander Almeida	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Luis Vicente Costa Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Marcilene Vieira da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Marcos Nogueira Norberto	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Maria Cristiane Barros	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Maria de Jesus Ossuna da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Maria Eduarda Cintra Peretti	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Marilia Samela Araujo Mota	Gestão e Assistência	DCA-11
Mauricio Amaral Dalla Nora	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Mauro Sérgio Batista de Assis	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Neiva Campos Silva Vieira	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Nilo Correa	Gestão e Assistência	DCA-11
Osvaldo Jose Martins	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Paola Carvalho Gonçalves	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Patrícia Muranishi	Gestão e Assistência	DCA-11
Priscilla Pedrozo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Rafael Floriano	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Rafaela Da Silva Marques	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Raquel Cristina Alcaraz Rodrigues	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4



Nome	Cargo	Símbolo
Renata Ribeiro Motta	Gestão e Assistência	DCA-11
Ricardo Koji Tibana	Gestão e Assistência	DCA-11
Roberta Katayama Negrisolli	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Roberto Amaro do Nascimento	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Rodrigo José Martins da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Sara Yasmim Peixoto Machado	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Silvana Cordeiro	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Suellen Machado Peixoto	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Tamyris da Silva Gonçalves	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Thamyris Ramos dos Santos	Gestão e Assistência	DCA-11
Tiago José Leão Rossi	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Valéria Henrique Vieira Fortunato	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Vithor Alexandre Dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Vitória Bezerra Gonçalves	Gestão e Assistência	DCA-11

DECRETO "P" N. 1.038, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RICARDO JOSÉ SENNA, matrícula n. 429268023, Secretário-Adjunto, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no período de 17 a 27 de setembro de 2022, durante o impedimento do titular Jaime Elias Verruck, matrícula n. 427001022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.039, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias de ANTONIO CARLOS VIDEIRA, matrícula n. 69932026, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, programadas para o período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2022, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.040, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 347, de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.820, de 4 de maio de 2022, que nomeou o candidato MARCEL BUCKER FROES, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, em cumprimento à decisão transitada em julgado, proferida nos autos n. 0818432-94.2018.8.12.0001.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.042, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RODRIGO ROCHA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 51/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a inclusão da contagem do tempo de serviço, e a média do triênio referente aos ciclos de 2017, 2018 e 2019, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, no anexo do Edital n. 36/2022, de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.896, de 20 de julho de 2022, para efeito de promoção funcional por merecimento (Processo n. 27/009337/2021):

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula n	Nome	Função	Classe Atual	Média do Triênio	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
114468021	Daniela Zanin de Brito	Farmacêutico-Bioquímico	B	96,35	1º/11/2016	1.156
117546021	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	Farmacêutico-Bioquímico	B	99,35	1º/11/2016	1.156

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula n	Nome	Função	Classe Atual	Média do Triênio	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
132370022	Alice Signorini Feldens Carromeu	Assistente de Serviços de Saúde	B	86,64	1º/7/2008	1.325

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula n	Nome	Função	Classe Atual	Média do Triênio	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
72752021	Eliane Souza Duarte	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	90,14	1º/11/2016	1.156
61272021	Liria Poletti	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	70,00	1º/7/2011	3.106

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 52/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2020, na carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 34 da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, tornando sem efeito o Edital n. 37/2022, de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.896, de 20 de julho de 2022 (Processo n. 27/009337/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DO EDITAL N. 52/2022

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Quadro previsto = 554			Quadro Ocupado = 240	Vagas disponíveis no cargo = 314	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 554	44	-	-
B	Até 50	Até 277	26	Até 251	1
C	Até 45	Até 249	25	Até 224	7
D	Até 40	Até 222	65	Até 157	2
E	Até 35	Até 194	5	Até 189	-
F	Até 30	Até 166	38	Até 128	-
G	Até 25	Até 139	24	Até 115	10
H	Até 15	Até 83	13	Até 70	-
Total	xx	xx	240	xx	20

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Quadro previsto = 419			Quadro Ocupado = 194	Vagas disponíveis no cargo = 225	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 419	23	-	-
B	Até 50	Até 210	28	Até 182	-
C	Até 45	Até 189	22	Até 167	4
D	Até 40	Até 168	59	Até 109	2
E	Até 35	Até 147	9	Até 138	-
F	Até 30	Até 126	23	Até 103	-
G	Até 25	Até 105	24	Até 81	3
H	Até 15	Até 63	6	Até 57	1
Total	xx	xx	194	xx	10

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Quadro previsto = 527			Quadro Ocupado = 234	Vagas disponíveis no cargo = 293	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 527	2	-	-
B	Até 50	Até 264	7	Até 257	-
C	Até 45	Até 237	4	Até 233	1
D	Até 40	Até 211	57	Até 154	-
E	Até 35	Até 184	15	Até 169	-
F	Até 30	Até 158	72	Até 86	1
G	Até 25	Até 132	71	Até 61	35



H	Até 15	Até 79	6	Até 73	-
Total	xx	xx	234	xx	37

EDITAL N. 57/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2021, e classificação do triênio (2019, 2020 e 2021), para efeito de promoção funcional por merecimento, com fulcro no art. 31, incisos I e II, da Lei n. 5.771, de 7 de dezembro de 2021.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Gestão de Pessoas da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Processo n. 51/001159/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 57/2022

Cargo/Função: Analista de Regulação

Classificação	Matrícula n.	Servidor	Classe	Média do Triênio	Tempo de Serviço na Carreira	Tempo de Serviço na Classe
1º	44490023	Elisa Conceição Paes	Pleno	96,41	5.450	3.106
2º	29074021	Hailton Maria Farias Vasconcelos	Pleno	92,29	4.415	2.557
1º	107481021	Iara Sônia Marchioretto	Sênior	98,52	6.244	1.965
2º	52879021	Valter Almeida da Silva	Sênior	96,70	6.137	1.426
3º	89374021	Luciana Ramalho Gomes	Sênior	94,71	6.319	2.376
4º	52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	Sênior	79,36	6.617	2.741

Cargo/Função: Técnico de Regulação

Classificação	Matrícula n.	Servidor	Classe	Média do Triênio	Tempo de Serviço na Carreira	Tempo de Serviço na Classe
1º	25285021	Antônio Messias Barbosa	Pleno	94,10	5.454	3.106
1º	93092022	Rubia Tatiane da Luz Silva	Sênior	98,18	6.438	2.376
2º	104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	Sênior	97,67	5.638	1.233
3º	104622021	Silvia Fernandes Luzitano	Sênior	89,31	5.511	1.233
4º	89366021	Paulo Ferreira Rosa	Sênior	89,99	6.487	2.376
5º	11234021	Maria das Graças Morro dos Santos	Sênior	88,97	6.318	2.376
6º	54107021	Cícera Simplício Mairins da Cruz	Sênior	88,19	6.442	2.376
7º	122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	Sênior	86,12	5.500	1.233
1º	61380024	Lilliam Ferreira de Matos	Master	97,30	6.544	2.376

EDITAL N. 58/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2022, na carreira Regulação dos Serviços Públicos Concedidos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 54, anexo I, da Lei n. 5.771, de 7 de dezembro de 2021 (Processo n. 51/001159/2022):

Cargo/Função: Analista de Regulação

Classes	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
Júnior	8	0	8	-
Pleno	8	2	6	-
Sênior	8	6	2	2
Master	5	3	2	4
Especial	5	0	5	-

Cargo/Função: Gestor de Regulação

Classes	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
Júnior	8	-	8	-
Pleno	8	-	8	-
Sênior	8	-	8	-
Master	5	-	5	-
Especial	5	-	5	-

Cargo/Função: Técnico de Regulação

Classes	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
Júnior	4	-	4	-
Pleno	3	1	2	-
Sênior	3	7	-4	1
Master	3	5	-2	7
Especial	4	-	4	1

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 28 de setembro de 2022, (quarta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 PROTOCOLO : CRASE/1881
 PROCESSO : 71/010263/2022
 INTERESSADA : **CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUES**
 ADVOGADO : **Dr. ADILAR JOSÉ BETTONI – OAB/MS 7843**
 ASSUNTO : PROGRESSÃO FUNCIONAL - RECURSO
 RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NACIMENTO

OBS A interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 513 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 052/2022, registro GCONT n. 19597, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II - MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a CCC Consultoria LTDA - CNPJ n. 38.860.363/0001-70 (Processo n. 11/009.833/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 052/2022
250022	Esau Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 052/2022
112413021	Ludmila dos Santos Russi	Procuradora do Estado	Fiscal do Contrato
27512026	Plínio Antônio de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	Fiscal Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 2.456, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.942, no dia 16 de setembro de 2022, página 167, que designou comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de ampliação do refeitório, na Escola Estadual Professor Alcino Araújo, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 815/DGIAPE/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:
"OES 078/2022",

PASSE A CONSTAR:
"... OES 079/2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.389, de 9 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.936, de 12 de setembro de 2022, página 135, que designou comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de adequação de rede lógica e elétrica, na Escola Estadual Prof.ª Clarinda Mendes de Aquino, Escola Estadual Dona Consuelo Muller, localizadas no município de Campo Grande/MS, e Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 815/DGIAPE/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:
"OES 073/2022",

PASSE A CONSTAR:
"... OES 078/2022..."

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.439, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.941, de 15 de setembro de 2022, página 127, que designou comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de ampliação de pátio coberto e reforma parcial na Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, localizada no município de Angélica/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 815/DGIAPE/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:
"OES 074/2022",

PASSE A CONSTAR:
"... OES 081/2022..."

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.390, de 9 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.936, de 12 de setembro de 2022, página 136, que designou comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 815/DGIAPE/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:
"OES 076/2022",

PASSE A CONSTAR:
"... OES 083/2022..."

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.415, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.939, de 14 de setembro de 2022, página 148, que designou comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de reforma parcial, na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 815/DGIAPE/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:
"OES 077/2022",

PASSE A CONSTAR:
"... OES 080/2022..."

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.438, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.941, de 15 de setembro de 2022, páginas 126 e 127, que designou comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual

Luiz Vaz de Camões, localizada no Distrito de Ipezal, no município de Angélica/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 815/DGIAPE/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:
"OES 078/2022",

PASSE A CONSTAR:
"... OES 082/2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.497, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 949/CODIF/SED/2022).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
GISLEIA APARECIDA FERREIRA MARTINS	107991022	29/066365/2022	5	10	18/2/2014 a 16/2/2019	16/2/2019
LILIAN ESPINDOLA GUERINO	6007021	29/022370/2014	5	10	16/7/2013 a 14/7/2018	14/7/2018
MARCILENE BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO	45818021	29/040767/2011	5	10	7/6/2011 a 4/6/2016	4/6/2016
NORMA LEILA DA SILVA FOLINI	80574021	13/013841/1995	5	25	13/7/2010 a 11/7/2015	11/7/2015
OLIVIA MACHUCA OLAZAR MACHADO	4378022	29/066956/2022	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	21/7/2018
RAMONA BARROS GUTIERRE	46765022	29/036041/2013	5	25	21/8/2014 a 19/8/2019	19/8/2019
VANESSA BORGES ESCOBAR	126154021	29/066942/2022	10	5	2/6/2014 a 31/5/2019	31/5/2019

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.498, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de EDIR MARCIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 68781021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 11 de setembro de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/066941/2022 – C.I. N. 953/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.499, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA MARIA SOUZA MARQUES, matrícula n. 127812021, ocupante

do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Alves Ribeiro, símbolo DAE-D, localizada no município de Rochedo/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de setembro de 2022, em substituição ao servidor Jurandir do Nascimento Rocha, matrícula n. 94259021, em gozo de férias (Processo n. 29/042780/2020 – C.I. N. 952/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.500, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA APARECIDA DUARTE MONDADORI, matrícula n. 116460021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2022, em substituição à servidora Taciany de Almeida Lopes, matrícula n. 61417021, em gozo de férias (Processo n. 29/065944/2022 – C.I. N. 951/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.501, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA FREITAS RIBEIRO, matrícula n. 20892021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2022, em substituição à servidora Zilma Batista da Silva, matrícula n. 108224021, em gozo de férias (Processo n. 29/017364/2021 – C.I. N. 951/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.502, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE ANGELITA DALMORO KUMIZAKI, matrícula n. 121686021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 17 a 26 de outubro de 2022, em substituição à servidora Sirlene Gomes Massamboni, matrícula n. 69712021, em gozo de férias (Processo n. 29/065445/2022 – C.I. N. 951/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.503, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIETH APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 128348021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 17 de novembro de 2022, em substituição à servidora Vânia Lúcia Clemente da Silva, matrícula n. 23058021, em gozo de férias (Processo n. 29/041437/2019 – C.I. N. 951/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.504, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IRINÉIA RITA MATOS ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 81174031, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2022, em substituição à servidora Selma Amaral de Brito, matrícula n. 110201021, em gozo de férias (Processo n. 29/066069/2022 – C.I. N. 951/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.505, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ODETE DA SILVA ARAÚJO, matrícula n. 79667021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Eneil Vargas, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2022, em substituição à servidora Grisielli da Silva Chaves, matrícula n. 102829021, em gozo de férias (Processo n. 29/037257/2021 – C.I. N. 951/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.506, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO RAMIRES, matrícula n. 83923021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Bonifácio, localizada no município de Porto Murtinho/MS, no período de 3 de outubro a 1º de novembro de 2022, em substituição ao servidor Carlos Antônio Romero Casacurta, matrícula n. 112677021, em gozo de férias (Processo n. 29/066874/2022 – C.I. N. 951/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.507, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RONILDA DE FREITAS OSSUNA, matrícula n. 114837021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Cívico- Militar

Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 3 de novembro a 2 dezembro de 2022, em substituição à servidora Rosilda Fernandes Coronel Laurindo, matrícula n. 120797021, em gozo de férias (Processo n. 29/034771/2020 – C.I. N. 951/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.508, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora HELLEN ZANETTI FERNANDES, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 23282021, pelo servidor ROBVAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 51954021 como Membro da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/042747/2022 – SIND n. 01/2022, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução “P” SED n. 1.960, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.903, de 29 de julho de 2022, pág. 195-196.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor ALEXANDRE BRAGA GONFIANTINI, ocupante do cargo de MÉDICO 20 Hs por CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021, matrícula n. 493771021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de setembro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.921 de 23 de agosto de 2022, página 170

RESOLUÇÃO “P” SES N. 503, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ERIKA MIDORI IGARASHI, matrícula n. 133852021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 02 de junho de 2022 (27/006894/2022), para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 467/2022 – de 19 de setembro de 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução “P”/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

REMOVER sub judice a servidora **MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES**, Agente de Polícia Judiciária/Investigadora de Polícia Judiciária, Matrícula nº 117398022, da 3ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, nos termos do artigo 85, inciso III da Lei Complementar 114/2005, em cumprimento aos autos 0801201-64.2022.8.12.0114, nos termos da orientação PGE/MS Nº 000445/2022 **com validade a contar da data da publicação**.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2022

ARY CARLOS BRBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 466 de 19 de setembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 113156023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar de 26 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2023, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1477/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/201445/2017)**.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR COSNTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 10.928 DE 1º DE SETEMBRO PÁG.127 DE 2022.**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 432/2022 - de 30 de agosto de 2022**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão com a finalidade de ser responsável pelo critério de recebimento, vistoria, avaliação e aceitação dos equipamentos e serviços referentes ao Sistema de Radiocomunicação Profissional Móvel Troncalizado Digital, implantado na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de recursos do Convenio n.º 781356/2012 (CI 134/SSP/SEJUSP/2022)(CI 194/CICOM/SEJUSP)

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
30371024	Vanderli de Souza Sales 1º Ten QAOPM	Presidente
489006021	Afonso Roberto Martins de Arruda – Assistente	Secretário
49030021	Joelmir da Silva Carlos – CB QPPM	Membro
128602023	Glauco Maciel Leite – Investigador de Polícia Judiciária	Membro

Esta Resolução **REVOGA** a publicação anterior publicada no DOE 10.089 de 07 de fevereiro de 2020, e entra em vigor a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 039/DEIP/PMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 046/CEFAP/PMMS, de 16 de setembro de 2022**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 039/DEIP/PMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**PORTARIA n. 046/CEFAP/PMMS, de 16 de setembro de 2022.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em conformidade com os Editais: n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.859, de 10 de junho de 2022, n. 2/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.860, de 13 de junho de 2022, n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.860, de 13 de junho de 2022, n. 2/2022 - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.861, de 14 de junho de 2022, n. 19/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.928, de 1º de setembro de 2022 e n. 4/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.939, de 14 de setembro de 2022, referentes à Turma 29ª - Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos para o Quadro de Praças QPPM e QPE-1/Mus da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, Habilitação por Antiquidade e por Mérito Intelectual, **RESOLVE**:

I. MATRICULAR, a contar de 26 de setembro de 2022, no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Polícia Militar – QPPM, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os TERCEIROS SARGENTOS abaixo relacionados para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL**, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 2/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no CFS-29/QPPM, conforme anexo I, do Edital n. 4/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.939, de 14 de setembro de 2022.

Ordem	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QPPM	CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA	100464021
2	3º SGT QPPM	ANGELO ROCHA	128023021
3	3º SGT QPPM	SANER ELIAS DIAS LEITE	10470021
4	3º SGT QPPM	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR	107065021
5	3º SGT QPPM	NELSON ROSA RIOS DA SILVA	86825021
6	3º SGT QPPM	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	102879021
7	3º SGT QPPM	ELTON GOMES DA SILVA	7016021
8	3º SGT QPPM	THIAGO VIEIRA SILVA	130892021
9	3º SGT QPPM	DIOGO DA SILVA	130281021
10	3º SGT QPPM	MIGUEL TOMICHAS NETO	130083021
11	3º SGT QPPM	JEFERSON ALVES SUAREZ	102602021
12	3º SGT QPPM	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA	127229021
13	3º SGT QPPM	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	425445021



14	3º SGT QPPM	AMIDES GARCIA ELIAS	425122021
15	3º SGT QPPM	FABIO ANDRADE DA SILVA	119333021
16	3º SGT QPPM	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	1525022
17	3º SGT QPPM	RAMAO BENEDITO SOARES	426925021
18	3º SGT QPPM	RONEITO SARACHO CAMARGO	130458021
19	3º SGT QPPM	PAULO ROGÉRIO BEZERRA CHAVES	125180021
20	3º SGT QPPM	RAFAEL JORDAN DA SILVA B. ANTUNES	425239021

II. MATRICULAR, a contar de 26 de setembro de 2022, no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Polícia Militar – QPPM, habilitação por antiguidade e mérito intelectual, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os CABOS abaixo relacionados, pelo **CRITÉRIO ANTIGUIDADE**, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no CFS-29/QPPM, conforme anexo II, do Edital n. 4/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.939, de 14 de setembro de 2022.

Ordem	Graduação	Nome	Matrícula
1	CB QPPM	JORGE SOUZA	76532021
2	CB QPPM	JOAO SOUSA DA SILVA	129684021
3	CB QPPM	RONI LIMA RIOS	6504021
4	CB QPPM	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS	96839021
5	CB QPPM	ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	133273021
6	CB QPPM	CAROLINA ELIYAH PEREIRA DE OLIVEIRA	101782022
7	CB QPPM	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	40399021
8	CB QPPM	JOAO DA SILVA	107846021
9	CB QPPM	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	123862022
10	CB QPPM	OZIEL SOARES VIEIRA	9789021
11	CB QPPM	GENIVAL DA SILVA LIMA	84459021
12	CB QPPM	NOE RODRIGUES ARTHMAN	91112021
13	CB QPPM	ADINALDO FERNANDES DUTRA	82574021
14	CB QPPM	MARCILIO FANAIA	80665021
15	CB QPPM	PATRIC KELVYN BAUCH PEREIRA	122671021
16	CB QPPM	DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA	130292021
17	CB QPPM	LEANDRO GONCALVES RODRIGUES	68308021
18	CB QPPM	EMERSON CAMPOS SANTIAGO	126896021
19	CB QPPM	WESLEY DE SOUZA LEANDRO	124860021
20	CB QPPM	WESLEY QUEIROZ RODRIGUES	101781021
21	CB QPPM	VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES	133704021
22	CB QPPM	HUGO BARBOSA COSTA	79335021
23	CB QPPM	FABIO JUNIOR LOPES	102935021
24	CB QPPM	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	43243021
25	CB QPPM	GILSON DE OLIVEIRA	106337021
26	CB QPPM	AMIR CANDIDO DA SILVA	88586021
27	CB QPPM	ADAO VILHALBA PEREZ JUNIOR	33825021
28	CB QPPM	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA	17751021
29	CB QPPM	SELMA FELIX DOS SANTOS	5680021

30	CB QPPM	RICARDO BASTOS CARLI	119315021
31	CB QPPM	THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO	102689021
32	CB QPPM	EMERSON GOUVEIA DA SILVA	123620021
33	CB QPPM	RAFAEL GUIMARAES CAICARA	24119021
34	CB QPPM	RENATO PEREIRA DA SILVA	129358021
35	CB QPPM	RENAN SANTOS DE ARAUJO	55188021
36	CB QPPM	JEFERSON OLIVEIRA SILVA	19707021
37	CB QPPM	ALEX DA SILVA BARROS	131434023
38	CB QPPM	THIAGO MOREIRA DELVIZIO	129875022
39	CB QPPM	LUIZ HENRIQUE SILVINO	127013021
40	CB QPPM	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO	33371021
41	CB QPPM	RICARDO PEDRALINO DE SOUZA	27055021
42	CB QPPM	ARIOVALDO DA SILVA	73139021
43	CB QPPM	VILSON DE ARAUJO AMARAL	115671021
44	CB QPPM	MARCELO HENRIQUE CORREA LINO	132091021
45	CB QPPM	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	65150021
46	CB QPPM	GIOVANNY JARA NEVES	28873021
47	CB QPPM	DYONE ANTONIO DA COSTA	7952021
48	CB QPPM	ALEXANDRO KLEBER BUENO	107692021
49	CB QPPM	JOSE APARECIDO DA SILVA	115847021
50	CB QPPM	BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	35890021
51	CB QPPM	IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE	26243021
52	CB QPPM	JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO	6430021
53	CB QPPM	JEDIELSON SANTANA DE LIMA	13533021
54	CB QPPM	JOELMIR VITAL DA SILVA	19139021
55	CB QPPM	JHONY NUNES PEREIRA	33308021
56	CB QPPM	LEANDRO FERNANDES DUARTE	126853022
57	CB QPPM	MAERCIO VIANA FERREIRA	36124021
58	CB QPPM	DANIVAL LEAL DA SILVA	114827021
59	CB QPPM	AIRAN AMARAL RODRIGUES	29134021
60	CB QPPM	EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR	128139022
61	CB QPPM	JULIMAR ANTONIO RODRIGUES	116358021
62	CB QPPM	PAULO CEZAR BERCH	114544021
63	CB QPPM	JOSEILDO MACARIO BARBOSA	12263021
64	CB QPPM	ANTONIO CARLOS POLATTO	73141021
65	CB QPPM	KENY MARQUES LIMA	40941021
66	CB QPPM	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	108376021
67	CB QPPM	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	132583021
68	CB QPPM	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA	2327021
69	CB QPPM	EVERALDO NEVES RODRIGUES	119735021
70	CB QPPM	RENAN OLIVEIRA AMARILHA	24673021
71	CB QPPM	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	125237021
72	CB QPPM	FABRICIO BARBOSA DE OLIVEIRA	134177022
73	CB QPPM	JAILTON RAFAEL MARQUES	29623021

74	CB QPPM	DANIEL DE CASTRO LEITE	131469021
75	CB QPPM	RICARDO APARECIDO DA SILVA	131679022
76	CB QPPM	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL	130857021
77	CB QPPM	PETERSON SILVA	121093021
78	CB QPPM	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE	43596021
79	CB QPPM	FRANCIELE SOARES PEREIRA	6650021
80	CB QPPM	DIEGO SILVA LARANJEIRA SANTOS	40642021
81	CB QPPM	LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA	127763021
82	CB QPPM	EVANDRO DE BARROS CARDOSO	22384021
83	CB QPPM	JORGE LOMBARDI JUNIOR	26278021
84	CB QPPM	JOSIMAR LOPES DEPIERI	13986021
85	CB QPPM	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS	53605021
86	CB QPPM	MARCELO SALAPATA DA SILVA	113152021
87	CB QPPM	ROGERIO DA SILVA LANZA	130181021
88	CB QPPM	TIAGO HENRIQUE JACOBS	45645021
89	CB QPPM	IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE	19542021
90	CB QPPM	MAURICIO HENRIQUE SCHUELLER DE ALMEIDA	90398021
91	CB QPPM	EDILSON DE SOUZA RAMOS	106938021
92	CB QPPM	THIAGO TOSHINOSHIN HONDA	103245021
93	CB QPPM	CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS	128021021
94	CB QPPM	CASSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD	27102021
95	CB QPPM	ROGERIO SENHORINHA DE ALMEIDA	69463021
96	CB QPPM	LUIZ ALBERTO ANTONIETO	26999021
97	CB QPPM	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO	60877021
98	CB QPPM	DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO	133830021
99	CB QPPM	MARQUES ANDREY CAMARGO	78872022
100	CB QPPM	MARCELO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	94319021
101	CB QPPM	CLISLAINE CUSTODIO JACOMELI	125441022
102	CB QPPM	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA	39737021
103	CB QPPM	MACSUEL VILALBA SANTANA	117436021
104	CB QPPM	ANDRE LUIS DE ALENCAR	37499021
105	CB QPPM	ULISSES JOSE VICENTE MORAES	18563021
106	CB QPPM	JAMIL DE FREITAS DAMACENO	36088021
107	CB QPPM	EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	128752021
108	CB QPPM	HIGOR DE MELLO SEVERINO	131416021
109	CB QPPM	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS	132568021
110	CB QPPM	EDIVALDO PEREIRA LOPES	6228021
111	CB QPPM	FERNANDO DE FREITAS FILHO	131382021
112	CB QPPM	ERICK COENE DE OLIVEIRA	88895022
113	CB QPPM	MARCIO JOSE COELHO	131743021
114	CB QPPM	DHAYNER JOSE SILVA	63793021
115	CB QPPM	DENILSON LEITE GUIMARAES ALIENDRES	9806021
116	CB QPPM	ROGER LOPES	29501021
117	CB QPPM	GUSTAVO VIRGILIO DIAS DE SOUZA	71367021

118	CB QPPM	ELIZAINÉ DUARTE DA SILVA	7831021
119	CB QPPM	ANTONIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE	109603021
120	CB QPPM	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA	265021
121	CB QPPM	FLAVIO RENATO DA CRUZ MOREIRA	101491021
122	CB QPPM	ARLINDO AZEVEDO DA SILVA	7599025
123	CB QPPM	JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS	98912021
124	CB QPPM	LEANDRO MOYA VASCONCELOS	26937021
125	CB QPPM	MARCELO MACHADO DE LIMA	100806021
126	CB QPPM	GEULIAN ALVES DE CASTRO	95887021
127	CB QPPM	ALAN DOS SANTOS BRITO	43635021
128	CB QPPM	BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO	101576021
129	CB QPPM	JOSE PEREIRA DE SOUZA	99292023
130	CB QPPM	DIONE LIMA OLIVEIRA	133532021
131	CB QPPM	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA	41342021
132	CB QPPM	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	102828021
133	CB QPPM	JEFERSON FABIO TEIXEIRA	129330021
134	CB QPPM	ALINE FURTADO VAN ONSELEN	25686021
135	CB QPPM	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	5726021
136	CB QPPM	EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	119447021
137	CB QPPM	REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA	43245021
138	CB QPPM	JOSE DA SILVA PRUDENCIA	69465021
139	CB QPPM	THIAGO VERGINE DEDE	131632021
140	CB QPPM	RONALDO FREITAS DE SOUZA	100949021
141	CB QPPM	JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	28548021
142	CB QPPM	JEAN ADRIANO DA SILVA	24534021
143	CB QPPM	FLAVIO DUARTE DE ARAUJO	1853021
144	CB QPPM	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	87233021
145	CB QPPM	PAULO CEZAR DOS SANTOS MAIDANA	106425021
146	CB QPPM	LUCAS DOMINGUES CARRICO	122611021
147	CB QPPM	MARCELO FLORENTINO	15152021
148	CB QPPM	CICERO DA SILVA OLIVEIRA	55142021
149	CB QPPM	VALERIO DE OLIVEIRA IGNACIO	98062021
150	CB QPPM	MARCO AURELIO NUNES PEREIRA	108163021
151	CB QPPM	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	101972022
152	CB QPPM	SOCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO	129228021
153	CB QPPM	CLAUDEIR PINHEIRO	101197021
154	CB QPPM	SHALMON HAVNER CARVALHO SUNAKOZAWA	13146021
155	CB QPPM	LEANDRO ANSELMO CANALI	131430021
156	CB QPPM	JOAO LUIZ ALVES DOS SANTOS MIZIARA	99608021
157	CB QPPM	WEVERTON DODISWURT DE BRITO E SILVA	39844021
158	CB QPPM	EWALDO WOLFF BRACHMANN	125597021
159	CB QPPM	AURILUCIO DA SILVA DAURIA	123422021
160	CB QPPM	MARCELO DIAS DE SOUZA	99668021
161	CB QPPM	WILBOR LUIZ DA SILVA	26004021

162	CB QPPM	THIAGO RAMOS GONCALVES	41436021
163	CB QPPM	DANIEL DINIZ	102850021
164	CB QPPM	JUAN PEIXOTO CABREIRA	35854021
165	CB QPPM	JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ	26640021
166	CB QPPM	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	95636021
167	CB QPPM	GENILSON DE ANDRADE DA SILVA	28317021
168	CB QPPM	DIMAS MIRANDA JUNIOR	39834021
169	CB QPPM	ROBERTO GUIMARAES VIEIRA	130740021
170	CB QPPM	VALDECI ALEXANDRE DA SILVA RICARDO	20481021
171	CB QPPM	MARIO JUNIOR MAKOTO SATO	16233021
172	CB QPPM	ADRIANO PERALTA CHAVES	38052021
173	CB QPPM	WEVERLEY CÉSAR DA SILVA	131860021
174	CB QPPM	PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES	132520021
175	CB QPPM	FAGNER JOSE DE OLIVEIRA	86571022
176	CB QPPM	EMERSON ALEXANDRE HERREIRA	75935021
177	CB QPPM	GILCELE GUARAGNI	104546021
178	CB QPPM	VAGNER DO NASCIMENTO SIQUEIRA	114571021
179	CB QPPM	CESAR AUGUSTO RAPOSO	11494021
180	CB QPPM	JOSE VERGARA GARCIA	120506021
181	CB QPPM	JOAO PAULO SILVERIO LOPES	1079021
182	CB QPPM	MAGNO MATEUS DA SILVA AVILA	27296021
183	CB QPPM	SILVIO PEREIRA DE LIMA	122733021
184	CB QPPM	JOSE HENRIQUE GUENKA	128516021
185	CB QPPM	MILER FERREIRA TRINDADE	11535021
186	CB QPPM	GILSON ALBUQUERQUE GARCIA	113829021
187	CB QPPM	RAMAO MENDONCA ALFONSO	114950021
188	CB QPPM	ROBSON NORMANDO CERVELATI	3118021
189	CB QPPM	FERNANDO DANTAS DA SILVA	38958021
190	CB QPPM	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA	117326021
191	CB QPPM	PAULO JOSE RODRIGUES DANTAS	125387021
192	CB QPPM	WAGNO COELHO BARBA	118061021
193	CB QPPM	OSVALDO SILVERIO DA SILVA JUNIOR	133057021
194	CB QPPM	RAFAEL ALEM DE SENA	27021021
195	CB QPPM	WENNDER SAUCEDO ALVES	6012021
196	CB QPPM	ROSANE DE SOUZA CABREIRA	12802021
197	CB QPPM	WILSON JOSE DE LIMA	123521021
198	CB QPPM	HERIBERTO SEGOVIA NETO	94629021
199	CB QPPM	HELCIUS DIAS KLAIN	54556021
200	CB QPPM	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	129324021
201	CB QPPM	WELLINGTON SOUZA FERNANDES	100958021
202	CB QPPM	HELTON ALVES DE OLIVEIRA	121860021
203	CB QPPM	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI	99702021
204	CB QPPM	PAULO MARCOS DA SILVA	97464021
205	CB QPPM	MARLEY MIGLIACCIO DIAS DA SILVA	120626021

206	CB QPPM	WALMIR ARAUJO FERNANDES	117080021
207	CB QPPM	KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO	20034021
208	CB QPPM	CELSO DE ANDRADE PEREIRA	101155021
209	CB QPPM	FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA	57577021
210	CB QPPM	ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	62358021
211	CB QPPM	JOSIAS DIAS DA SILVA	114783021
212	CB QPPM	ROSEMIR LIMA DE SOUZA	108198021
213	CB QPPM	NELSON JOSE PEREIRA JUNIOR	125786021
214	CB QPPM	HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO	5498021
215	CB QPPM	WAGNER FONSECA	10526021
216	CB QPPM	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	113108021
217	CB QPPM	LAURA FABIULLA DOS SANTOS	92155021
218	CB QPPM	AGOSTINHO RAMAO XIMENES	128128021
219	CB QPPM	NADIA MARTINS GONCALVES	15633021
220	CB QPPM	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	130905021
221	CB QPPM	ANDRE JAIME BENITES	127825021
222	CB QPPM	ANDERSON FARIAS BATISTA	130897021
223	CB QPPM	BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES	20746021
224	CB QPPM	THIERRY DA SILVA GOMES	23469021
225	CB QPPM	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	101172021
226	CB QPPM	MARCELO BATISTA GARCIA	118363021
227	CB QPPM	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	122487021
228	CB QPPM	SAMARA MAIDANA ARECO	25908021
229	CB QPPM	CARLOS ADRIANO XIMENES	123968022
230	CB QPPM	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	56302021
231	CB QPPM	JAQUELINE BRITES CANHETE	130304022
232	CB QPPM	CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS	106230021
233	CB QPPM	ANTONIO FLAVIO GONCALVES	125565022
234	CB QPPM	EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	7159021
235	CB QPPM	ROGERIO BRIZUELA FIGUEREDO	7619021
236	CB QPPM	ROGERIO LEON	79232021
237	CB QPPM	JULYERME FERREIRA SILVA	45141021
238	CB QPPM	JESSE SILVA DE ARAUJO	127051021
239	CB QPPM	DIEGO ARGUILERA ROMEIRO	31260021
240	CB QPPM	JOAO MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA	94556021
241	CB QPPM	CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS	129752022
242	CB QPPM	LUIS CASSIO TUMELERO SANCHES	30746021
243	CB QPPM	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK	129806021
244	CB QPPM	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	124176021
245	CB QPPM	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	15017021
246	CB QPPM	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO	84594021
247	CB QPPM	ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS	128724022
248	CB QPPM	EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS PUCKES	113689021
249	CB QPPM	RAFAEL ARANTES SANDIM	107218021

250	CB QPPM	LUDDIE GUTEMBERG D AGUSTIN FERREIRA	103377021
251	CB QPPM	MARCUS PAULO DA SILVA FERNANDES	133180021
252	CB QPPM	ANTONIO TURCI NETO	51280021
253	CB QPPM	JOSILAYNE MIRANDA	122713022
254	CB QPPM	RAFAEL MAGALHAES DANTAS	36084021
255	CB QPPM	ADEMAR MODESTO PAULO DIAS	5267021
256	CB QPPM	ALEX PEREIRA DE SOUZA	7692021
257	CB QPPM	VALMIR VALDES	120730022
258	CB QPPM	WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES	126468021
259	CB QPPM	JOSE MARCIO SANCHES	108486021
260	CB QPPM	SILVONEI LEDESMA CHAVES	31036021
261	CB QPPM	MARCELO LOPES COUTO	103006022
262	CB QPPM	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	121274021

III. MATRICULAR, a contar de 26 de setembro de 2022, no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Polícia Militar – QPPM, habilitação por antiguidade e mérito intelectual, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os CABOS abaixo relacionados, pelo **CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no CFS-29/QPPM, conforme anexo III, do Edital n. 4/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.939, de 14 de setembro de 2022.

Ordem	Graduação	Nome	Matrícula
1	CB QPPM	RODRIGO JOSE ARAUJO	131191021
2	CB QPPM	LUIZ CARLOS REZENDE	88018021
3	CB QPPM	ANDERSON SIQUEIRA	114848021
4	CB QPPM	JOEL DA SILVA SOARES	26021021
5	CB QPPM	CAROLINA LOUVEIRA VALADAO	2528021
6	CB QPPM	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	5467021
7	CB QPPM	DENILSON MONTIEL BARBIER	127734021
8	CB QPPM	GIORGE DO AMARAL SOUZA	23748021
9	CB QPPM	ARTHUR LOUBET JUNIOR	130112021
10	CB QPPM	RONALDO PEREIRA OZUNA	19157021
11	CB QPPM	ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO	28908021
12	CB QPPM	ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI	126987021
13	CB QPPM	GLEISON DOS SANTOS GOMES	7750021
14	CB QPPM	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	125000021
15	CB QPPM	EZEQUIEL SANTOS SILVA	101492021
16	CB QPPM	ELICIEL FREIRE DE SALLES	92381021
17	CB QPPM	THIAGO VARZIM CABISTANY	79285021
18	CB QPPM	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	132871021
19	CB QPPM	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	6903021
20	CB QPPM	LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA	6464021
21	CB QPPM	JONES GARCIA DE JESUS	129802021
22	CB QPPM	KLEBER GOMES DE SOUZA	120609022
23	CB QPPM	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	101880021

24	CB QPPM	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA	117501024
25	CB QPPM	JAIR SOUZA	131134021
26	CB QPPM	VALDIR PEREIRA DA SILVA	124844021
27	CB QPPM	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	32050021
28	CB QPPM	GUILHERME GRATAO CUNHA	102824021
29	CB QPPM	CLEINER MARTINS LOPES	33879021
30	CB QPPM	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	112668021
31	CB QPPM	WAGNER DE LIMA SANTOS	134173021
32	CB QPPM	LIGIA ALMEIDA COSTA	102967021
33	CB QPPM	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	109266021
34	CB QPPM	JOSUEL ALVES DA ROCHA	120361021
35	CB QPPM	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS	83339021
36	CB QPPM	MAGNELSON BONFIM REIS	24990021
37	CB QPPM	DIEGO ROBERTO ROSSI	26152021
38	CB QPPM	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	120662021
39	CB QPPM	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	130421021
40	CB QPPM	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	45071021
41	CB QPPM	ELTON DE MATOS ALVES	1465021
42	CB QPPM	RODRIGO WALTER DE SOUZA	132338021
43	CB QPPM	DIEGO PEREIRA ALVES	10460021
44	CB QPPM	MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA	26088021
45	CB QPPM	MADSON ACOSTA FLORES	25849021
46	CB QPPM	NARCILVIO BATISTA DA SILVA	133077021
47	CB QPPM	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	11833021
48	CB QPPM	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	122586021
49	CB QPPM	MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY	46402021
50	CB QPPM	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	15778021
51	CB QPPM	LETICIA DA SILVA DINIZ	76171022
52	CB QPPM	IVAN DOS SANTOS SOUZA	20621021
53	CB QPPM	FREDERICO GUIMARAES MIRANDA	129030021
54	CB QPPM	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	31140021
55	CB QPPM	THIAGO INFRAN PINTO	86635021
56	CB QPPM	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	12795021
57	CB QPPM	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA	128792021
58	CB QPPM	WILLIAM PEREIRA GONCALVES	102263021
59	CB QPPM	DIEGO GUSMAO GEDRO	5616021
60	CB QPPM	MAYCOM DIAS DE LIMA	30676021
61	CB QPPM	MARIA ROZANGELA GONCALVES MARTINS	130790021
62	CB QPPM	ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA	74713021
63	CB QPPM	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	102793021
64	CB QPPM	CELSO ROSA BRAZ	113024021
65	CB QPPM	RODRIGO FELIPE PERES	20652021

IV. MATRICULAR, a contar de 26 de setembro de 2022, no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Polícia Militar – QPE-1/Mus, habilitação por



mérito intelectual, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os CABOS abaixo relacionados pelo **CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 2/2022 – PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus, e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no CFS-29/QPE-1/Mus, conforme anexo único, do Edital n. 19/2022 – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.928, de 1º de setembro de 2022.

Ordem	Graduação	Nome	Matrícula
1	CB PM	EDSON MENDONZA VEIGA	60836021
2	CB PM	GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS	125365023
3	CB PM	JOSUE FIAZ CANAZZA	102839021
4	CB PM	LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA	93759021
5	CB PM	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	92418021

V. MATRICULAR, a contar de 26 de setembro de 2022, no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Polícia Militar – QPPM, habilitação por antiguidade e mérito intelectual, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os CABOS abaixo relacionados na condição **SUB JUDICE**, pelo **CRITÉRIO ANTIGUIDADE**, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no CFS-29/QPPM, conforme anexo II, do Edital n. 4/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.939, de 14 de setembro de 2022.

Ordem	Graduação	Nome	Matrícula
1	CB QPPM	MAGNO SANCHES BARBOSA (SUB JUDICE) ¹	125943021
2	CB QPPM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR (SUB JUDICE) ²	12506021

¹(1) autos de nº 0802445-28.2022.8.12.0017

²(2) autos de nº 0802444-43.2022.8.12.0017

VI. DEIXAR DE MATRICULAR no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Polícia Militar – QPPM, habilitação por antiguidade e mérito intelectual, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), com base nos itens 4 e 5 do Edital n. 4/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.939, de 14 de setembro de 2022, o CABO abaixo descrito, pelo **CRITÉRIO ANTIGUIDADE**, o qual não satisfaz com a condição exigida para a matrícula, por não cumprir com o requisito contido na alínea “p”, do item 2.1, do Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, de 10 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.860, de 13 de junho de 2022, concomitante com a Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

Ordem	Graduação	Nome	Matrícula
1	CB QPPM	FABIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	123843021

VI. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 235, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar os militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP/SENASP), conforme Ofício n. 4377/2022/CGMob/CGAD-DFNSP/SENASP/MJ, de 20 de julho de 2022 e Ofício nº 8359/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de 1º de setembro de 2022, a fim de prestarem serviços de natureza bombeiro militar, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar as respectivas OBM's para a permanência dos referidos militares, com fundamento no Art. 77, da Lei Complementar n. 053/90.



Matrícula	Graduação/Nome	OBM	Validade
98.849-021	3º Sgt Edmilson Bento de Souza	6ºGBM	04/09/2022
76.115-021	3º Sgt BM Sinaya Raphaela Holsbach	14ºSGBM/Ind.	04/09/2022
126.631-021	3º Sgt BM Renerson Altieres Garcia de Queiroz	15ºSGBM/Ind.	11/09/2022

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 231, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, para responder provisoriamente pela função de Coordenador Militar do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 05.09.2022 a 20.09.2022, em virtude de o titular da função ter sido transferido para a reserva remunerada.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 232, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Humberto José Sepa de Matos Filho, matrícula n. 120.130-021, para desempenhar a função de Coordenador Militar do CBMMS, a contar de 21 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

Republica-se a PORTARIA “P” AEM/MS Nº 46/2022, publicada no DOE sob o nº 10.941 de 15 de setembro de 2022, para retificação de designações de servidores, conforme abaixo relacionados:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS, no uso das suas atribuições legais conferida Decreto “P” nº 101 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores para compor a equipe de apoio no certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 03/2022 a ser realizado por este órgão público, Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim, matrícula 62136022, auxiliar metrológico e Jurandeci Pires Brunet, matrícula 16480026, gestão operacional, em substituição dos servidores Elizandra da Silva Morillo, Técnica Metrológica, matrícula 97131022 e Leonardo de Freitas Lamblem, matrícula 127992021, agente metrológico.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

Laura Castro Carriello Rosa
Diretora presidente em exercício da AEM/MS.

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 201/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.****A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Karine Machado Davalo, matrícula 63839021, para responder pela Gerência-Geral de Habitação, no período de 19 de setembro de 2022 a 03 de outubro de 2022, em substituição ao titular Augusto Cury Braff, matrícula 489435021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE SETEMBRO DE 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 747, de 19 de setembro de 2022****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante no Repasse da CI Nº 0257/2022/CPA (CG)/AGEPEN,**RESOLVE:**

SUSPENDER o curso do prazo processual da Sindicância nº 31/039.585/2022, designada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 340, de 19 de maio de 2022, publicada na página 212 do Diário Oficial nº 10.838, de 20/05/2022, até a juntada das informações a cargo da Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica a comissão sindicante encarregada das diligências necessárias e para que seja reiniciado o regular prosseguimento do feito tão logo cessem tais circunstâncias.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.745 de 19 de setembro de 2022.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.59, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
491688023	31/074927/22	Patricia Tolentino dos Santos	Policial Penal	30	17/08/22 a 15/09/22	In.	Três Lagoas

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula:18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.746, de 19 de setembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54; Processo nº 31/074926/2022;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
467977022	Adriano Ferreira de Almeida	Policial Penal	30	31/03/22 a 29/04/22	In.	Campo Grande
106759022	Adson Quintana Zerial	Policial Penal	60	31/08/22 a 29/10/22	Pr.	Campo Grande
33671022	Alessandra Mendes	Policial Penal	90	27/08/22 a 24/11/22	Pr.	Campo Grande
118525022	Alexandre Zacarias da Silva Alves	Policial Penal	60	26/08/22 a 24/10/22	Pr.	Campo Grande
43902021	Beatriz Modafari Martin	Policial Penal	60	26/08/22 a 24/10/22	Pr.	Campo Grande
126937024	Carlos Venancio de Oliveira	Policial Penal	30	27/08/22 a 25/09/22	Pr.	Campo Grande
91968022	Celia Lino da Costa Souza	Policial Penal	30	02/09/22 a 01/10/22	In.	Campo Grande
64914021	Cynthia Benites Lorentz	Policial Penal	17	07/07/22 a 23/07/22	In.	Campo Grande
25811022	Dorval Hugo Zanchet	Policial Penal	30	09/09/22 a 08/10/22	Pr.	Campo Grande
75876023	Elizabeth Dranka	Policial Penal	30	12/09/22 a 11/10/22	In.	Aquidauana
996820022	Flavia Lemes de Paula Nogueira	Policial Penal	30	08/09/22 a 07/10/22	In.	Paranaíba
123288022	Ideldina Fatima Nogueira Martins	Policial Penal	60	09/09/22 a 07/11/22	In.	Três Lagoas
491680023	Juglimar Pereira da Silva	Policial Penal	12	25/08/22 a 05/09/22	Pr.	Campo Grande
468016022	Lucia Patricia Senna Carrapateira	Policial Penal	30	23/08/22 a 21/09/22	Pr.	Aquidauana
397524022	Luciano de Almeida Pereira	Policial Penal	30	23/03/22 a 21/04/22	In.	Campo Grande
109465022	Marco Antonio Leguizamon	Policial Penal	60	30/08/22 a 28/10/22	In.	Campo Grande
10359022	Marilea Medeiros Ferreira	Policial Penal	60	01/09/22 a 30/10/22	Pr.	Campo Grande
126086021	Ordiley Ciriaco	Policial Penal	30	15/08/22 a 13/09/22	In.	Campo Grande
15537021	Renata Teixeira de Souza Arruda Coelho	Policial Penal	30	09/09/22 a 08/10/22	In.	Campo Grande
491691023	Rodrigo Pereira Coimbra	Policial Penal	90	29/08/22 a 26/11/22	Pr.	Três Lagoas
114476033	Ronaldo Santos de Sá	Policial Penal	30	23/07/22 a 21/08/22	In.	Campo Grande
2251022	Ronnie Michel da Cruz Nantes	Policial Penal	21	22/03/22 a 11/04/22	In.	Campo Grande
38125021	Rusiney Airson de Assunção	Policial Penal	180	11/05/22 a 06/11/22	Pr.	Campo Grande
91165023	Solange Delgado Dias Mendonça	Policial Penal	30	06/09/22 a 05/10/22	Pr.	Campo Grande

113644023	Taciana Gonçalves Mendonça	Policial Penal	30	10/09/22 a 09/10/22	Pr.	Campo Grande
74710022	Tayanah Vieira de Oliveira Bortolini	Policial Penal	60	07/09/22 ^a 05/11/22	Pr.	Campo Grande
20775022	Thais Andreia da Silva	Policial Penal	30	24/08/22 a 22/09/22	In.	Ponta Porã
100688022	Vania Dias Sales	Policial Penal	21	02/05/22 a 22/05/22	In.	Campo Grande
324899022	Wesley Torres Fernandes	Policial Penal	06	02/09/22 a 07/09/22	Pr.	Campo Grande
324899022	Wesley Torres Fernandes	Policial Penal	30	08/09/22 a 07/10/22	In.	Campo Grande
324899022	Wesley Torres Fernandes	Policial Penal	30	03/08/22 a 01/09/22	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/073876/2022

ASSUNTO: Requer licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

DECISÃO: **Deferido o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular**, do servidor **PAULO FRANCISCO DE VARGAS**, matrícula nº 468063023, Policial Penal, lotado no Grupamento de Escolta Penitenciária de Campo Grande/MS, sendo que compete ao servidor manter atualizado o seu endereço na Unidade de Recursos Humanos, bem como a manutenção do vínculo ao Regime Próprio de Previdência do Estado o MS-PREV, **com validade a contar de 16 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2024**, conforme Manifestação/PEP/ AGEPEN Nº446/2022, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 16/17, com aprovação do Diretor Presidente/AGEPEN, fls.21.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 743, de 19 de setembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/075.006/2022; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 744, de 19 de setembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0242/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 465, de 20 de junho de 2022, publicada na página 246 do Diário Oficial nº 10.866, de 21/06/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/047.112/2022, **a contar de 20/09/2022**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.740, de 16 de setembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **EVELYN VARGAS FROES**, matrícula nº 29342030, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal "Máximo Romero", nos períodos de 10 de janeiro de 2022 a 01 de outubro de 2022, em razão de afastamento do exercício do cargo por 235 (duzentos e trinta e cinco) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0858, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SUELI APARECIDA RIATO, matrícula n. 102581021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/017843/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0859, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor FLAVIO OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS, matrícula n. 41829022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe F, nível 8, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art.



11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/000979/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0860, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor GERSON DO CARMO CARVALHO, matrícula n. 38126021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/601062/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ALDENIRIA DE SOUZA, matrícula n. 35514022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe E, nível 5, código 70022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 71/020045/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010311/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por GISELE MONACO FERREIRA, matrícula n. 118923022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.253/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010372/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANA VERA TORRES CARIAGA, matrícula n. 59518023, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.232/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010373/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por DENIRA DUARTE, matrícula n. 30782022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.240/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/505482/2019, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ELIANE DO AMARAL ALBRÊZ, matrícula n. 86363023, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 16 de maio de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.079/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008358/2022, DEFERE o pedido de TRANSFERÊNCIA DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por THELMA DIAS FERREIRA, matrícula n. 121460022, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.929/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008358/2022, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por THELMA DIAS FERREIRA, matrícula n. 121460022, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.929/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500648/2019, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de PAULO SERGIO MORENO DE

JESUS, matrícula n. 106796022, aposentado no cargo de Defensor Público 2ª Instância, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.021/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 05/540010/1995, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula n. 13239021, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.093/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/000630/2010, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WANDERLEY VIEGAS BRANDÃO, matrícula n. 31373021, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.091/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007605/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MANIL MINARINI FILHO, matrícula n. 61762023, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 1ª de abril de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.228/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 11/009471/2019, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por EDILENE SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 23171022, aposentada no cargo de Auxiliar Fazendário, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.035/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010687/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ELIZABETE GONÇALVES DIAS, representante legal da filha menor Elizandra Vitória Gonçalves Figueira, matrícula n. 74692021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.342/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.821, de 5 de maio de 2022, página 231, que deferiu a isenção de imposto de renda à INACIO GUITTE MELGES, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/003319/2022):

ONDE CONSTA: "... a contar de 1ª de janeiro de 2017..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 25 de fevereiro de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 373, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/001747/2022).

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
47728021	ROSALVO LUIZ BORTOLIN	VII	VIII	14/9/2022

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
23736021	CICERO APARECIDO DA SILVA	VII	VIII	4/9/2022
4389021	JOEL NOGUEIRA DE SOUZA	VII	VIII	4/9/2022

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 666 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/012506/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 667 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 19.609/2022 – Processo nº 31/019.532/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa ABRÃO JULIO RAHE NETO - EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realizar obra de reforma do Fácil Guaicurus em Campo Grande-MS, de acordo com as especificações do Edital de Convite nº 003/2022-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	José Luís Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba De Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Lucio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 668 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 19.599/2022 – Processo nº 31/040.210/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realizar obra de reforma e adequação de edificação para instalação de Agência de Trânsito em Dourados-MS, de acordo com as especificações do Edital de Convite nº 008/2022-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	José Luís Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lucio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.



Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 669 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar os atos abaixo relacionados, referente a concessão de Adicional por Tempo de Serviço da servidora **GLÓRIA FÁTIMA BENITES**, matrícula nº 83472022, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com base na Manifestação nº 960/2022/PROJU/DETRAN/MS, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/062559/2022)

Resolução "P" SAD nº 1070/95, de 27/07/1995, publicada no Diário Oficial nº 4.087 de 28/07/1995

Onde constou: 10% referente ao período aquisitivo de 06/07/1990 a 03/07/1995, com validade a contar de 04/07/1995.

Passe a constar: 10% referente ao período aquisitivo de 06/07/1990 a 15/07/1995, com validade a contar de 16/07/1995.

Portaria "P" Detran/MS de 22/08/2000, publicada no Diário Oficial nº 5.335 de 24/08/2000

Onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 05/07/1995 a 04/07/2000, com validade a contar de 05/07/2000.

Passe a constar: +5% referente ao período aquisitivo de 16/07/1995 a 14/07/2000, com validade a contar de 15/07/2000.

Portaria "P" nº 238 de 08/08/2005, publicada no Diário Oficial nº 6.546 de 11/08/2005

Onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 05/07/2000 a 04/07/2005, com validade a contar de 05/07/2005.

Passe a constar: +5% referente ao período aquisitivo de 15/07/2000 a 14/07/2005, com validade a contar de 15/07/2005.

Portaria "P" Detran nº 422 de 02/08/2010, publicada no Diário Oficial nº 7.761 de 04/08/2010

Onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 05/07/2005 a 03/07/2010, com validade a contar de 04/07/2010.

Passe a constar: +5% referente ao período aquisitivo de 15/07/2005 a 13/07/2010, com validade a contar de 14/07/2010.

Portaria "P" Detran nº 360 de 03/08/2015, publicada no Diário Oficial nº 8.977 de 05/08/2015

Onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 04/07/2010 a 02/07/2015, com validade a contar de 03/07/2015.

Passe a constar: +5% referente ao período aquisitivo de 14/07/2010 a 12/07/2015, com validade a contar de 13/07/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 670 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **GLÓRIA FÁTIMA BENITES**, matrícula nº 83472022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de

Campo Grande/MS, +5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/07/2015 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 13/02/2022, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2022, conforme Manifestação nº 960/2022/PROJU/DETRAN/MS. (Processo nº 31/062559/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 671 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
113512021	Alex Onori Olivo	Assistente de Atividades de Trânsito	26/06/2022 a 23/09/2022	90	Sim
97657022	Sergio Gomes de Araújo	Assistente de Atividades de Trânsito	10/09/2022 a 08/11/2022	60	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 672 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
31270021	Marcos Vinicius Silveira	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	22/08/2022 a 10/09/2022	20	Não

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 47, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR: A comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do convênio celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e a Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude (SECIC), Processo Administrativo nº 71/002.333/2022, em conformidade com art. 67 c/c art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
------	-----------	--------

Leonice Lopes	470472022	Presidente
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538021	Membro
Lauriane da Silva Soares	482762022	Membro

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNDESPORTE Nº 065/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, cargo assessor, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula n. 481569022, cargo Professor Convocado, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/002.917/2021 Termo de Credenciamento nº023/2022; Credenciada: **ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESPORTO EDUCACIONAL E ADAPTADO DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: “*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa Física para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022*”.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA “P” FUNDESPORTE Nº 066/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula n. 481569022, cargo Professora Convocada, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **DANIEL LEANDRO DA SILVA**, matrícula n. 496304021, cargo assessor, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/003.862/2021 Termo de Credenciamento nº030/2022; Credenciada: **RENATO BENEVIDES MODESTO**; Objeto: “*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa Física para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022*”.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Servidor **DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula n. 388307, para desempenhar a função de **Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso**, do Processo: n. 51/009.556/2021 Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 052/2022; Cessionário: Município de Itaquerai; Objeto: *"O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título do total de 1 (um) módulo pertencente à Cedente, o qual ficarão alocados quadras de futebol society, e basquetebol em favor da Cessionária, no local indicado por esta", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que será vigente 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Contrato.*

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 325 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora BRUNA EMILY XAVIER MONTEIRO FERREIRA, matrícula n. 33872021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, classe 135/EM1/1/B, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de julho de 2022. (Processo n. 27/010416/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 326 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor OZÓRIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula n. 2969022, ocupante do cargo Gestão Intermediária e Assistência, função Assistente I, classe 570/DCA/1/12, pertencente ao Cargo em Comissão de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de agosto de 2022. (Processo n. 27/010097/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.943, de 19/09/2022, página 161.

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P" UEMS nº 840, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.301, de 14/10/2020, à página 141, na parte que designou a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Onde constou:**Reitoria – RTR**

Matrícula	Nome	Lotação	A partir de
116620021	Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	Assessoria de Cerimonial	08/10/2020

Passe a constar:**Reitoria – RTR**

Matrícula	Nome	Lotação	A partir de
116620021	Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	Assessoria de Cerimonial Função de Assessora de Cerimonial e Mestre de Cerimônias	08/10/2020

Em 16 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1037, de 19 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Concurso Público Docente, destinado ao provimento de Técnico Tradutor e Intérprete de Libras, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo facultado ao Presidente convocar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código	Função
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Evaldo Carlos Simis Junior 486680021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Vice-Presidente
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Debora Pereira Simões 126714021	Técnico de Nível Superior D3/IV/60096	Membro
Jean Vaz de Almeida 131388035	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Mercedes Rocio Gonzales Márquez 25027021	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro

Rafael Moreira de Souza 427807021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1038, de 19 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria “P”/UEMS nº. 269, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.777, de 15 de março de 2022, à página 269, que autorizou o Registro de Tempo de Contribuição da servidora MARGARETH SOARES DALLA GIACOMASSA, matrícula nº. 60736021, Professor de Ensino Superior, código/Nível 60082/III, do Quadro Permanente da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1039, de 19 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
94427021	Sidney Kuerten	01/01/21 a 31/12/21	17/07/22 a 31/07/22

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1041, de 19 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JORCELI DE BARROS CHAPARRO, matrícula nº. 121540023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível III, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Gestão Estratégica, na Reitoria (RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1.040, de 19 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo listada, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidor	Matrícula
Rosana Baptistella	486828021

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1036, de 19 de setembro de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Lidiane de Souza da Costa					CPF: 016.388.481-14
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000448/2022	20h	05/09/2022	05/09/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10740 de 26 de janeiro de 2022)					
Lara Brunelle Almeida Freitas					CPF: 054.258.695-92
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000449/2022	8h	08/09/2022	14/09/2022 a 08/10/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Franceline Bruschi Leal					CPF: 942.818.151-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000450/2022	40h	08/09/2022	08/09/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.790,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.740 de 26 de janeiro de 2022)					

Mariana Maciel Monteiro					CPF: 119.134.387-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000451/2022	8h	15/09/2022	15/09/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020)					
Jorge Augusto Balestero					CPF: 017.877.701-33
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000452/2022	22h	12/09/2022	12/09/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.343,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020)					
Leonardo dos Santos Silva					CPF: 852.419.385-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000454/2022	4h	13/09/2022	14/09/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 689,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 114, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR Diego Renan Pereira Coelho de Souza, CNH n. 05677790275, categoria AB, lotado neste Instituto, no Gerência de Recursos Hídricos, a conduzir veículo oficial do Imasul, conforme previsão legal do Termo de Cooperação nº 007/2020 (processo Imasul 71/404.187/2020) e no art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 113, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de SETEMBRO de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
-----------	------	-------	--------------------	-------------------



126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	Técnico Ambiental	06/12/2020 a 05/12/2021	28/09/2022 a 07/10/2022
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Analista Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	19/09/2022 a 03/10/2022
126425021	Andrea Carvalho Macieira	Analista Ambiental	23/11/2020 a 22/11/2021	28/09/2022 a 07/10/2022
93961021	Auristela Silva dos Santos	Fiscal Ambiental	14/08/2020 a 13/08/2021	28/09/2022 a 07/10/2022
94793022	Divino Alberto Lima dos Santos	Assistente Ii	01/07/2020 a 30/06/2021	09/09/2022 a 08/10/2022
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico Em Serviços Ambientais	30/11/2020 a 29/11/2021	05/09/2022 a 19/09/2022
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	Fiscal Ambiental	02/08/2021 a 01/08/2022	29/09/2022 a 08/10/2022
111582021	Erlisson Rocha de Souza	Fiscal Ambiental	29/11/2018 a 28/11/2019	08/09/2022 a 22/09/2022
480489021	Graciela Chamos da Silva	Assistente Ii	16/05/2020 a 15/05/2021	28/09/2022 a 07/10/2022
61133021	Herus Brufao Ravaza	Fiscal Ambiental	26/11/2020 a 25/11/2021	12/09/2022 a 26/09/2022
57440023	Isabela Goncalves Soares	Assistente I	12/09/2021 a 11/09/2022	12/09/2022 a 21/09/2022
107095022	Leonardo Tostes Palma	Fiscal Ambiental	14/08/2020 a 13/08/2021	23/09/2022 a 07/10/2022
54989021	Luciene Freire Boabaid	Fiscal Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	08/09/2022 a 22/09/2022
84776026	Marcelo Ferreira Armôa Gomes	Gestor Ambiental	02/01/2021 a 01/01/2022	08/09/2022 a 07/10/2022
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	Fiscal Ambiental	18/01/2021 a 17/01/2022	08/09/2022 a 07/10/2022
45888021	Maria Antonia Barros Freire da Silva	Fiscal Ambiental	20/10/2020 a 19/10/2021	12/09/2022 a 01/10/2022
39193021	Maria Helena Salomao	Fiscal Ambiental	13/04/2021 a 12/04/2022	05/09/2022 a 19/09/2022
72320025	Nara Teodoro Pontes	Fiscal Ambiental	10/11/2020 a 09/11/2021	08/09/2022 a 17/09/2022
39086023	Patricia Staszuk Corsini	Fiscal Ambiental	30/11/2020 a 29/11/2021	12/09/2022 a 21/09/2022
23136022	Pedro Mendes Neto	Fiscal Ambiental	14/02/2020 a 13/02/2021	26/09/2022 a 07/10/2022
83367023	Solange Tatiana Fatima Sposito	Fiscal Ambiental	18/01/2021 a 17/01/2022	12/09/2022 a 21/09/2022

CAMPO GRANDE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 763/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 13, inciso III, da Resolução/DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a Defensora Pública NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 591/2022, de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.901, de 27 de julho de 2022, páginas 194/195, para o período de 15 de agosto a 5 de setembro de 2022.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 764/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jardim	Vagner Fabricio Vieira Flausino	1º P. 2020/2021	16 a 30/9/2022

Campo Grande, 19 de setembro de 2022

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 765/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19 da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
02 e 03/06/2022	21/09/2022	0

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 766/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (ID 2699, 2701 e 2697)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
09/12/2020 à 16/12/2020	23, 26 e 27/09/2022	0

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 767/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, a folga compensatória à Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5517396-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia/MS, e designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (ID 2607)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
1º/12/2021 à 08/12/2021	21/09/2022	2

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 768/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (ID 1428)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
10/03/2021 à 17/03/2021	22 e 23/09/2022	0

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 587/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Sandra Mara da Silva Gonçalves	689505-3	20/9 a 19/10/2022

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 769/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público PAULO HENRIQUE PAIXÃO, matrícula n. 786691-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **29 de agosto de 2017 a 27 de agosto de 2022**, inerente ao quarto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 22.0.000001511-7).

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Reabertura da Sessão. Processo Administrativo nº 188/2022. Pregão Presencial nº 012/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da sessão de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 188/2022, modalidade Pregão Presencial nº 12/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Domiciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no Município de Água Clara/MS, conforme especificações no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos. Considerando o resultado da fase de recurso, reabre a sessão presencial para continuidade a fase de habilitação, com a abertura dos envelopes das licitantes credenciadas no certame. Data da sessão: às 08:00 horas do dia 21 de setembro de 2022. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital e todas as documentações referente ao Processo Administrativo encontram-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Informações: Telefone (67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 19 de setembro de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP

OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta, item 4.1. do Contrato Administrativo nº 025/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E EFEITOS.** Fica alterado o prazo constante da cláusula 4ª (item 4.1) do Contrato Administrativo nº. 025/2022, por mais 60 (sessenta) dias.

DATA: 11.08.2022

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS - contratante e o Sr. MARIA DE FÁTIMA PONCIANO DOS SANTOS – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: HELVIO RAMÃO MEZA SOARES DA SILVA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realizações de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 002/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(11) 02.013.10.301.0015.2026-339039.00.00.00

VALOR: R\$ 271.265,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Helvio Ramão Meza Soares Da Silva, da empresa HELVIO RAMÃO MEZA SOARES DA SILVA-ME.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104.868/2021-02

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 810/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022****REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando Registro de Preços, para futura aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **03 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 19 de setembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "**Menor Preço Global**", visando à contratação de empresa para a execução de obra de Reforma e Ampliação do CEI Esperança.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **06 de outubro de 2022, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 19 de setembro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente CPL

Portaria 522/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 92/2022 – Processo Nº 8908 /2022

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, Registro de preços Aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas das Instituições Escolares Integrais da Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS, tendo por vencedora as empresas FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME(33278747000165) com o lote: 1 no valor total de R\$174.239,12 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Corumbá, 16 de setembro de 2022.

Genilson Canavarro de Abreu / Ordenador de Despesas

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 115/2022 - Processo nº 12654/2022.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de passagens rodoviárias, mais taxa de embarque (trecho Corumbá x Campo Grande x Corumbá) para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.



Recebimento das Propostas: do dia 23/09/2022 às 08:00h ao dia 04/10/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 19 de setembro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 20.718/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº. 01/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Tubulação para Instalação dos aparelhos de ar condicionado Split e Instalação de portas para banheiro em painel laminado, nas novas instalações da Santa Casa de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa Estrutural Construtora – Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.556.275/0001-24, sendo o valor total de R\$ 168.045,49 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Data de Assinatura: 14/09/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS

Processo: 8.474/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SET COMUNICACAO E SERVICOS LTDA.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para confecção de Troféus e Medalhas para os eventos Pedagógicos, Culturais e Esportivos da SEMED 2022.

Valor: R\$ 39.444,99 (Trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24 92 12 361 0101 2594	GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24 92 12 361 0101 2595	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 14/09/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa SET COMUNICACAO E SERVICOS LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE – AGETRAT

Licitação: Pregão Eletrônico nº 116/2022 - Processo nº 14.423/2022

Objeto: Referente à aquisição de Veículos com instalação de equipamentos de segurança e plotagem. Para atender a DFT - (Divisão de Fiscalização de Trânsito) desta Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT, de forma a garantir a continuidade dos serviços da Fiscalização viária.

Recebimento das propostas: do dia 22/09/2022, às 07h00, ao dia 03/10/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 03/10/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 19 de setembro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 93/2022, processo Nº10115/2022, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Farinha de Tapioca, Farinha de Arroz, Flocos de Milho Pré-cozidos, Alimento em pó à base de soja, leite vegetal à base de amêndoas, Macarrão de Milho, Macarrão massa arroz e feijão, Biscoito de



Arroz, Adoçante Sucralose, Cacau em Pó, Achocolatado Diet, Fórmula Infantil de Soja). Para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME exclusivamente para alunos em alimentação especial (celíacos, diabéticos, intolerância a lactose e alérgicos a proteína do leite) para atender nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE, como preconiza a Resolução no 06 de 08 de maio de 2020. Empresas vencedoras: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - CNPJ: 22.077.561/0001-21, valor total do itens 2, 10 e 11 de R\$13.560,00; C. C. M. REZENDE LTDA - CNPJ: 44.106.491/0001-25, valor total do item 12 de R\$32.000,00.

Data da assinatura 19/09/2022.

Corumbá 14 de setembro de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Superintendência de Compras e Licitação, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 22/2022 – Processo nº 18.596/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO MUNICIPAL COM VISTA A ELABORAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 20 de outubro de 2022, às 09h00min. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br Corumbá/MS, 19 de setembro de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.941 de 15/09/2022, pág. 161.

Retifica-se por incorreção ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 5.654/2022.

Onde se lê: (....R\$ 183.750,00 (Cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais)...))

Leia-se: (.... R\$ 233.251,76 (Duzentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)....)

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 117/2022 - Processo nº 20583/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material de divulgação (tipo folders, faixas, Wind banners, lona plotada e outdoors) e bóias infláveis sinalizadoras, em conformidade com manual de identidade visual da Fundação de desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para divulgação do Evento ECO PANTANAL EXTREMO 2022 – JOGOS DE AVENTURA que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, Conforme Termo De Convênio Nº 32.062/2022/FUNDESORTE.

Recebimento das Propostas: do dia 23/09/2022 às 08:00h ao dia 04/10/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 04 de outubro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 19 de setembro de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 - SISP

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Ametlla, nos autos do processo administrativo nº 217.473/2017, resolve apostilar o Contrato Administrativo acima referenciado, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública catagelhos, resíduos domiciliares urbano e rural, resíduos hospitalares, coleta seletiva de lixo reciclável e operação de aterro controlado e varrição de feiras livres, eventos no Município de Corumbá MS, com a finalidade de promover reajuste contratual, referente ao 5º período (dezembro/2021 a novembro/2022), nos termos da sua "Cláusula Quarta – Do valor Contratual e Reajustamento" com data base em novembro/2017, no percentual de 57,27% (cinquenta e sete vírgula vinte e sete por cento), incidente nas medições 48 a 57, correspondendo ao montante de R\$ 1.652.284,96, (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), anuído pela Análise técnica nº493/2022 – CGM, de fls. 1.711-1.713, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos integram, este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Corumbá-MS, 19 de Setembro de 2022.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022, PROCESSO Nº 771/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, objetivando **a Contratação de empresa especializada em serviços de caminhão Munck para manutenções elétricas, serviços de retirada e realocação de poste, mão de obra para manutenção elétrica, serviços de extensão de rede para instalação de luminária e serviços de locação de grupo gerador de 260KVA trifásico, tensão de 380/220 – 220/127, instalado em container silenciado, para atender as necessidades do departamento de engenharia e Secretaria de Obras Públicas no Município de Costa Rica – MS**, cujo certame ocorrerá no dia **17 de outubro de 2022 às 08:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 19 de setembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Douradina**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 PREGÃO PRESENCIAL/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022.**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR**, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA**, no item que menciona **(9868, 9869, 9896, 9927, 9935, 9994, 9995, 9996, 9997, 10006, 10007, 12213, 12214, 12216, 18852, 18855, 18857, 18865, 18866, 18875, 18876, 18882, 18886, 18888, 18890, 18891, 18892, 18893, 18894, 18895, 18896, 18897, 18898, 18903, 18904, 18907, 18914)**, em atendimento a farmácia básica, para à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 03 de outubro de 2022**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 01 de setembro de 2022

LUCIANA COSTA OREJANA

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022 PREGÃO PRESENCIAL/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022.**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** da farmácia básica, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA**, no item que menciona **(4738 – 4737 – 4738 – 4765 – 4781 – 4788 – 4794 – 4800 – 4862 – 4875 – 4876 – 10238 – 10257 – 10260 – 10313 – 10326 – 10332 – 10333 – 10341 – 10353 – 10450 – 12309 – 12319 – 12325 – 12328 – 12329 – 12353 – 13764 – 13765 – 13767 – 18750 – 18751 – 18772 – 18773 – 18774)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2022**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 01 de setembro de 2022

LUCIANA COSTA OREJANA

PREGOEIRA



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL, POR LOTE**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Processo, em sessão pública, **às 8:00 horas do dia 07 de outubro de 2022**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br.

Douradina – MS, 01 de setembro de 2022.

LUCIANA COSTA OREJANA

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Itaporã**RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de cancha de bocha para assistência social. **EMPRESA ADJUDICATARIA: CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA - EPP**, vencedora do item: 01, pelo valor global de **R\$ 118.967,85** (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Itaporã-MS, 20 de setembro de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Presidente C.P.L

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 252/2022. OBJETO: Aquisição de um caminhão compactador/coletor de lixo seminovo. ATO: Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. MOTIVO: Para adequação do descritivo do item. SESSÃO: A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS, ou através do telefone (067) 3451-1989. Itaporã – MS, 20 de setembro de 2022.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº****009/2022-CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PROCESSO Nº 105/2022-OBJETO:**

Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Municipal nº 794/2021** de 09 de Dezembro de 2021 com efeito retroativo a 05 de Novembro de 2021, e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, **resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Data da homologação: 19/09/2022. Data da Adjudicação: 19/09/2022. **PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA: ESMAEL DE SOUZA PINHEIRO - ME**, CNPJ sob o nº 29.243.885/0001-31, a realizar o credenciamento nos itens 2, 3 e 5. Ivinhema-MS, 19 de Setembro de 2022.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 794/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: **Processo de Credenciamento: 002/2019;** b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. c) Data da homologação: 19/09/2022. d) Data da Adjudicação: 19/09/2022. e) Empresas credenciadas: **CREDENCIADOS: MARCELO VALERIANO REZENDE – CNPJ Nº 34.353.588/0001-89.**

Consultas em Psiquiatria	R\$ 110,00	800/ano	R\$ 88.000,00
--------------------------	------------	---------	---------------

Ivinhema-MS, 19 de Setembro de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022-OBJETO: Constitui objeto do pregão, Repetição de Processo, para Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual fornecimento de Insumos e Materiais Laboratoriais para o Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médica (CEM) e Unidades da Atenção Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital e seus Anexos. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **EMPRESAS VENCEDORAS: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA-EPP** vencedor dos itens: 41, 43, 45 e 46, no valor total de R\$ 33.594,00 (trinta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais). **GUARIÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 18, 19, 40 e 42, no valor total de R\$ 50.116,60 (cinquenta mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos). **MS DIAGNÓSTICA LTDA** vencedor dos itens: 67, 114, 127, 130, 131, 132, 135, 139, 144, 155, 159, 160, 162, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 205, 206, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 217 e 224, no valor total de R\$ 107.476,27 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA-EPP** vencedor dos itens: 107, 108, 113, 115, 126, 134, 136, 142, 143, 145, 146, 147, 158, 197, 198, 199, 200, 209, 210, 211, 216, 218, 223 e 225, no valor total de R\$ 57.169,65 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **RCA SAÚDE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedor dos itens: 63, 98, 99, 100 e 129, no valor total de R\$ 16.818,00 (dezesseis mil oitocentos e dezoito reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 265.174,52 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Foram **DESERTOS** os itens: 04, 06, 14, 16, 20, 21, 39, 44, 47, 48, 49, 50, 53, 58, 61, 64, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 118, 119, 123, 125, 133, 140, 148, 154, 156, 157, 173, 185, 191, 201, 202, 203 e 221. Foram **FRACASSADOS** os itens: 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 90, 91, 92, 93, 106, 110, 116, 117, 120, 121, 122, 124, 128, 137, 138, 141, 149, 150, 151, 152, 153, 161, 163, 164, 165, 166, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 204, 219, 220 e 222. Ivinhema-MS, 19 de Setembro de 2022. Rosimeire da Silva de Salles-"Pregoeira"-Homologo o Resultado Adjudicado pela pregoeira-Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

EMPRESA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da **Cláusula Segunda- Do Preço** que trata do valor da presente Ata registro de Preços, Constitui o objeto é Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, conforme o Edital e seus anexo e o Termo de Referência., parte integrante do **Pregão Eletrônico nº 02/ 2022 - Processo Administrativo nº07/2022.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor dos itens na Dotação Orçamentária registrada, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor com reequilíbrio
10	BATATA – COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	4,11	5,71
27	COLORAU EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA COM 500GR.	4,13	5,82
48	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PADRE NOSSO, MASSA COM SEMOLA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, 500 GRAMAS	3,50	5,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 23 de agosto de 2022. **ASSINAM:** **Juliano Barros Donato** Prefeito Municipal, pela Contratante e **Luiz Azambuja Monteiro**, pela Contratada.

AVISO Torno sem efeito a respectiva publicação sobre o Termo de Credenciamento 137/2022, empresa BRAINER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, uma vez que o credenciamento não foi concretizado em razão da ausência de assinatura por parte do pretendido credenciado. Consigna-se que por inúmeras tentativas esta Administração contactou com o pretendido credenciado, porém não obteve êxito. Ivinhema-MS, 19 de setembro de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, torna público, que fica **ADIADA** a licitação abaixo relacionada. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de serviços de locação de contêineres tipo roll on, bem como serviços de transportes de contêineres tipo roll on e serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos. O material deve ser coletado na estação de transbordo/contêineres, instalados na Unidade de Processamento de Lixo que está localizada na Rodovia MS 141- Angélica/Ivinhema-KM 04-Núcleo Rural, Gleba Piravevê, no Município de Ivinhema-MS. A Pregoeira do município de Ivinhema-MS, **COMUNICA** aos interessados que por questões de organização dos trabalhos administrativos do Departamento de Licitações e Contratos, está **ADIADA** a sessão de julgamento marcada para o dia **20 de setembro de 2022 às 10h00min**. Sem prejuízo aos participantes e interessados. A nova data e horário da sessão pública, será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente e publicada no Diário Oficial do Município e Estado. Ivinhema-MS, 19 de setembro de 2022. **Fabiana de Souza Ramos "Pregoeira"**.

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, por meio do Departamento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desmontagem e construção de ponte de madeira sobre o córrego cervo. O Termo de Referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari, e através do site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação, interessados podem apresentar proposta de preço em envelopes lacrados e protocolados presencialmente no prazo de 03 (três) dias úteis a contar deste aviso, no Departamento de Dispensa de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari, situada na Rua Gonsalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP. 79440-000 oportunidade em que este Município escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas a esta Administração até as 10h00 min horas do dia 23/09/2022, o valor estimado da contratação é de R\$ 98.769,08 (noventa e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Jaraguari-MS, 19 de setembro de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022. EXCLUSIVO – MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LC Nº 123/2006. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos Fundos e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação- SEMASTH da Prefeitura Municipal de Jardim-MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; Decreto Municipal nº 54/2020; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 05 de outubro de 2022 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.** Jardim/MS, 19 de setembro de 2022. **Nyeli Simone Portela da Cunha- Diretora Departamento de Licitações**

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia **29**

de Setembro de 2022 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição/fornecimento de materiais odontológicos, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 16 de Setembro de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

Diego Araújo Lima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019 Processo Administrativo – Autos nº 587/2019 Tomada de Preços nº 002/2019 PARTES - Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: SANTA ENGENHARIA E INDÚSTRIA EIRELI – EPP OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 161/2019. Efetua-se a supressão de quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 161/2019, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 587/2019, no importe de R\$ 24.450,95 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 2,59% do valor global inicial atualizado. Em razão da supressão ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 161/2019, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 1.124.562,24 (um milhão cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). FUND. LEGAL: Art. 65, I “b” c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: João Victor Fontana dos Santos Maracaju-MS, 01 de agosto de 2022.**

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI (LC 147/2014)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3030/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2834/2020 e 3070/2022, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de Material Permanente para atender o Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços, do Edital.

Recebimento das Propostas até as 09h do dia 29/09/2022 - Realização da sessão será as 09h do dia 30 de Setembro de 2022 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.mirandams.gov.br ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 15 de Setembro de 2022.

MAURICELIO BARROS
PREGOEIRO OFICIAL. Decreto 3030/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Miranda no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor da Tomada de Preços nº 011/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para obra de construção de quadras poliesportivas nas Escolas Municipais Indígenas e reparo na quadra da Escola Municipal Urbana 15 de Outubro, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto básico.

Vencedora: RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA – CNPJ: 34.651.060/0001-96, no valor R\$ 1.332.918,28 (um

milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

Miranda- MS, 15 de Setembro de 2022.

Jeferson Altair dos Santos Alves
Presidente da C.P.L. Decreto nº. 3029/2022

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro Oficial e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 0221/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0004/2022

OBJETO: a EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS, REMOÇÃO E REIMPLANTAÇÃO DE POSTES NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, de acordo com o CONVÊNIO Nº 014/2022-SGI/COVEN Nº 31.878, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO /MS em conformidade com a Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar na forma e condições fixadas neste Edital.

Vencedor(es): LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP (CNPJ 26.915.209/0001-79), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 434.422,39 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos);

Mundo Novo/MS, 19 de setembro de 2022.

Dênis Ricardo da Costa Brunholli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade Tomada de Preço, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO E CERCAMENTO NO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 309/2022. *DATA: **A sessão acontecerá no dia 13/10/2022 às 08h15min (horário local).** *O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 15 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Júlio Cesar Castro Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:106903/2022; b) Licitação Nr.:134/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 19/09/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER MANUTENÇÃO DO TELHADO (SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS) NO CENTRO DE CONVENÇÕES SILVIO UBALDINO DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

CONTRATADO: REAL CALHAS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

DATA: 19/09/22

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 157/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 107976/2022 – FLY Nº 0333.0007546/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS EXCLUSIVO LC 123/2006, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25%



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **157/2022 - PROCESSO Nº 107976/2022 – FLY Nº 0333.0007546/2022**, tipo menor preço por **ITEM**. Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), para aquisição de Ar condicionados para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme C.I nº 170/2022 e solicitação de compra nº 892/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 04/10/2022 às 07h30m (horário local).**

Nova Andradina - MS, 19 de setembro de 2022.

Welinton Bachega Brito
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 105/2022, Processo nº 147/2022. Objeto:** Contratação de serviços de transporte para procedimentos externos, tais como, entrega, coleta e postagem de documentos e materiais (fora do horário de expediente administrativo) para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 17/10/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 15 de setembro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesas GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:106629/2022; b) Licitação Nr.:136/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 19/09/22; e) Objeto da Licitação: Aquisição de Medalhas e Troféus para Atender a Funac .

CONTRATADO: JOSE LUIS CATARINO ROCHA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 56.785,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais)

DATA: 19/09/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1686/2022

A **ORDENADORA DE DESPESAS**, do Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. Andréa Marques de Azevedo, Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania Interina, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ARTESANATO PARA SUPRIR AS ATIVIDADES DO SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.**

Empresas Vencedoras: **ARTHUR PANTALEÃO GARCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.756.435/0001-10, vencedora dos itens 17, 60 e 64, com o valor global de R\$ 30.728,26 (trinta mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.289.337/0001-54, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 34, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 82, com o valor

global de R\$ 162.463,13 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos) e **L.P.G. CARLOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.757.073/0001-30, vencedora dos itens 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 56, 57, 62, 65, 66, 67, 79, 80, 81, 83, 84, 85 e 86, com o valor global de R\$ 39.543,96 (trinta e nove quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

Paraíso das Águas – MS, 19 de setembro de 2022.

Andréa Marques de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania Interina

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022 – PROCESSO N.º 1.933/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA METÁLICA ISOLANTE TERMO-ACÚSTICA, ASSENTOS E VENEZIANA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante: **PRO-19 & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.373.587/0001-99

Empresa Habilitada: **PRO-19 & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.373.587/0001-99

Empresa Vencedora: **PRO-19 & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.373.587/0001-99, com o valor global de R\$ 41.235,31 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Paraíso das Águas – MS, 19 de setembro 2022.

Danner Siena
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo do tipo Ônibus ou Micro-ônibus 0 km, para auxiliar no transporte de servidores e atletas a eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, para atender além de outras atividades relacionadas ao esporte e lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

FORNECEDOR: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

CNPJ Nº 08.440.584/0001-28

VALOR: R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 16 de setembro de 2022

MÁRCIO APARECIDO BARTOLOTTI – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **165/2022**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 16 de setembro de 2022

RITA DE CASSIA PADILHA - Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediada na Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por LOTE**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 19/09/2022 as 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/10/2022**. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00hs as 09:00hs do dia 03/10/2022**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **as 09:00hs do dia 03/10/2022**. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.



OBJETO - Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa para Captação de Imagens Aéreas e de Solo (Fotos e Vídeos) e Edição de Produto Final com Filmagens para realização do 1º Festival da Canção Cerrado Pantanal de Rio Verde de Mato Grosso, conforme Convênio com a FUNDTUR nº 32055/2022.

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 087/2022, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora s as empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os Itens 6, 8, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 9.555,50 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** para os itens 1, 2, 3 e 9 com valor total de R\$ 7.242,10 (Sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME** para os itens 5, 7, 10 e 14 com valor total de R\$ 8.503,10 (Oito mil, quinhentos e três reais e dez centavos) e **MARCIANO BORTOLI EPP** para o item 4 com valor total de R\$ 8.925,00 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de setembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO **Pregão Presencial nº 087/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 087/2022, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os Itens 6, 8, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 9.555,50 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** para os itens 1, 2, 3 e 9 com valor total de R\$ 7.242,10 (Sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME** para os itens 5, 7, 10 e 14 com valor total de R\$ 8.503,10 (Oito mil, quinhentos e três reais e dez centavos) e **MARCIANO BORTOLI EPP** para o item 4 com valor total de R\$ 8.925,00 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de setembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma de banheiro infantil na Escola Nilma Gloria Gerace Gazineu, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em sessão pública, **às 08:00h do dia 13 de outubro de 2022**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. **Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de setembro de 2022

Ronilso Freitas Brandão
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Maior lance ou oferta de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de instituição financeira para operacionalização, processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento de servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Autarquias e Fundações Municipais, em conformidade com o Termo de Referência. Os serviços abrangerão as seguintes pessoas jurídicas municipais: Município de São Gabriel do Oeste MS, Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE; SAAE - Serviços Autônomo de Água e Esgoto, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 17 de outubro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de setembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 090/2022, que tem por objeto Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a **Aquisição de Materiais Elétricos (Itens Fracassados PP 075.2022) para realização do Projeto Luzes do Cerrado, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, para o período de até 31 de Dezembro de 2022**, sagrou-se **vencedoras as** Empresas: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** para o item 4 com o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), **WEB ELÉTRICA EIRELI ME** para o item 3 com valor total de R\$ 65.120,00 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais) e a empresa **JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME** para os itens 1, 2 e 5 com valor total de R\$ 146.540,00 (Cento e Quarenta e seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 090/2022, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a **Aquisição de Materiais Elétricos (Itens Fracassados PP 075.2022) para realização do Projeto Luzes do Cerrado, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, para o período de até 31 de Dezembro de 2022**, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** para o item 4 com o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), **WEB ELÉTRICA EIRELI ME** para o item 3 com valor total de R\$ 65.120,00 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais) e a empresa **JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME** para os itens 1, 2 e 5 com valor total de R\$ 146.540,00 (Cento e Quarenta e seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Materiais elétricos, Tinta e Metalon, para Confecção de Enfeites Natalinos que compõem



a ornamentação das praças para o Natal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/10/2022

HORÁRIO: 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Joaquim Tiago da Silva, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de setembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Costa Rica

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 10/2022

Processo nº 22/2022 Tomada de Preços nº 01/2022

Ordenador: Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Casacenter Materiais para Construção e Construtora Eireli

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação, regularização e reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica com fornecimento de mão de obra e materiais.

Valor do Contrato: R\$ 769.295,75 (setecentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Vigência Contratual: A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, ou seja, do dia **15 de setembro de 2022 até o dia 15 de setembro de 2023**, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Dotação: 01, 01.001, 01, 031, 0001.2.101. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00

Lei Orçamentária Anual Nº 1.634/2021. **Plano Plurianual:** Lei nº 1.630/2021

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993

Data da assinatura: 15 de setembro de 2022

Assinam: Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral

Diêmes José da Cunha Ferreira

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL (SINDETRAN/MS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente em exercício do SINDETRAN/MS – Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, CONVOCA todos os servidores do DETRAN/MS, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 1.º de outubro de 2022, na sede do SINDETRAN/MS, sito a Rua Serafim Leite n.º 192 José Abrão, em Campo Grande/MS, às 09h30min em primeira chamada, às 09h45min em segunda chamada e às 10h00min em terceira chamada, para iniciar com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Eleição dos membros da Comissão Eleitoral; 2) Outros assuntos de interesse da categoria.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2022.

EDINÉIA BARBOSA DE ALMEIDA

Presidente em Exercício do Sindetran/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, representada por ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 500.929.951-87, brasileira, divorciada, administradora, residente e domiciliada nesta capital, nos termos do Instrumento Particular de cessão e transferência de Direitos e Obrigações, Firmado em 24.01.2020, contrato nº 253/10-1, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: JOAO MARCOS DE SOUZA**, brasileiro, separado consensualmente, motorista, RG nº 221840035-SSP/SP, CPF nº 078.628.248-73, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Dos Dentistas, nº 283, Tiradentes. Ref.: Lote 10, quadra 01, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº R.03/255.623**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 31 de agosto de 2022.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, representada por ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 500.929.951-87, brasileira, divorciada, administradora, residente e domiciliada nesta capital, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de venda e compra de imóvel loteado, contrato nº 253/221-1, prop. 625, firmado em 11.01.2019, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: LUIZ CLAUDIO GOMES**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, RG nº 932.818-SEJUSP/MS, CPF nº 901.704.821-20, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Jorge Mascarenhas, nº 876, Bairro Nova Lima. Ref.: Lote 29, quadra 14, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº R.02/255.955**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 31 de agosto de 2022.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 1, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

SESSÃO DE JULGAMENTO:

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 20, inciso II, Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, art. 38, inciso III.**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	REPRESENTADO	HORÁRIO	Data julgamento
2018.14.2001.5735	10.163	BRDU CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI 9458 J	10h40min	30.09.2022
2018.14.2001.6427	10.326	BRDU CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI 9458 J	10h45min	30.09.2022
2018.14.2001.5977	10.187	BRDU CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI 9458 J	10h50min	30.09.2022
2018.14.2001.6278	10.328	BRDU CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI 9458 J	10h55min	30.09.2022
2018.14.2001.5978	10.196	BRDU CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI 9458 J	11h00min	30.09.2022
2018.14.2001.5697	10.099	BRDU CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI 9458 J	11h05min	30.09.2022
2019.14.2001.7867	10.431	JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA PALHANO CARDOSO - CRECI 4841	09h30min	30.09.2022
2019.14.2001.7864	10.372	JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA PALHANO CARDOSO - CRECI 4841	09h50min	30.09.2022
2019.14.2001.7723	10.434	JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA PALHANO CARDOSO - CRECI 4841	10h10min	30.09.2022
2019.14.2001.7699	10.433	JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA PALHANO CARDOSO - CRECI 4841	10h30min	30.09.2022

Representação:

PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	HORÁRIO	Data julgamento
2017.14.2001.4169	WILIE NELSON CORRÊA TAVEIRA	J.A. IMÓVEIS – CRECI 4976-J LUCAS DA SILVA FONSECA – CRECI 6434	08h40min	30.09.2022
2019.14.2001.8362	IVAN MORAES E SILVA JR	ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS EIRELI ME - CRECI 765 J	08h10min	30.09.2022
2019.14.2001.8343	MARJORY SICHITO DA SILVA	ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS EIRELI ME - CRECI 765 J	08h30min	30.09.2022
2017.14.2001.5044	NILSON FERRAZ RAMIRO	GARCIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI - CRECI 5418 J; FLAVIO GARCIA DE ANDRADE - CRECI 4289	08h50min	30.09.2022
2018.14.2001.5625	CATARINA TAECO HOKAMA	IMOBILIÁRIA 2001-CRECI 74 J; CLAUDEMIR DAS NEVES - CRECI 1027;	09h10min	30.09.2022

13 de setembro de 2022, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AÇÃO, TESTEMUNHO, ORAÇÃO E SERVIÇO - ATOS**

DENOMINAÇÃO: **ASSOCIAÇÃO AÇÃO, TESTEMUNHO, ORAÇÃO E SERVIÇO - ATOS**, fundada no dia 17 do mês de setembro de 2022, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores. DURAÇÃO: fundada na data acima, o tempo de duração é indeterminado. FINS: tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para melhorar a qualidade de vida dos moradores da região onde se situa, através de aulas de reforço escolar, distribuição de cestas básicas, atendimento terapêutico (clínica da alma), cursos de línguas, computação, musicalização e demais cursos profissionalizantes, bem como o desenvolvimentos de atividades de esporte e lazer para crianças e adolescentes. SEDE: a ATOS está sediada à Rua: Paraibana, nº 388 – Bairro: Jardim Inápolis – Campo Grande/MS - CEP: 79108-274. ADMINISTRAÇÃO: a ATOS é administrada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva, composta por 06 (seis) membros com mandato de 04 (quatro) anos e Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros com mandato de 03 (três) anos. REPRESENTAÇÃO: a ATOS é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente. SÓCIOS: a ATOS tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos sócios presentes. EXTINÇÃO: a ATOS somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a 2/3 (dois terços) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos semelhantes.

Campo Grande, MS em 17 de setembro de 2022.

RODRIGO DE CASTRO
Presidente da Associação ATOS